



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: CEL PM Elvis Murilo Lau de Azevedo
Controladoria Geral: Nair Mota Dias
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque
Polícia Militar: CEL PM Adilton de Araújo Corrêa
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Corpo de Bombeiros: CEL BM Alexandre Veríssimo de Freitas
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Paulo César Lemos de Oliveira
Desenvolvimento Rural: Kelson de Freitas Vaz
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Infraestrutura: Jonh David Belique Covre
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar - Interina
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Saúde: Silvana Vedovelli
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Transporte: Valdinei Santana Amanajás
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Turismo: Anne Caroline do Monte Menezes Loo Li
Inclusão e Mobilização Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Políticas para Mulheres: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Governo e Gestão Estratégica: Jorge da Silva Pires
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
EAP: Keuliciane Moraes Baia
IAPEN: Luiz Carlos Gomes Junior
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IPEM: Brenda Águida Dias Flexa
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Dorival da Costa dos Santos
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Odival Monterozo Leite
CREAP: Aline Ribeiro Góes
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
TJAP: Adão Carvalho
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
TCE: Michel Houat Harb

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.905 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui o Programa de Parcelamento de débitos fiscais de ICMS da Fazenda Pública Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o programa de parcelamento de débitos fiscais relacionados com o ICMS, com redução de juros e multas, correspondente a fatos geradores ocorridos até 31 de março de 2023, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive ajuizados, observadas as condições e limites estabelecidos nesta lei.

§1º Os requerimentos de parcelamento de débitos inscritos na dívida ativa serão formalizados na Procuradoria Geral do Estado do Amapá - PGE/AP e os demais débitos mediante requerimento na Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.

§2º O débito será parcelado na data do pedido de ingresso no programa, com todos os acréscimos legais vencidos previstos na legislação vigente à época dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

§3º Poderão ser incluídos na consolidação os valores espontaneamente denunciados ou informados pelo contribuinte à repartição fazendária, decorrentes de infrações relacionadas a fatos geradores do ICMS, ocorridos nos termos do Convênio ICMS 82, de 13 de julho de 2023.

Art. 2º O débito consolidado de ICMS poderá ser pago em parcela única, com redução de 100% (cem por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias para pagamentos realizados até o dia 30 de novembro de 2023.

Art. 3º O débito consolidado de ICMS poderá ser parcelado

até o dia 31/12/2023, das seguintes formas:

I - em até 12 (doze) parcelas, com redução de 80% (oitenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias;

II - de 13 (treze) a 24 (vinte e quatro) parcelas, com redução de 70% (setenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias;

III - de 25 (vinte e cinco) a 36 (trinta e seis) parcelas, com redução de 60% (sessenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias;

IV - de 37 (trinta e sete) a 48 (quarenta e oito) parcelas, com redução de 50% (cinquenta por cento) dos juros e das multas punitivas e moratórias.

§ 1º Os créditos tributários decorrentes exclusivamente de penalidade pecuniária, por descumprimento de obrigações acessórias, terão redução de até 80% (oitenta por cento) do seu valor original, se pagos à vista.

§ 2º O parcelamento obedecerá, ainda, ao seguinte:

I - o saldo devedor será mensalmente corrigido monetariamente de acordo com o indexador previsto na legislação do ICMS no Estado do Amapá;

II - serão calculados mensalmente os juros e multas devidos de acordo com o que dispõe a Legislação Estadual do ICMS e, sobre o montante apurado será aplicado o percentual de redução;

III - o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 200 (duzentos reais), para débito tributário e R\$ 50 (cinquenta reais), para débito não tributário;

IV - as parcelas vencerão todo dia 25 de cada mês;

V - na adesão ao programa de parcelamento de débito, o crédito tributário prefere a qualquer outro de natureza civil.

Art. 4º No caso de pagamento de parcela em atraso serão aplicados acréscimos legais previstos na legislação do

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

ICMS, sem as reduções previstas no inciso I, II, III e IV do art. 3º.

Art. 5º Os benefícios fiscais previstos nesta Lei ficam condicionados ao pagamento do crédito tributário, à vista ou parcelado, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a utilização de precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art. 6º A formalização de pedido de ingresso no programa implica reconhecimento dos débitos tributários nele incluídos, ficando condicionada:

I - à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo;

II - ao prévio credenciamento no Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e, quando o sujeito passivo for inscrito no cadastro de contribuintes da Secretaria da Fazenda e obrigado ao credenciamento pela legislação.

Art. 7º O ingresso no programa dar-se-á por opção do contribuinte, a qual será homologada pelo Fisco no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

Parágrafo único. A primeira parcela do parcelamento deverá ser paga em até 03 (três) dias úteis, contados da data da formalização do ingresso no programa de recuperação fiscal.

Art. 8º Implica revogação do parcelamento:

I - a inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - estar em atraso, por prazo superior a 90 (noventa) dias, com o pagamento de qualquer parcela;

III - o inadimplemento do imposto devido, por prazo superior a 90 (noventa) dias, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da homologação do ingresso no programa.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, serão considerados todos os estabelecimentos da empresa beneficiária do parcelamento.

Art. 9º Os débitos inscritos em dívida ativa até 31/03/2023, poderão ter parcelados o pagamento dos honorários advocatícios, conforme dispuser resolução do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 10. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para a sua fiel execução.

Parágrafo único. Desde que respeitado o prazo estabelecido no Convênio ICMS 82/2023 e eventuais Convênios Confaz que prorroguem especificadamente o

benefício, o decreto regulamentador poderá prorrogar o prazo máximo previsto nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

M_REFIS_AL 23.10.23.LE

Protocolo 34256

DECRETO Nº 8610 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1975, de 17/04/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Nomear **Francisco Carlos Brasil Batista** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento dos Projetos da Gerência “**Projetos Sociais Indígenas**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34228

DECRETO Nº 8611 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.930.509,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.930.509,00 (dois milhões e novecentos e trinta mil e quinhentos e nove reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem à conta de Convênios, firmado entre o Governo do Estado do Amapá e outras entidades, na forma do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						
27.811. 0028. 2453 - DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO E ALTO RENDIMENTO - AMAPÁ CAMPEÃO						
	0	706	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						
15.122. 0003. 2600 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SDC						
	0	706	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	600.000
15.452. 0035. 2591 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS URBANOS						
	0	706	4440	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.730.509

Protocolo 34229

DECRETO Nº 8612 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 2.814, de 02 de fevereiro de 2023, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JUCINETE CARVALHO DE ALENCAR
Secretária de Estado do Planejamento - Interina

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
13.392. 0027. 2613 - APOIO AOS SEGMENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO ESTADO DO AMAPÁ						
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
38101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA						
13.122. 0002. 2615 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	762.322
50101 - SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR						
04.122. 0048. 2166 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DE ARTICULAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS E A SOCIEDADE CIVIL						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	320.000
04.122. 0048. 2167 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
16.122. 0002. 2165 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - SEMPP						
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	317.678

Protocolo 34230

DECRETO Nº 8613 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 8579**, de 20 de outubro de 2023, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8024**, de 20 de outubro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Sonia Maria Guedes dos Santos”

Leia-se:

“Sonia Marília Guedes dos Santos”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34231

DECRETO Nº 8614 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 1.862, de 21 de janeiro de 2015 e 1.909, de 01 de julho de 2015,

R E S O L V E :

Exonerar **Evandro Costa Milhomem** do cargo em comissão de Secretário Adjunto, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34233

DECRETO Nº 8615 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Kérolin Moreira da Gama** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Coordenação de Saúde Mental, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34234

DECRETO Nº 8616 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Gleison Marcos Borges Lopes** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Serviços Técnicos/Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34235

DECRETO Nº 8617 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Ana Carolina Pessoa do Rego Carvalho** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34236

DECRETO Nº 8618 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Karina Soares Pacheco** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34237

DECRETO Nº 8619 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jane Lilia Savino de Almeida** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34238

DECRETO Nº 8620 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Sidney Lacerda dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível I/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34239

DECRETO Nº 8621 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Antonio Vasconcelos de Oliveira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34240

DECRETO Nº 8622 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os

Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Fábio Maciel** do cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34241

DECRETO Nº 8623 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

RESOLVE:

Exonerar **Jucivaldo da Silva Sales** do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34242

DECRETO Nº 8624 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Karina Soares Pacheco** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34243

DECRETO Nº 8625 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Jane Lilia Savino de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34244

DECRETO Nº 8626 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Sidney Lacerda dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34245

DECRETO Nº 8627 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Bruna Inez Mendonça e Silva** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Jornalismo Institucional/ Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34246

DECRETO Nº 8628 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio Eduardo Rocha Belfort Pereira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível

I/Núcleo de Jornalismo Institucional/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34247

DECRETO Nº 8629 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Crystofher Andrade de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível I/Núcleo de Atendimento e Produção/Coordenadoria de Comunicação, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34248

DECRETO Nº 8630 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009, e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Fabio Maciel** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34249

DECRETO Nº 8631 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Antonio Vasconcelos de Oliveira** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Comunicação Nível II do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34250

DECRETO Nº 8632 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2423, de 08/05/15 e 5500, de 30/12/22,

R E S O L V E :

Nomear **Savio Wendel Barbosa de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação Nível I do Projeto “**Apoio e Acompanhamento de Comunicação Especial**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Comunicação, a contar de 24 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34251

DECRETO Nº 8633 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0313/2023 GABINETE-SEMIN**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jotávio Borges Gomes**, Secretário de Estado da Mineração, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade do **Rio de Janeiro-RJ**, a fim de participar do evento OTC BRASIL 2023, no período de 23 a 28 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34252

DECRETO Nº 8634 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 220101.0076.4124.0313/2023 GABINETE-SEMIN**,

R E S O L V E :

Designar **Criscia Tânia Corrêa Moraes**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Mineração, durante o impedimento do titular, no período de 23 a 28 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34253

DECRETO Nº 8635 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0657/2023 GAB-SEPM**,

R E S O L V E :

Autorizar **Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato**, Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**, a fim de cumprir agenda de reunião proposta pelo Ministério das Mulheres, no período de 23 a 26 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34254

DECRETO Nº 8636 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 180102.0076.1399.0657/2023 GAB-SEPM**,

R E S O L V E :

Designar **Maria Janiele Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretária de Estado de Políticas para as Mulheres, durante o impedimento da titular, no período de 23 a 26 de outubro de 2023.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 34255

PORTARIA Nº 157/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2637/2023 GAB - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar o servidor **JERRE RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO DOS REIS**, Assessor Especial, Código CDS-4, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, com objetivo de assessorar, organizar espaço e demais apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que cumprirá agenda institucional naquele município, no período de 12 a 17.10.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de

outubro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 34132

PORTARIA Nº 158/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0132/2023 CERIMONIAL - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar as servidoras **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador e **YASMIM SANTOS DA SILVA**, Chefe de Unidade de Atendimento/CCRP, Código CDS-1, lotada neste Gabinete do Governador, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 12 a 15.10.23, com objetivo de acompanhar e organizar as demandas da agenda Oficial do Governador do Estado do Amapá conforme cronograma:

Sexta-Feira (13/10/2023) corrida kids em alusão ao Dia das Crianças, reunião com a educação.

Sábado (14/10/2023) corrida na ponte binacional, agenda com agricultores, entrega de cestas básicas e anúncio de políticas públicas para os agricultores e visita técnica em

ramais.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 34133

PORTARIA Nº 159/2023-GABGOV

A SECRETÁRIA ADJUNTA DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 2585, de 27 de agosto de 2021, nomeada pelo Decreto nº 2307, de 22 de março de 2023 e designada pela Portaria nº 042/2023-GABGOV, de 12 de maio de 2023, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2645/2023 GAB - GAB GOV,

RESOLVE:

Designar o servidor **OZIEL DAVID OLIVEIRA**, Assessor Técnico Nível II/CAI, Código CDS-2, lotado neste Gabinete do Governador, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Oiapoque-AP, em serviço de direção/motorista junto ao cerimonial e demais apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que cumprirá agenda naquele município, no período 12 a 15.10.2023.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 11 de outubro de 2023.

MARIA D'ARC SÁ DA SILVA MARQUES
Secretária Adjunta/GABGOV

Protocolo 34134

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE****AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00002/ARSAP/2023
CONCORRÊNCIA nº 003/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação - ADIAMENTO que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Concorrência, na forma presencial.

Tipo: Técnica e Preço.

Objeto: Contratação de prestação de serviço de assessoria e consultoria especializadas em regulação de serviços públicos de saneamento básico (abastecimento de água e esgotamento sanitário), visando a estruturação da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, bem como a sua agenda regulatória, incluindo a elaboração de proposta de Normas e Notas Técnicas, em conformidade com as condições e especificações constantes no ANEXO I - Projeto Básico - que integra o Edital.

Data da sessão pública: ADIADA do dia 30/11/2023, para o dia 11/12/2023, às 9h (horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Motivo: Em decorrência do cumprimento da publicidade prevista no art. 21 da Lei n. 8.666/93, Inc. III, caput c/c parágrafos 1º e 2º, alínea "b", Inc. I e parágrafo 3º (atraso por parte do Órgão responsável - SECOM - pela publicidade em Jornal de Grande Circulação).

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 34140

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/PGE****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00003/UEAP/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 008/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação - REMARCAÇÃO - ADIAMENTO que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a construção do refeitório do Restaurante Universitário da Universidade do Estado do Amapá - UEAP, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Memorial Descritivo, Orçamento/Planilhas Orçamentárias/Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas, Projetos de Arquitetura e Engenharia e Documentos Complementares, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: ADIADA do dia 27/10/2023, às 09h para o dia 09/11/2023, às 9h (horário de Brasília).
Motivo: Em decorrência do cumprimento da publicidade prevista no art. 21 da Lei n. 8.666/93, Inc. III, caput c/c parágrafos 1º e 2º, alínea "b", Inc. III e parágrafo 3º (atraso por parte do Órgão responsável - SECOM - pela publicidade em Jornal de Grande Circulação).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 34141

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00008/SEINF/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 011/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação - ADIAMENTO que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução da obra de: CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP, de acordo com o Projeto Arquitetônico, de Engenharia, Elétrico, Hidráulico, etc, Projeto Básico, Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, CPU, etc, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: ADIADA do dia 30/10/2023, às 9h para o dia 10/11/2023, às 9h(horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

MOTIVO: Em decorrência do cumprimento da publicidade prevista no art. 21 da Lei n. 8.666/93, Inc. III, caput c/c parágrafos 1º e 2º, alínea "b", Inc. III e parágrafo 3º (atraso por parte do Órgão responsável - SECOM - pela publicidade em Jornal de Grande Circulação).

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em

pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 34142

**ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CLC/
PGE**

**AVISO DE LICITAÇÃO - ADIAMENTO
PROCESSO SIGA nº 00010/SEINF/2023
TOMADA DE PREÇOS nº 012/2023-CLC/PGE**

A Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos - CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente aviso de licitação - ADIAMENTO que será realizada conforme legislação pertinente:

Modalidade: Tomada de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada na área da Construção Civil para execução da obra de: REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI-AP, de acordo com o Projeto Arquitetônico, de Engenharia, Elétrico, Hidráulico, combate a incêndio, Projeto Básico, Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, CPU, etc, que, passam a fazer parte integrante do Edital.

Data da sessão pública: ADIADA do dia 31/10/2023, às

09h para o dia 13/11/23, às 9h(horário de Brasília).

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação I - CPL/CLC, no prédio da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá - PGE/AP, situado à Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 396, Centro, CEP: 68.901-280, Macapá/AP.

MOTIVO: Em decorrência do cumprimento da publicidade prevista no art. 21 da Lei n. 8.666/93, Inc. III, caput c/c parágrafos 1º e 2º, alínea "b", Inc. III e parágrafo 3º (atraso por parte do Órgão responsável - SECOM - pela publicidade em Jornal de Grande Circulação).

Os interessados em participar do certame licitatório poderão examinar e/ou obter o edital e seus anexos (em pen drive) no endereço acima mencionado (sala da CPL/CLC/PGE), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h, pelo e-mail: coordlicit@pge.ap.gov.br e através do endereço eletrônico siga.ap.gov.br.

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e/ou pelos e-mails: coordlicit@pge.ap.gov.br.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações - CLC/PGE

Decreto Governamental n. 3345/2022

Protocolo 34143

Polícia Militar

PORTARIA Nº 0394/2023 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8397, de 11 de outubro de 2023, publicado no DOE nº 8019, de 11 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO ter sido concedido adiantamento em nome **SANDRO DIAS DOS SANTOS - 2º TEN PM**, através da **Portaria nº 152/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**, de 27 de março de 2023, publicada na letra **a** item 05, da 3ª parte do BG 085, de 09 de maio de 2023 e conforme pedido fundamentado de solicitação de prorrogação de prazo para aplicação do recurso, efetuado através do Ofício nº 0922/2023 - DOP-PMAP, de 16 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro e Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação do recurso de Adiantamento, concedido através da **Portaria nº 152/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**, de 27 de março de 2023, em favor de **SANDRO DIAS DOS SANTOS - 2º TEN PM**.

Art. 2º - Os autos do processo de prestação de contas de adiantamento deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 14 e 15 do

Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 17 de outubro de 2023.

JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA - CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP, em exercício

Protocolo 34150

PORTARIA Nº 0399/2023 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 8397, de 11 de outubro de 2023, publicado no DOE nº 8019, de 11 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO ter sido concedido adiantamento em nome **CLAUDIONOR DA SILVA MELO - CAP PM**, através da **Portaria nº 205/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**, de 15 de junho de 2023, publicada na letra **b** item 04, da 3ª parte do BG 116, de 26 de junho de 2023 e conforme pedido fundamentado de solicitação de prorrogação de prazo para aplicação do recurso, efetuado através do Ofício nº 0010/2023 - 4BPM14CIA-CPOE-PMAP, de 05 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro e Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação do recurso de Adiantamento, concedido através da **Portaria nº 205/2023-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP**, de 15 de junho de 2023, em favor de **CLAUDIONOR DA SILVA MELO - CAP PM**.

Art. 2º - Os autos do processo de prestação de contas de adiantamento deverão ser devidamente digitalizados, montado de acordo com o que prevê os Art. 14 e 15 do Decreto nº 1104, de 14 de fevereiro de 2023.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá - AP, 18 de outubro de 2023.

JONES MIGUEL PEREIRA DA SILVA - CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP, em exercício

Protocolo 34152

Polícia Civil

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Autoriza adiantamento de fundos para a aquisição de material psicométrico para avaliação psicológica de candidatos convocados do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amapá do ano 2017.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto

n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e tendo em vista o **Processo n.º 0043.0279.2320.0077/2023 - DAA/DGPC**,

RESOLVE:

Art. 1.º. CONCEDER adiantamento em nome de **ADRIANO FONSECA DOS REIS**, Agente de Polícia Civil - DAA/DGPC, Matrícula n.º 9673601, pertencente ao Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amapá, nos termos da Lei n.º 0624 de 31 de Outubro de 2001 e Decreto regulamentador n.º 3547 de 14 de Novembro de 2001, o valor de **R\$ 3.191,33** (três mil cento e noventa e um reais e trinta e três centavos) de suprimento de fundos, para aquisição de material de consumo, com vistas à compra de material psicométrico para avaliação psicológica de candidatos convocados do Concurso Público da Polícia Civil do Estado do Amapá do ano 2017.

Art. 2.º. DESIGNAR a servidora **IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA**, Oficial de Polícia Civil - PSICOSSOCIAL/DGPC, Matrícula n.º 9677208, para

certificar as Notas Fiscais/Faturas.

Art. 3.º. O adiantamento deverá ser aplicado no prazo máximo de **90** (noventa) dias, a contar do recebimento.

Art. 4.º. A referida despesa deverá ser empenhada no Elemento de Despesa 3390.30 - aquisição de material de consumo, no montante **R\$ 3.191,33** (três mil cento e noventa e um reais e trinta e três centavos).

Art. 5.º. O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, na Unidade de Finanças da Delegacia Geral de Polícia Civil, dentro de **10** (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do Art. 3.º.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 34103

PUBLICIDADE





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do
Amapá – GAB/DGPC

**PORTARIA Nº 288, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, DA DELEGACIA-GERAL DE
POLÍCIA CIVIL – DGPC**

Regulamenta, no âmbito da Polícia Civil do Estado do Amapá, o Decreto Estadual n. 3.492/2022 instituindo procedimento para pagamento de premiação pecuniária aos policiais civis por apreensão de armas de fogo.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, incisos I, IV, XVIII e XIX, da Lei estadual n. 883/2005 (lei orgânica da Polícia Civil/AP), e

CONSIDERANDO a lei estadual n. 2.672/2022 e decreto n. 3.492/2022, a qual instituiu premiação pecuniária aos servidores integrantes do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amapá por apreensão de armas de fogo;

CONSIDERANDO o parágrafo único do Art. 9º do decreto n. 3.492/2022 determinando que as forças de segurança pública devem normatizar o processamento do requerimento de pagamento da premiação;

RESOLVE:

Art. 1º A premiação pecuniária pela apreensão de armas de fogo em situações ilícitas, criada pela lei estadual n. 2.672/2022, no âmbito da Polícia Civil, obedecerá a regulamentação desta Portaria.

Art. 2º O policial civil interessado no pagamento da premiação pecuniária deverá protocolar pedido junto ao setor de recursos humanos da DGPC, conforme modelo padrão disponibilizado, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I. Identificação e qualificação funcional do Policial Civil;
- II. Cópia do procedimento policial instaurado a partir da apreensão das armas de fogo, contendo, em especial, cópia do boletim de ocorrência e do auto de exibição e apreensão;
- III. Laudo de exame pericial emitido pela Polícia Científica do Estado do Amapá;

Art. 3º Constando a apresentação da documentação exigida, o setor de recursos humanos encaminhará o procedimento ao setor de armas e explosivos - SAME, que fará análise e manifestação a respeito do armamento apreendido no que se refere ao que dispõe o art. 6º e art. 7º do Decreto 3492/2022, a fim de determinar o enquadramento no dispositivo e o respectivo valor da premiação ao policial civil, devolvendo o procedimento ao setor de RH da DGPC.

Art. 4º Concluída a análise formal do requerimento e das peças que o instruem, o Gabinete da DGPC encaminhará o procedimento à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, conforme Art. 10 do Decreto Estadual n. 3.492/2022.



Cód. verificador: 191581411. Cód. CRC: 1125027

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** em 23/10/2023 10:43, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





POLÍCIA CIVIL
ESTADO DO AMAPÁ

Delegacia Geral de Polícia Civil do Estado do
Amapá – GAB/DGPC

Art. 5º Para fins de controle estatístico, deverá ser confeccionado trimestralmente, pelo setor de Recursos Humanos da DGPC, relatório com os dados referentes ao pagamento desta prestação pecuniária aos policiais civis, o qual será apresentado ao Gabinete da DGPC para encaminhamento à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, conforme Art. 15 do Decreto Estadual n. 3.492/2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá



Cód. verificador: 191581411. Cód. CRC: 1125027

Documento assinado eletronicamente por **CEZAR AUGUSTO VIEIRA** em 23/10/2023 10:43, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA N.º 287, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede férias anuais a servidores Estaduais e do Ex-Território Federal, atuantes na Polícia Civil do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1348, de 17.02.2023, publicado no DOE n.º 7860, e,

Considerando a necessidade de publicação mensal da relação de férias de servidores, nos termos do Art. 13 do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando a Escala Anual de Férias elaborada pelo setor ATRH/DGPC, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual n.º 4278, de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE n.º 7544,

Considerando que a Escala Anual de Férias é produzida com base nos encaminhamentos formais oriundos do Gabinete do Delegado-Geral, Departamentos de Polícia, Divisão de Apoio Administrativo e Núcleos Setoriais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS ANUAIS aos servidores Estaduais e do Ex-Território Federal do Amapá elencados abaixo, nos períodos especificados, no **mês de NOVEMBRO de 2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Nº	CADASTRO	SERVIDOR	PERÍODO	DIAS
1	931055	ANA CELIA MELO BRAZAO DO NASCIMENTO	01 a 30.11.2023	30
2	9694960	ANDERSON VIEIRA DUARTE SOUTO	01 a 30.11.2023	30
3	334839	BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	01 a 30.11.2023	30
4	9670602	BRUNO LUIZ DE ALMEIDA	01 a 30.11.2023	30
5	1028030	CESAR AVILA SOUSA	01 a 15.11.2023	15
6	1027840	DANIEL FERNANDES FIGUEIREDO	01 a 30.11.2023	30
7	918873	FRANCIMARCO PINHO DE SOUSA	01 a 30.11.2023	30
8	914410	FRANCK WILLIAM COSTA VASCONCELOS	01 a 30.11.2023	30
9	9673563	GABRIELA GOES FERREIRA SOUZA DE BASTOS	15 a 29.11.2023	15
10	9673679	ISRAEL DA SILVA FERREIRA	01 a 30.11.2023	30
11	918610	JONAS BORGES DE LIMA	01 a 30.11.2023	30
12	310344	JOSE AUGUSTO DO SOCORRO FERREIRA BAIA	16 a 30.11.2023	15

13	308307	LENNO MAURICIO CARDOSO AMORIM	01 a 30.11.2023	30
14	1027646	LEONARDO FABRICIO PEREIRA LEITE	01 a 30.11.2023	30
15	951013	LUIZ ANTONIO DA SILVA BARRETO	01 a 30.11.2023	30
16	918571	LUIZ CARLOS MOY TEIXEIRA	01 a 30.11.2023	30
17	1015363	MANOEL COELHO PEREIRA	01 a 30.11.2023	30
18	9694900	MARCELO WIRLEM GONCALVES MAGALHAES	01 a 30.11.2023	30
19	9673105	MARILENE FERREIRA PAMPHYLIO	01 a 30.11.2023	30
20	1027581	MARKO SCALISO BORGES	01 a 30.11.2023	30
21	1136259	NELSON MARCIO SANTANA LIMA	01 a 30.11.2023	30
22	9670548	NICOLAS PESSOA SILVA DE BASTOS	01 a 30.11.2023	30
23	1148508	RAY SEBASTIAN QUARESMA DE MORAES	01 a 30.11.2023	30
24	950980	TADEU VIANA FEITOSA	01 a 30.11.2023	30
25	1027590	TILLY AGRA OLIVEIRA MARREIRO	17 a 30.11.2023	15
26	918768	VALKELINE SOEIRO CAMPOS AFONSO	01 a 15.11.2023	15
27	977253	VANDERSON SILVA DINIZ	01 a 30.11.2023	30

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 34144

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 621/2023 - FISC./DAG/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0005, de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria no 420/2022 - FISC./DAG/CBMAP, datada de 19 de julho de 2022, com publicações no BG no 137 em 20 de julho de 2022 e DOE no 7714 em 20 de julho de 2022;

Art. 2º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o Contrato N 15/2020 - DAG/CBMAP celebrado entre a Empresa SX Tecnologia e Serviços Corporativos EIRELI, CNPJ no 14.278.276/0001-40, e o Corpo de Bombeiros Militar do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 3º - O referido contrato tem como objeto a prestação de Serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Reserva, Emissão, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, para atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá;

Art. 4º - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e emitir relatório trimestral dos trabalhos realizados e relatório geral no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores ao término da vigência do Contrato;

Art. 5º - A comissão de fiscalização deve fazer o acompanhamento da execução contratual e apresentar relatório trimestral da execução contratual e relatório geral 40 (quarenta) dias antes do término da vigência do contrato.

CAP QOCBM ALEXANDRE SOUSA **TEIXEIRA** Mat. 1195433

CAP QOCBM EVERTON WILLIAN **MARTINS** Mat. 1195646

3º SGT QPCBM RAFAEL **CORREA** DE SOUZA Mat. 1159720

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2023.
ALEXANDRE VERÍSSIMO DE FREITAS
Coronel QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 32563

Polícia Científica

PORTARIA Nº 172/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 12/2023 - GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a diárias do servidor **MIRAEELSON DA SILVA COSTA** - Motorista, referente a viagem da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho no período de 03/10/2023 conduzindo materiais para o Núcleo da PCA do referido município, com ônus para Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 34122

PORTARIA Nº 173/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 13/2023 - GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a diária do servidor **MIRAEELSON DA SILVA COSTA** - Motorista, referente a viagem da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho no período de 07/10/2023 conduzindo materiais para o Núcleo da PCA do referido município, com ônus para Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 34123

PORTARIA Nº 174/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 14/2023 - GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR a diária do servidor **MIRAEELSON DA SILVA COSTA** - Motorista, referente a viagem da sede das suas atribuições em Macapá-AP até o município de Tartarugalzinho no período de 07/10/2023 conduzindo o Diretor do DAA para realizar a visita técnica no Núcleo da PCA do referido município, com ônus para Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.
Marcos Aurélio Góes Ferreira
Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 34124

PORTARIA Nº 175/2023/PCA

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0031 de 02 de Janeiro de 2023, tendo em vista o Memo nº 009/2023 - GATAG/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º- HOMOLOGAR as diárias do servidor **JOSE MARIA DA COSTA DE LIMA**- Motorista, referente a viagem da sede das suas atribuições em Laranjal do Jari-AP até a capital de Macapá/AP no período de 08 a 09/10/2023, para conduzir o servidor **OTAVIO DA CONCEIÇÃO BARBOSA** que sofreu um acidente de coma ocular até o hospital de emergência onde será internado para tratamento imediato, com ônus para Estado.

ART.2º. De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, **AUTORIZO** o pagamento de 02 (duas) diárias para o servidor em pauta.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

Marcos Aurélio Góes Ferreira

Diretor Geral/Polícia Científica-PCA

Protocolo 34159

Representação do Amapá em Brasília**PORTARIA Nº 065, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023**

O **SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n. 012/2023-SEAB, que delega competência para a prática dos atos administrativos no âmbito da Secretaria, e pelo artigo 14º do Regulamento da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto n. 2822, de 06 de agosto de 2009, e:

RESOLVE:

ART. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora **EURIDECE PACHECO RUELLA**, servidora Pública Estadual ocupante do cargo de Professora e do cargo em comissão de Gerente de Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal, Matrícula n. 0112408-0-01 para participar da 2ª Edição da GLOBAL HALAL BRAZIL BUSSINESS FORUM, no período de 23 a 25 de outubro de 2023, no Estado de São Paulo, conforme Ofício nº 080101.0077.2264.0139/2023 GABSEC - SEAB.

Art. 2º - O deslocamento da servidora será com ônus parcial para esta SEAB.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 23 de outubro de 2023.

DENILSON FERREIRA DE MAGALHAES

SECRETÁRIO ADJUNTO/SEAB

DECRETO 0394/2023-GEA

Protocolo 34182

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**PORTARIA Nº 1271/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0292.0013/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Joaline Pamela do Carmo Nascimento**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe da Unidade/Unidade de Controle e Concessão de Licenças/Núcleo de Controle de Pessoal/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Thais Luselma Ferreira Paiva**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **20/11/2023 a 19/12/2023**.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34160

PORTARIA Nº 1272/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0272/2023**, **CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos do Processo nº 0050687-51.2022.8.03.0001, expedida pela Turma Recursal do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Reduzir a carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, **sem prejuízo da remuneração**, pelo prazo de 01 (um) ano, da servidora **Leylane Lopes Iwabuchi Dias**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, matrícula nº 0113557-0-01, Grupo Saúde, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 256, incisos I e II, c/c art. 116, § 4º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34161

PORTARIA Nº 1273/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0324.0009/2023**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Iara Natureza de Araújo Pessoa** ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Normas e Procedimentos Documental/NGDA/CGPL/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Adriana Rocha Montoril**, que se encontra afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **16/10/2023 a 30/10/2023**.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34162

PORTARIA Nº 1274/2023 - SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3151/2023**, resolve,

REMOVER:

Servidor:	Paulo Joaquim Ribeiro do Carmo
Cargo:	Agente de Portaria
Siape:	1016006
Quadro:	Federal
Da:	Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC
Para:	Secretaria de Estado da Educação - SEED.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Administração

Decreto nº 0649, de 31 de janeiro de 2023

Protocolo 34163

PORTARIA Nº 626/10-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDALEA OLIVEIRA DE SOUZA 0002.0435.0119.2465/2023	0086788-8-01	12/04/2016 a 11/04/2021	16/11/2023 a 15/12/2023 01/05/2024 a 29/06/2024
2	ANA RITA GUEDES DA SILVEIRA SOUTO 0002.0435.0119.2494/2023	0063171-0-01	31/03/2012 a 30/03/2017	20/11/2023 a 17/02/2024
3	ISAQUEU EVANGEISTA BARRETO 0002.0435.0119.2459/2023	0109580-3-01	10/01/2013 a 09/01/2018	16/11/2023 a 13/02/2024
4	LUCICLEA SANTANA DOS SANTOS 300101.0077.1738.0035/2023	0109272-3-01	09/01/2013 a 08/01/2018	13/11/2023 a 10/02/2024

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 34179

PORTARIA Nº 627/10-2023-CGP/SEAD

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD de 09 de dezembro de 2021,

RESOLVE

Retificar a(s) Portaria(s) referente à **Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, concedida a(o) servidor(a):

Servidor(a)	Matrícula	Lotação
JOSE ALFREDO BRITO BOTELHO	0063287-2-01	SETRAP

PORTARIA Nº 287/02-2012-DRH/SEAD, de 07/08/2012	
I - ONDE SE LÊ:	QUINQUÊNIO: 05/07/2000 a 03/07/2005
II - LEIA-SE:	QUINQUÊNIO: 01/04/2002 a 31/03/2007

PORTARIA Nº 356/07-2023-CGP/SEAD, de 17/07/2023	
I - ONDE SE LÊ:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2002 a 31/03/2007
II - LEIA-SE:	PERÍODO AQUISITIVO: 01/04/2007 a 30/03/2012

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 34180

Secretaria de Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 478/2023-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá.

ERRATA

RETIFICAR os termos da Portaria N.º 465/2023-SDR de 17 de Outubro de 2023, publicada no D.O.E. Nº 8.024 do dia 20 de Outubro de 2023, pág. 41, referente ao Memo. Nº. 0376/2023-CODER/SDR de 11 de Outubro de 2023.

ONDE SE LÊ:

Constituir à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMO DE COLABORAÇÃO**, visando atender a Chamada Pública Nº. 002/2022 do **PROGRAMA AMAPÁ CACAU, SAGRA AGRÍCOLA 2022/2023**.

PRESIDENTE:

ELCIO ROSA DA SILVA - Técnico em Extensão Rural - CODER/SDR.

MEMBROS:

ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA - Eng.º Florestal - CODER/SDR;
JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA - Agente Administrativo - CODER/SDR.

LEIA-SE:

Constituir à **COMISSÃO DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMO DE COLABORAÇÃO**, visando atender a Chamada Pública Nº. 001/2022 do **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023**.

PRESIDENTE:

ELCIO ROSA DA SILVA - Técnico em Extensão Rural - CODER/SDR.

MEMBROS:

ALUÍZIO PINHEIRO DA COSTA - Eng.º Florestal - CODER/SDR;
JEFFERSON LUIS SOUSA DA SILVA - Agente Administrativo - CODER/SDR.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Outubro de 2023.
RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0309/2023 - GEA

Protocolo 34115

Secretaria de Cultura**EXTRATO**

Espécie: Contrato Pessoa Física nº 139/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: ÂNGELA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO - CNPJ nº 27.648.108/0001-41, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e Ângela Maria Oliveira De Carvalho

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34016

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Física nº 140/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: DEIVIDE MARADONA BRITO FARIAS - CNPJ nº 28.925.389/0001-03, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos).

Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e Deivide Maradona Brito Farias.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34017

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Física nº 141/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: LIGA JUNINA DE MACAPÁ- CNPJ nº 30.256.398/0001-92, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Cláudio Vaz Serrão - Liga Junina de Macapá - LIGAJUM.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34018

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Física nº 142/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: CENTRO DE CULTURA E EDUCAÇÃO MARACA - CNPJ nº 21.831.817/0001-81, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023

a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 48.600,00 (Quarenta e Oito Mil e Seiscentos Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Marcelo Cristiano de Lemos Coutinho - Centro de Cultura e Educação Maraca.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34019

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 143/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: AGENCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ - CNPJ nº 13.068842/0001-27, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 61.500,00 (Sessenta e Um Mil e Quinhentos Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Ayrton Rodrigues da Silva - Agencia Cultural e Serviços do Amapá.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34020

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 144/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. **Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **Contratado:** A R DE MOURA XAVIER - CNPJ nº 34.907.867/0001-47, **Objeto:** Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. **Valor R\$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais), **Crédito Orçamentário:** UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); **Fonte:** 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). **Vigência:** O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Adriana Raquel de Moura Xavier - A R de Moura Xavier.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34021

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 146/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. **Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **Contratado:** JERIEL DE SOUZA DOS SANTOS 51007851287 - CNPJ nº 31.834455/0001-36, **Objeto:** Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. **Valor R\$ 3.000,00** (Três Mil Reais), **Crédito Orçamentário:** UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); **Fonte:** 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). **Vigência:** O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e Jeriel de Souza dos Santos.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34023

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 147/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. **Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **Contratado:** SUMANO DISCOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - CNPJ nº32.472.006/0001-58, **Objeto:** Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. **Valor R\$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), **Crédito Orçamentário:** UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); **Fonte:** 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). **Vigência:** O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Cleverson da Costa Baia - Sumano Discos Produções Artísticas.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34024

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 148/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. **Contratante:** Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **Contratado:** SUELLEN DA SILVA BRAGA 52323161253 - CNPJ nº 33.755.837/0001-08, **Objeto:** Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura

(SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e Suellen da Silva Braga.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34025

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 149/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: ROBERTO DAMASCENO SOARES JUNIOR 81884877249 - CNPJ nº37.387.684/0001-36, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e Roberto Damasceno Soares Junior.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34027

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 150/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023

- GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: CORTEJO ARTÍSTICO A TURMA DA FANFARRA - CNPJ nº41.519.895/0001-52, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Jonathan William Pantoja Nascimento - Cortejo Artístico a Turma da Fanf arra.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.

Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34029

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 151/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: ALBERTO JOSÉ GARCÍA MÁRQUEZ - CNPJ nº 43.633.370/0001-79, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e Alberto José García Má

rquez.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34030

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 153/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: PLANO B PRODUÇÕES E EVENTOS - CNPJ nº 46.046.629/0001-04, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Eunice de Oliveira Peniche - Plano B Produções e Eventos.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34033

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Jurídica nº 154/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado: SEMAZON COMERCIO, SERVIÇO & CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 18.493.146/0001-81, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado Da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101

(SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e a Sra. Karina Lobato Farias - Semazon Comércio, Serviço & Consultoria Ltda.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34034

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Física nº 156/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado(a): ED TARCÍSIO SANTOS DE MACEDO - CPF nº 032.644.712-13, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da "52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ", a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintos/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Ed Tarcísio Santos de Macedo.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34036

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Física nº 157/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado(a): FRANCISCO MIRANDA MONTEIRO - CPF nº 750.728.312-72, Objeto:

Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Francisco Miranda Monteiro.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34037

EXTRATO

Espécie: Contrato Pessoa Física nº 129/2023, processo administrativo nº 0054.0332.2292.0026/2023 - GAB/SECULT. Contratante: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Contratado(a): JOSÉ MARIA ALVES MACEDO DIAS - CPF nº 005.867.292-32, Objeto: Contratação de Atrações Artísticas e Culturais locais selecionados no Edital de Chamamento Público 001/2023 - SECULT para participação das programações da “52ª EXPOFEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ”, a ser realizada no período de 29/09/2023 a 08/10/2023 no Parque de Exposições da Fazendinha (MACAPÁ-AP) para compor as programações a serem realizados pela Secretaria de Estado da Cultura (SECULT-AP), conforme, anexo único do presente Termo de Contrato. Valor R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), Crédito Orçamentário: UG 380101 (SECULT) Programa de Trabalho: 13.392.0027.2613 - (Apoio a Eventos e Incentivo aos Seguintes/Artístico); Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos). Vigência: O presente Contrato terá prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua assinatura, observadas as exigências do art.57, da Lei nº 8.666/93.

Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. José Maria Alves Macedo Dias.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2023.
Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Secretária de Estado da Cultura/SECULT/AP
Decreto nº 0015/2023-GEA

Protocolo 34178

Secretaria de Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 045/2023 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, nomeado pelo Decreto nº 0026 de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores Afonso Soares Ferreira, Gerente do Núcleo de Divulgação Científica; João da Silva Araújo, Auxiliar Administrativo; Paulo Ricardo Matos de França, Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação; Rayce Ketrin Silva Menezes, Assessora Técnica Nível I; que viajarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município do Amapá-AP, para participarem do evento de transferência simbólica da sede administrativa da capital do estado do Amapá, entre os dias 21 a 23 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de outubro de 2023.
Edivan Barros de Andrade.
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Dec. 0026/2023 - GEA

Protocolo 34116

PORTARIA Nº 0046/2023 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM EXERCÍCIO, nomeada pelo Decreto nº 8502 DE 18 DE outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Rafael Leão Sanches Lacerda**, Gerente De Núcleo De Qualificação Em Ciência E Tecnologia - CDS 2 e **Kelison Neves Conceição**, Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento - CDS2, que viajarão da sede suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP para Acompanhar e dar suporte para a equipe da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia-SETEC na coordenação da programação da 20ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no Campus Binacional de Oiapoque, da Universidade Federal do Amapá - Unifap, no período de **08 a 12 de novembro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de outubro de 2023.

Juliana Alves Lima Porto.

Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício.

Protocolo 34170

PORTARIA Nº 0047/2023 - SETEC/AP

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM EXERCÍCIO, nomeada pelo Decreto nº 8502 DE 18 DE outubro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor **Kelison Neves Conceição**, que viajará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município do **Amapá-AP** para acompanhar a equipe técnica da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, com o objetivo de auxiliar e dar suporte na coordenação das atividades do Planetário Digital Móvel durante a programação de aniversário da cidade, no período de **21 a 22 de outubro de 2023**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 23 de outubro de 2023.

Juliana Alves Lima Porto.

Secretária de Estado da Ciência e Tecnologia, em exercício.

Protocolo 34171

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 119/2023 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo **Decreto nº 0009, de 02 de janeiro de 2023**, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e o OFÍCIO Nº 280101.0077.1292.0323/2023 SAPE - SEED;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 48, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993, que aduz que os servidores investidos em função de direção ou chefia e os ocupantes de cargos em comissão terão substitutos indicados no respectivo regulamento ou, no caso de omissão, previamente designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO que a substituição solicitada se amolda nos casos omissos previsto no artigo 4º do Decreto nº 2.642, de 18 de junho de 200, que dispõe sobre o pagamento de substituições no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que a designação atende aos princípios da continuidade do serviço público, da eficiência e de todos os princípios corolários da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA**- Coordenadora da Educação Básica e profissional - CEBEP, para responder em substituição pela Secretária Adjunta de Políticas de Educação- **ANTÔNIA COSTA ANDRADE**, durante o impedimento da titular, que participará como palestrante na mesa da Conferência Livre “Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAE - “PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL “”, no período de 23 a 27 de Outubro de 2023, em Manaus-AM, **sem ônus para o Estado.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá, 23 de outubro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

Protocolo 34174

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2023-NCC/SEED

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Contratada: **DARKLER R ARAUJO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.491.434/0001-50.

Processos Administrativos PRODOC Nº 0021.0418.1299.0025/2023.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a administração pública do Estado do Amapá.

VIGÊNCIA: 19/10/2023 a 18/10/2024.

VALOR TOTAL R\$ 1.017.482,77 (Um milhão e dezessete mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 12.122.0002.2375. Natureza de Despesa: 3390.30, na **Fonte de Recurso:** 500, (constante do exercício de 2023). Nota de Empenho nº 2023NE13301 de 17/10/2023.

SIGNATÁRIOS: SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, pela Contratante, **DARKLER R ARAUJO - ME.**

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023-GEA

CONTRATANTE

Protocolo 34109

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Interessada: ESCOLA TÉCNICA MADRE TEREZA - SANTANA		UF: Santana/AP
Assunto: Credenciamento Institucional e Autorização de Funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração.		
Relator: João Victor Almeida de Moraes		
Processo n. 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/AP		
Parecer nº. 018 /2023-CEE/AP	Câmara de Educação Profissional e Educação Superior	Aprovado em: 28/06/2023

I - HISTÓRICO

A Direção do Grupo Madre Tereza, por meio do ofício n. 028/2022 - GMT, de 21 de março de 2023, encaminhou documentos a este Conselho Estadual de Educação - CEE/AP, solicitando o **Credenciamento** da Escola Técnica Madre Tereza, situada à Rua Pedro Salvador Diniz, n. 1198, Bairro: Hospitalidade, Município de Santana/AP, registrada na Junta Comercial do Amapá - JUCAP, sob o NIRE nº. 1690015255-2 e CNPJ nº. 04.666.494/0005-22 e, a **Autorização** para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração.

A documentação deu entrada neste CEE/AP, por meio do Setor de Triagem, em 22 de março de 2023, foi protocolada, transformada em Processo sob o nº. 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT /CEE/AP e, sendo recebido na ATEPES, no dia 11/04/2023, ficando sob a responsabilidade da Assessora Sandra Maria de Jesus Gonçalves, a emissão da análise processual.

Após Análise Técnica preliminar, foi encaminhado à Escola o ofício nº. 280102.0076.2120.0216/2023 GAB - CEE, solicitando o saneamento de pendências encontradas no Processo. A Instituição atendeu ao pedido por meio do ofício nº. 086/2023 - GMT, de 12 de maio de 2023.

II - ANÁLISE

2.1 - Do Credenciamento da Escola Técnica Madre Tereza

O pleito está fundamentado nos documentos apresentados pela Escola Técnica Madre Tereza quanto à solicitação de Credenciamento Institucional e de Autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração, submetido à Análise da Assessoria Técnica, bem como na Verificação *in loco* realizada no dia 23. 05. 2023, pela Comissão instituída pelo CEE/AP, o Conselheiro João Victor Almeida de Moraes, o Especialista em Administração, Francisco América da Silva e a Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves, que após Verificação, emitiu Parecer Técnico favorável em 25/05/2023, quanto ao Credenciamento da Escola Técnica Madre Tereza e à Autorização de funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, ratificando que a Instituição apresenta condições necessárias de funcionamento.

Quanto ao pedido de Credenciamento da Instituição de

Ensino em apreço, cumpriu os trâmites legais, atendendo a todas as exigências previstas no Art. 24, inciso I, da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

2.2 - Da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Administração

O Plano de Curso Técnico em Administração foi elaborado de acordo com o disposto no Art. 24, inciso II da Resolução nº 64/2013-CEE/AP, submetido à apreciação deste Conselho, para fins de aprovação e está de acordo com a legislação atinente, apresentando os seguintes itens:

a) Identificação do Curso

A Escola Técnica Madre Tereza está localizada na Rua Pedro Salvador Diniz, n. 1198, Bairro: Hospitalidade, Município de Santana/AP, tendo como mantenedora a Escola Madre Tereza Ltda., com o CNPJ de n. 04.666.494/0005-22. O pedido da referida Instituição apresenta-se instruído à luz da Resolução nº 64/2013-CEE/AP e na legislação nacional pertinente.

O curso ora em análise, Técnico em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, será ofertado nas formas: Articulada (concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio, com carga horária de 1.300 horas.

b) Justificativa e Objetivos

Ofertar o Curso Técnico em Administração atenderá às demandas crescentes de formação profissional e a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em consonância com os arranjos sociais, culturais e produtivos locais e regionais. O Curso objetiva formar um profissional cidadão capaz de articular teoria à prática, lançando mão de conhecimentos, habilidades, competências e atitudes para atuar junto à administração de organizações ou como gestor de próprio negócio.

Neste sentido, o egresso do Curso Técnico em Administração deverá estar apto a executar processos e rotinas administrativas, além de avaliar e auxiliar na tomada de decisões. Trata-se de um profissional capaz de executar as funções de apoio administrativo, de operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material; de utilizar ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

c) Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no primeiro módulo do Curso Técnico em Administração dar-se-á por meio de matrícula, através do preenchimento de formulário próprio, junto à Escola Técnica Madre Tereza. Para tanto, o interessado deverá ter concluído o Ensino Médio ou equivalente, ou estar concluindo o 2º ano do Ensino Médio.

d) Perfil do Profissional de Conclusão

Ao concluir o Curso Técnico em Administração, o aluno

deverá ter adquirido conhecimentos e habilidades que permitam: executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, analisar e assessorar no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica; Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação; Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros. Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos. Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

e) Organização Curricular

O Curso Técnico em Administração está estruturado em 6 (seis) módulos sequenciais, organizados em 20 componentes curriculares, com carga horária de 1.300 (mil e trezentas) horas. O estágio supervisionado não é obrigatório para o Curso.

O Curso é ofertado na modalidade presencial e prevê 20% da sua carga horária total em atividades não-presenciais em cada componente curricular e para a efetivação desse percentual, dentre as ferramentas utilizadas pela escola como suporte ao processo de ensino e aprendizagem, está a plataforma *Moodle*, através do Ambiente Virtual de Aprendizagem.

O aluno que cursar os 6 (seis) módulos, obterá o diploma de Técnico em Administração, desde que tenha concluído, também, o Ensino Médio ou equivalente.

Matriz Curricular

Nome da Disciplina	CH da Disciplina	CH Presencial	CH não Presencial
Módulo I			
Português Instrumental	40	32	8
Fundamentos da Administração	40	32	8
Legislação Empresarial	40	32	8
Gestão de Pessoas	40	32	8
Gestão Organizacional	40	32	8
CH DO MÓDULO I	200	160	40
Módulo II			
Oficina de Gerenciamento de Materiais e Logística	80	64	16
Informática Básica e Administração	80	64	16
Matemática Aplicada	40	32	8
CH DO MÓDULO II	200	160	40
Módulo III			
Gestão Financeira e Orçamentária	80	64	16
Gestão de Projetos	80	64	16
Introdução à Contabilidade	40	32	8
CH DO MÓDULO III	200	160	40
Módulo IV			
Sistemas de Informações Gerenciais	80	64	16

Oficina de Treinamento e Desenvolvimento	80	64	16
Planejamento de Marketing	40	32	8
CH DO MÓDULO IV	200	160	40
Módulo V			
Oficinas de Técnicas de Negociação	80	64	16
Marketing Digital e Mídias Sociais	40	32	8
Oficinas de Prestação de Serviços de Varejo	80	64	16
CH DO MÓDULO V	200	160	40
Módulo VI			
Start Ups e Contemporaneidade	80	64	16
Projeto Empreendedor I	120	96	24
Projeto Empreendedor II	100	-	100
CH DO MÓDULO VI	300	160	140
CARGA HOÁRIA TOTAL 1300 HORAS			

f) Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.

De acordo com o que estabelece a Resolução 64/13 - CEEAP, o aproveitamento de conhecimentos e experiências adquiridos anteriormente pelos alunos, diretamente relacionados ao perfil profissional de conclusão da habilitação profissional, poderá ocorrer por meio de:

Qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico, concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
Cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional, deno mínimo 160 horas de duração, mediante avaliação do aluno;
Em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do aluno;
Experiências adquiridas no trabalho ou por outros meios informais, mediante avaliação do aluno;

g) Critérios e Procedimentos de Avaliação

A avaliação constitui-se num processo contínuo e permanente, com utilização de instrumentos diversificados - textos, provas, relatórios, autoavaliação, roteiros, pesquisas, portfólio, projetos, etc. Tais instrumentos permitem analisar de forma ampla o desenvolvimento de competências em diferentes indivíduos e em diferentes situações de aprendizagem.

A recuperação é destinada a alunos com aproveitamento insatisfatório, e constitui-se de atividades, recursos e metodologias diferenciadas e individualizadas ou coletivas, com a finalidade de eliminar/ reduzir dificuldades

que inviabilizam o desenvolvimento das competências. Serão oferecidos estudos de recuperação ao término dos componentes curriculares em horário contrário ao do curso, ficando a critério dos professores e da coordenação pedagógica definir o número de horas.

O instituto da dependência adotado pela Escola Técnica Madre Tereza cria condições para que os alunos com rendimento insatisfatório em até três componentes curriculares possam estudá-los em outra turma e em turno diferente, e concomitantemente, cursar o módulo seguinte. Ao final de cada módulo, os resultados serão expressos conforme estão definidos abaixo: será considerado concluinte do curso ou classificado para o módulo seguinte, o aluno que tenha obtido aproveitamento suficiente para promoção - ou seja, nota igual ou superior a 7 (sete) e a frequência mínima estabelecida de 75% (setenta e cinco por cento), por componente curricular.

h) Biblioteca, Instalações e Equipamentos

Encontram-se elencados no Plano de Curso as informações pertinentes às instalações físicas da Escola Técnica Madre Tereza, bem como o acervo bibliográfico e a relação de equipamentos e demais recursos materiais existentes na Instituição, referendados na Verificação *in loco* realizada pela Comissão constituída por este Conselho.

i) Perfil do pessoal docente e técnico:

O corpo administrativo, docente e técnico é formado por profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência no curso em apreciação, bem como para a atuação na esfera administrativa e técnico-pedagógica e atendem às exigências legais, conforme atestam as cópias das habilitações contidas no processo.

j) Certificados e Diplomas

Ao discente que concluir o Curso, tendo sido aprovado em todos os componentes curriculares, será conferido o Diploma de Técnico em Administração.

Por fim, as informações contidas nas peças que compõem o processo n. 0040.1133.2122.0002/2023 - PROT - CEE/AP, permitem concluir que a Escola Técnica Madre Tereza elaborou o Plano de Curso em conformidade com o disposto na Resolução nº 64/2013 - CEE/AP e as demais legislações pertinentes.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando que a instituição e o curso foram encontrados em funcionamento durante o período de solicitação do credenciamento e autorização e contanto que futuramente a instituição zele pela solicitação com antecedência a este conselho., apresentando a documentação em tempo hábil como o fez, e com base na reflexão dos elementos norteadores como:

a legislação educacional vigente; a análise dos autos processuais e; a manifestação do especialista da área do curso em relevo. Voto favoravelmente à concessão do Ato de Credenciamento Institucional e a Autorização de funcionamento para o Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado presencialmente, nas formas: Articulada (concomitante) e Subsequente ao Ensino Médio, pela Escola Técnica Madre Tereza, situada na Rua Pedro Salvador Diniz, n. 1198, Bairro: Hospitalidade, no Município de Santana/AP, inscrita sob o CNPJ de n. 04.666.494/0005-22.

Macapá-AP, 28 de junho de 2023.

JOÃO VICTOR ALMEIDA DE MORAES
Conselheiro Relator

IV - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Educação Superior aprova o Parecer em conformidade com o voto do Relator. Macapá-AP, sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 28 de junho de 2023.

Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Michele Mayra Monteiro de Oliveira
Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
João Victor Almeida de Moraes
Katia Paulino dos Santos

V- DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu Homologar o voto da Câmara de Educação Básica.

Macapá, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 15 de setembro de 2023.

Ailton Asdrúbal Cardoso Guedes
Arlene Maria de Moraes Favacho
Belcivaldo Pimentel de Matos
Benedita Rocha Barbosa Colares
Celia Lucia de Oliveira Coutinho
Elizabeth do Rosário Monteiro
Fabio Richard Pereira da Silva
Francisco Pereira Lima Junior
Paulo de Tarso Smith Neves
Jonas Loureiro Dias
João Victor Almeida de Moraes
Marques Ferreira Barbosa
Laércio Mendonça Góes
Synthia Colares Costa
Michele Mayra Monteiro de Oliveira
Railton Aparecido Ramos de Brito
Ryan Muller Oliveira Santos
Rubenita Gonçalves Teles



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023-SEED/GEA/AP.

Chamada Pública n.º 001/2023-SEED/AP/GEA, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme a Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE n.º 06 de 8 de maio de 2020, e suas alterações.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/AP, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida FAB, n.º 96, Centro, CEP: 68906-005, Macapá/AP, inscrita no CNPJ sob n.º 01.517.658/0001-38, representada neste ato pela Senhora Secretária Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n.º 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, vem realizar chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento dos alunos da rede Estadual de ensino localizados nos municípios de **MACAPÁ E SANTANA, ÁREAS RURAIS E URBANAS**, para o período de 12 meses.

Os interessados que preencherem os requisitos previstos na Lei Federal n.º 11.326, de 24/06/2006, seus decretos e portarias regulamentadoras, podem participar na forma de Grupos Formais, Grupos Informais, Fornecedores Individuais e Empreendedor Familiar Rural, devendo apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período conforme abaixo:

DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:

Período de Divulgação da Chamada Pública	De: 24/10/2023 a 13/11/2023
Entrega de envelopes:	No dia 13/11/2023 das 08h às 10h, entregue presencialmente à Comissão Especial de Licitação, no auditório da SEED.
Abertura Sessão Pública, abertura dos envelopes e apresentação dos proponentes:	Dia: 13/11/2023, às 10h30min (Horário de Brasília);
Endereço da Sessão Pública:	Comissão Especial de Licitação, localizada à Avenida FAB, n.º 96, Centro, município de Macapá-AP, CEP n.º 68906-005, Tel. (96)98122-6576

Importante: o preço por produto/item no projeto de venda deve ser o mesmo informado nesse edital e deve incluir o custo dos insumos. As quantidades de cada produto/item, descritas no projeto de venda, deverão ser apenas aquelas de produção própria de cada agricultor familiar.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticadorDocumento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente chamada pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Anexo X), conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender aos alunos das Escolas Estaduais dos Municípios de **MACAPÁ E SANTANA**.

1.2. Serão contemplados nesta Chamada Pública 81.276 (oitenta e um mil e duzentos e setenta e seis) alunos regularmente matriculados em 183 (cento e oitenta e três) escolas da rede pública Estadual de Ensino, situadas nos Municípios de Macapá e Santana, em áreas urbanas e rurais, sendo 152 escolas de Macapá com 66.121 (sessenta e seis mil e cento e vinte um) alunos e 31 escolas de Santana com 15.155 (quinze mil e cento e cinquenta e cinco) alunos.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios a serem adquiridas pela Secretaria de Estado da Educação - SEED e posteriormente entregues foram estimadas com base nos cardápios elaborados por nutricionistas da SEED, e podem sofrer ajustes, conforme as necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas;

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$14.491.871,60 (quatorze milhões quatrocentos e noventa um mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima;

1.5. A aquisição dos gêneros alimentícios destina-se ao suprimento das necessidades das escolas vinculadas a Secretaria de Estado da Educação - SEED, em cumprimento ao Art. 29, da Resolução n.º 06/2020;

1.6. A dispensa de licitação será dividida em itens, facultando-se ao agricultor a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.7. As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo conforme o planejamento do cardápio elaborado pela Equipe de Nutrição da SEED, considerando os dias letivos e número de alunos matriculados;

1.8. A composição de preços estimados da contratação foram calculadas a partir das cotações com associações /cooperativas da agricultura familiar, mercados locais e PNAE estadual;

1.9. Será pago à contratada o valor correspondente ao gênero alimentício e quantitativo efetivamente entregue ao SEED, com base na tabela de preços acima;

1.10. O valor de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar, conforme Resolução FNDE 6/2020, Art.31, §4º, e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações;

1.11. As quantidades previstas na chamada pública são estimativas, sendo que o contratante definirá os quantitativos para cada entrega, conforme necessidade, não sendo o contratante obrigado a aquisição em sua totalidade;

1.12. A aquisição dos itens constantes na Tabela I- Especificações e Quantitativos serão divididos em 13 (treze) lotes, conforme abaixo:

- a) **LOTE 1:** Macapá zona sul
- b) **LOTE 2:** Macapá zona norte
- c) **LOTE 3:** Macapá zona oeste
- d) **LOTE 4:** Macapá rural
- e) **LOTE 5:** Macapá rural – Polo São Joaquim do Pacuí
- f) **LOTE 6:** Macapá rural – Polo Santa Luzia
- g) **LOTE 7:** Macapá rural – Polo Lontra da Pedreira
- h) **LOTE 8:** Macapá rural – Polo Carapanãtuba
- i) **LOTE 9:** Macapá Bailique – Polo Comunidade Progresso
- j) **LOTE 10:** Macapá Bailique – Polo Comunidade Filadélfia
- k) **LOTE 11:** Macapá Bailique – Polo Comunidade Itamatatuba
- l) **LOTE 12:** Santana urbana
- m) **LOTE 13:** Santana rural

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD88





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

Tabela 1- ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Itens	Produto	Unid	Quant. Total kg/L/uni
01	Abacate (fruto) in natura , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	79.317
02	Abacaxi (fruto) in natura , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	57.785
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Lt	143.906
04	Alface regional lisa, fresca, in natura , tamanho e coloração uniformes, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	51.560
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	129.243
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita	kg	92.338

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD88





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.		
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionado em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente, peso aproximado: mç 100g . Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	631.785
08	Chicória , <i>in natura</i> , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado: mç 50g . Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	39.722
09	Couve , <i>in natura</i> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado: mç 250g . Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	203.141
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	46.382
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassadas, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, peso aproximado: mç de 200g . As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	8.600

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	37.510
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	109.194
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	27.931
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 05 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado na entrega.	kg	52.806
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	105.222
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de	Unid.	469.350

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.		
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	5.890
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	20.090
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	28.294
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	119.048

1.5. Essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade do campus e a sazonalidade, desde que não causem ônus, não previstos nesta chamada pública, aos fornecedores.

2. DOS PREÇOS.

2.1. Os preços dos produto/item desta chamada pública foram baseados na média dos preços praticado nas feiras onde os agricultores comercializam os produtos da agricultura familiar, associações e cooperativas, em atenção ao art. 31 da Resolução FNDE n.º 06, de 08/05/2020, e suas alterações.

2.2. A média de preço definida pela Entidade Executora, nesse edital de compras, será o preço pago por item/produto ao fornecedor da agricultora familiar pela venda dos gêneros alimentícios, inserido no projeto de venda, no contrato e na nota fiscal;

2.3. Na pesquisa de valores dos produtos não foram considerados preços de sites governamentais, conforme prescrito no § 6º, art. 28, da Resolução FNDE n.º 06, de 08/05/2020, e suas alterações.

3. LIMITE MÁXIMO DE VENDA POR DAP E/OU CAF, POR UNIDADE FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÁRIA (UFPA), POR ANO CIVIL, POR ENTIDADE EXECUTORA.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

3.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar ou CAF, por ano civil, por Entidade Executora, e deve obedecer às seguintes regras:

I – Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados devem respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF /ano civil/EEx.;

II – Para calcular o valor máximo a ser contratado (VMC) na comercialização com grupos formais deve-se considerar o resultado do número de agricultores familiares associados/cooperados, munidos de DAP Familiar ou CAF, inscritos na DAP Jurídica ou CAF Pessoa Jurídica, integrante do projeto de venda com produção própria de cada item/produto, multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$ (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAP's ou CAF's, inscritos na DAP Jurídica, com produção própria de cada item/produto, integrante do projeto de venda).

§ 1º Cabe às cooperativas ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

§ 2º Cabe às EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações, nos casos de comercialização com grupos formais.

4. FONTE DE RECURSO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, conforme detalhamento a seguir:

280101 - SECRETARIAS DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

2367 - APOIOS À MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE "ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/MEC/FNDE

552 - Transferências de Recursos do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

33.90.30 – Elemento de Despesa: Material de consumo

4.2. Os recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, devem ser utilizados exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios.

5. O PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO DOS PROPONENTES SEGUE O REGULAMENTADO NO ART. 34 E 36 DA RESOLUÇÃO DO FNDE Nº 06/2020.

5.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar para o PNAE poderão participar na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais.

5.2. Envelope nº 01 – Habilitação do Fornecedor Individual (não organizado em grupo). O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n.º 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II. O extrato da DAP/CAF Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;

V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5.3. Envelope n.º 01 – Habilitação do Grupo Informal. O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C. Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

- I. A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - II. O extrato da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
 - III. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
 - IV. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;
 - V. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.
- 5.4. Envelope n.º 01 – Habilitação do Grupo Formal. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I. A prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II. O extrato da DAP/CAF Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III. A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV. As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI. A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII. A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- VIII. A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

6. ENVELOPE N.º02 – PROJETO DE VENDA

- 6.1. No Envelope n.º 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução);
- 6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução do FNDE n.º 06/2020 e suas alterações;
- 6.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP/CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP/CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;
- 6.4. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos;
- 6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 2 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora;
- 6.6. O resultado preliminar da seleção será publicado em até três dias após o término da sessão pública, podendo os interessados recorrer do resultado em até três dias;
- 6.7. A assinatura do Contrato será no prazo de até 15(quinze) dias após a homologação e publicação do resultado definitivo;
- 6.8. Os envelopes contendo o projeto de venda deverão ser entregues nos seguintes locais.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C. Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD88





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

Tabela 2 - LOCAIS PARA ENTREGA DOS PROJETOS DE VENDA

LOTE	REGIÃO	LOCAL DA ENTREGA
01	Macapá zona sul	Comissão Permanente de Licitação- CPL/SEED
02	Macapá zona norte	
03	Macapá zona oeste	
04	Macapá rural	
05	Macapá rural – Polo São Joaquim do Pacuí	
06	Macapá rural – Polo Santa Luzia	
07	Macapá rural – Polo Lontra da Pedreira	
08	Macapá rural – Polo Carapanatuba	
09	Macapá Bailique – Polo Comunidade Progresso	
10	Macapá Bailique – Polo Comunidade Filadélfia	
11	Macapá Bailique – v Comunidade Itamatatuba	
12	Santana urbana	
13	Santana rural	

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção dos projetos de venda habilitados segue a metodologia disciplinada no art. 35 da Resolução do FNDE nº 06/2020;

7.1.1. Entre os grupos de projetos, será observada a ordem de prioridade para seleção:

I – O grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – O grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – O grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – O grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

§ 1º Em cada grupo de projetos, deve-se observar a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas e grupos formais e informais de mulheres, não havendo prioridade entre estes;

Parágrafo Único - Para a aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o § 1º inciso I do item 7.1.1., quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido." (NR), com fundamento na Lei Nº 14.660, de 23 de agosto de 2023, Art. 14, § 3º.

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP's/CAF's;

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 4º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP's/CAF's.

II – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro ecológicos, segundo a Lei n.º 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C. Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

III – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP/CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 4º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP/CAF Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

§ 1º – Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas devem ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos § 1º e § 2º.

8. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

8.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas na Tabela 3 (abaixo), em dia e horário a ser agendado, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 2(dois) dias após a apresentação das amostras.

Tabela 3 – LOCAIS PARA ENTREGA DAS AMOSTRAS

LOTE	REGIÃO	LOCAL DA ENTREGA
01	Macapá zona sul	Colégio Amapaense
02	Macapá zona norte	Colégio Amapaense
03	Macapá zona oeste	Colégio Amapaense
04	Macapá rural	Colégio Amapaense
05	Macapá rural – Pólo São Joaquim do Pacuí	Colégio Amapaense
06	Macapá rural – Pólo Santa Luzia	Colégio Amapaense
07	Macapá rural – Pólo Lontra da Pedreira	Colégio Amapaense
08	Macapá rural – Pólo Carapanatuba	Colégio Amapaense
09	Macapá Bailique – Pólo Comunidade Progresso	Escola Bosque do Amapá
10	Macapá Bailique – Pólo Comunidade Filadélfia	Escola Bosque do Amapá
11	Macapá Bailique – Pólo Comunidade Itamatatuba	Escola Bosque do Amapá
12	Santana urbana	E.E. Santos Dumont
13	Santana rural	E.E. Santos Dumont

9. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues diretamente nas escolas conforme lista de endereço, constante no Anexo II, em horário pré-definido com o(a) gestor(a) escolar, resguardando o horário da distribuição da alimentação escolar (recreio), a fim de evitar acidentes e garantir o correto recebimento dos alimentos pelas demais partes responsáveis;

9.2. O total de produtos adquiridos será entregue de forma parcelada, conforme cronograma de entrega emitido posteriormente pelo Núcleo de Alimentação Escolar às unidades escolares, segundo as necessidades das escolas, de acordo com os cardápios vigentes e sazonalidade dos alimentos;

9.3. As requisições de entrega serão preferencialmente mensais, podendo ser quinzenais ou ainda, semanais, determinados segundo a capacidade de armazenamento de cada escola;

9.4. As requisições serão feitas através das Guias de Quantitativos de Gêneros por Escola, as quais serão emitidas pelo Núcleo de Alimentação Escolar - NAE/SEED, com a quantidade total de gêneros, de acordo com os cardápios (ANEXO VIII);

9.5. A solicitação de entrega de tais gêneros ficará sob a responsabilidade do(a) Diretor(a) de cada unidade escolar ou outro servidor devidamente autorizado por ele(a), mensalmente ou em menor frequência, respeitando os quantitativos totais de gêneros expressos nas Guias de Entrega de Gêneros por escola;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

9.6. O(s) fornecedor(es) vencedor(es) de Macapá Rural para as Escolas Estaduais abaixo relacionadas deverá(ão) entregar os gêneros diretamente nas dependências dos seguintes pólos abaixo relacionados. As demais escolas, que não constam nos itens a), b), c) e d) deverão receber os gêneros diretamente nas suas dependências de acordo com os endereços detalhados no Anexo II deste Edital:

- a) **LOTE 5: Macapá rural - Polo São Joaquim do Pacuí- Entrega na E.E. São Joaquim do Pacuí:**
E.E. São Joaquim do Pacuí, E.E. Sebastião Cordeiro Sena, E.E. Bernardino Silva, E.E. Salamito, E.E. Maria Lopes da Conceição, E.E. São Francisco do Alto, E.E. André Neves Rosa e E.E. Olendina Ferreira do Rosário.
- b) **LOTE 6: Macapá rural - Polo Santa Luzia -Entrega na E.E. Júlio Gonçalves da Costa:**
E.E. Júlio Gonçalves da Costa, E.E. São Tomé do Pacuí, E.E. José Oliveira Coelho, E.E. Francisco Barbosa Cordeiro, E.E. Garimpo do São Tomé, E.E. São Francisco, E.E. Manoel dos Reis.
- c) **LOTE 7: Macapá rural - Polo Lontra da Pedreira - Entrega na E.E. Nazaré da Pedreira:**
E.E. Nazaré da Pedreira, E.E. Bacaba, E.E. João Maciel Amanajás, E.E. Aquariquara, E.E. Retiro Santo Antônio da Pedreira, E.E. Cirilo Pantoja.
- d) **LOTE 8: Macapá rural -Polo Carapanatuba- Entrega na E.E. Maria Ivone de Menezes:**
E.E. Carapanatuba, E.E. José Alves Gouveia, E.E. Manoel José Santos da Silva.

9.7. O(s) fornecedor(es) vencedor(es) do Distrito do Bailique deverá(ão) entregar os gêneros diretamente nas dependências dos seguintes pólos abaixo relacionados, de acordo com os endereços detalhados no Anexo II deste Edital:

- a) **LOTE 9: Macapá Bailique - Polo Comunidade Progresso- Entrega na Escola Bosque do Amapá:**
Escolas da zona central
- b) **LOTE 10: Macapá Bailique - Polo Comunidade Filadélfia- Entrega na E.E. Filadélfia do Igarapé Grande**
Escolas da zona norte
- c) **LOTE 11: Macapá Bailique - Polo Comunidade Itamatatuba- Entrega na E.E. Itamatatuba**
Escolas da zona sul

9.8. A solicitação dos gêneros por parte do Gestor Escolar deverá ser feita ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) com, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis de antecedência;

9.9. As escolas em que o tipo de atendimento sofrer alteração por algum motivo que impeça a utilização dos gêneros da agricultura familiar, a Contratante comunicará à Contratada, com antecedência de até 72 horas, sobre o cancelamento das entregas dos produtos, salvo em situação superveniente ou força maior em que o prazo poderá ser reduzido, sem ônus para Contratante e sem a obrigatoriedade de remanejamento dos itens;

9.10. No ato da entrega, o(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) aguardar a conferência da qualidade e quantidade dos gêneros que será feita pelo(a) Gestor(a) da escola ou outro servidor designado por ele, acompanhado de pelo menos um(a) manipulador(a) de alimentos do quadro de funcionários da referida escola, registrando as informações no **Termo de Recebimento** (ANEXO VII);

9.11. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, no prazo de 02 (dois) dias úteis;
- b) **Definitivamente**, após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, compatibilidade, autenticidade, e outros que se fizerem necessários. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.12. O(s) fornecedor(es) vencedor(es) deverá(ão) atender às Boas Práticas de Manipulação no que diz respeito à entrega dos produtos, para evitar a contaminação dos alimentos de acordo com as normas exigidas pela Resolução RDC/ ANVISA 216/2004 e suas atualizações;

9.13. Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em meios de transportes adequados e em condições corretas de acondicionamento e temperatura devendo ser previamente higienizado e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;

9.14. Não deverão ser entregues produtos com embalagens defeituosas (amassadas, embalagens rasgadas ou furadas, produtos esfarelados), uma vez que a embalagem é uma importante proteção dos alimentos, segundo

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

o disposto na Resolução - RDC nº 91, de 11 de maio de 2001, que dispõe sobre os critérios gerais e classificação de materiais para embalagens e equipamentos em contato com alimentos;

9.15. Os gêneros congelados ou resfriados deverão ser entregues com estas características, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento do objeto adquirido, por meio do uso da máquina de cartão magnético PNAE, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento;

10.2. Para cada fornecedor deverá ser emitida uma nota de empenho; no caso do fornecimento de produtos de forma parcelada, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias;

10.3. O fornecedor receberá pagamento exclusivamente de acordo com os itens, preços e quantidades entregues nas escolas;

10.4. Ficará reservado à SEED o direito de suspender o pagamento, até a regularização da situação, se, no ato da entrega ou na fase de recebimento definitivo forem identificadas imperfeições e/ou divergências em relação às especificações técnicas;

10.5. Caso seja constatado algum tipo de desconformidade no produto e haja impossibilidade de substituição do item será efetuada glosa na nota fiscal, proporcional ao valor do produto;

10.6. Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7. Fica vedado o atraso no pagamento dos(as) contratados(as), uma vez que o repasse do recurso federal realizado pelo FNDE é mensal, salvo atraso do órgão federal;

10.8. Fica vedada a solicitação de documentação aos contratados como condição de pagamento, uma vez que, toda documentação já fora apresentada no procedimento de habilitação; 10.9. Nos casos em que o agricultor familiar, o empreendedor familiar rural ou suas organizações ainda não estiverem aptos a receber pagamento por meio de cartão magnético, será permitido à Entidade Executora e/ou à Unidade Executora realizar transferência bancária, por meio da Conta Cartão PNAE, conforme § 5º, art. 49, da Resolução do FNDE n.º 06/2020.

11. DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS

11.1. Os contratos pactuados entre o ente público e os fornecedores da agricultura familiar serão regidos pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme a Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021 e suas Instruções Normativas;

11.2. Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial;

11.3. A Entidade Executora convocará regularmente o proponente vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

- a) o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Entidade Executora SEED;
- b) será facultado à Entidade Executora SEED, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os proponentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo proponente vencedor.
- c) decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital de compra sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes liberados dos compromissos assumidos.

11.4. Independentemente do prazo de duração, o contrato deverá conter cláusula que estabeleça o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, e poderá ser estabelecido

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos;

11.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou até a entrega do quantitativo total dos produtos adquiridos, ou o que ocorrer primeiro;

- a) o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa dos(as) contratados(as), previstas neste instrumento.

11.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas vigentes, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

- a) é proibido à Entidade Executora retardar imotivadamente a execução desse contrato, inclusive na hipótese de posse do respectivo chefe do Poder Executivo ou de novo titular no órgão ou entidade contratante.

11.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Entidade Executora especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

11.8. São partes integrantes do contrato a ser assinado, como se transcritos estivessem, o presente edital, seus anexos e quaisquer complementos, os documentos, propostas e informações apresentadas pelos fornecedores da agricultura familiar e que deram suporte à classificação na chamada pública;

11.9. Os fornecedores da agricultura familiar vencedores do certame devem manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de chamada pública, devendo comunicar imediatamente à contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado;

11.10. É vedada a subcontratação do objeto desse edital de chamada pública, ou seja, a produção dos gêneros alimentícios deve ser própria de cada fornecedor da agricultura familiar inserido no projeto de venda e contratado;

11.11. O (A) contratado (a) será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo (a) contratante;

11.12. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, e, deverá ocorrer em 10 (dez) dias úteis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O Edital de chamada pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Comissão Permanente de Licitação e por meio do endereço eletrônico cpl@seed.ap.gov.br;

12.2. Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal;

12.3. É facultado à comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase desta chamada pública, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

12.4. As normas disciplinadoras desse edital de chamada pública serão sempre interpretadas em favor do interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

12.5. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

12.6. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dias de expediente regular e/ou tele trabalho no órgão ou na entidade;

12.7. O presente edital e seus anexos, bem como todo o processo de compra por meio de chamada pública estão disponíveis pelo portal www.seed.ap.gov.br e www.compras.ap.gov.br, para visualização e cópias;

12.8. Na execução contratual poderão ser utilizados meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD88





**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

12.9. A arbitragem será sempre de direito e observará o princípio da publicidade;

12.10. O foro para dirimir questões relativas a esta chamada pública será o da Justiça de Federal com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.11. Anexos

Anexo I – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DIVIDIDOS POR LOTES;
Anexo II – ENDEREÇAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS, DIVIDIDOS POR LOTES;
Anexo III – MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA;
Anexo IV – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (COMPOSIÇÃO DE CUSTOS);
Anexo V – MODELO DE PROJETO DE VENDA;
Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS;
Anexo VII – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO;
Anexo VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;
Anexo IX – CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Anexo X – CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTE

Maria Iraci Silva da Cruz

Presidenta da Comissão Especial da Chamada Pública

Aprovo o presente Edital, e AUTORIZO abertura de CHAMADA PÚBLICA, em conformidade com a Lei nº11.947 de 16/06/2009, Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08/05/2020 e demais normas aplicáveis.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Decreto n.º 0009/2023-GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 23/10/2023 09:44
A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sigdoc.ap.gov.br/public/autenticador/Documento/index.jsf>. C.Verificador: 191530403 Código CRC: D17DD83





**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

ANEXO I – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, DIVIDIDOS POR LOTE.

LOTE 1: Macapá urbana zona sul

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) in natura , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	33.241	13,66	454.072,06
02	Abacaxi (fruto) in natura , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	22.566	4,16	93.874,56
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Lt	60.169	15,66	942.246,54



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

04	Alface regional lisa , fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	21.220	3,16	67.055,20
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	48.886	7,50	366.645,00
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	35.736	8,16	291.605,76
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar	Mç	160.541	2,83	454.331,03



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	<p>sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.</p>				
08	<p>Chicória, in natura, com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.</p>	Mç	12.294	2,83	34.792,02
09	<p>Couve, in natura, tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.</p>	Mç	66.227	3,00	198.681,00
10	<p>Farinha de mandioca, tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.</p>	Kg	19.441	13,50	262.453,50



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega;	Mç	2.767	2,83	7.830,61
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	13.158	4,00	52.632,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	43.467	5,00	217.335,00
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	9.773	4,33	42.317,09
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de	Kg	16.969	4,66	79.075,54



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	<p>sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.</p>				
16	<p>Melancia, de primeira qualidade, <i>in natura</i>, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.</p>	kg	39.447	7,00	276.129,00
17	<p>Ovo de galinha caipira branco, íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.</p>	Unid.	179.183	2,10	376.284,30



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	2.213	15,33	33.925,29
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	8.411	15,33	128.940,63
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	11.512	15,66	180.277,92
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	48.142	16,00	770.272,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

LOTE 2: Macapá urbana zona norte

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) in natura , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	22.973	13,66	313.811,18
02	Abacaxi (fruto) in natura , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	15.596	4,16	64.879,78
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	L	41.583	15,66	651.189,78



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	14.666	3,16	46.344,56
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	33.785	7,50	253.387,50
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega;	Kg	24.697	8,16	201.527,52
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes	Mç	110.949	2,83	313.985,67



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
08	Chicória, in natura , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	8.496	2,83	24.043,68
09	Couve, in natura , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	45.770	3,00	137.310,00
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com	kg	13.435	13,50	181.372,50



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	1.912	2,83	5.410,96
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	9.094	4,00	36.376,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	30.040	5,00	150.200,00
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em	kg	6.754	4,33	29.244,82



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	11.727	4,66	54.647,82
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	27.262	7,00	190.834,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e	Unid.	123.833	2,10	260.049,30



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.530	15,33	23.454,90
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	5.813	15,33	89.113,29
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da	Kg	7.956	15,66	124.590,96



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	entrega.				
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	33.271	16,00	532.336,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 3: Macapá urbana zona oeste

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) <i>in natura</i> , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	3.860	13,66	52.727,60
02	Abacaxi (fruto) <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	2.620	4,16	10.899,20
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de	L	6.986	15,66	109.400,76



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
04	Alface regional lisa , fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	2.464	3,16	7.786,24
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	5.676	7,50	42.570,00
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da	kg	4.149	8,16	33.855,84



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
07	Cheiro verde, in natura , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	18.639	2,83	52.748,37
08	Chicória, in natura , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	1.428	2,83	4.041,24
09	Couve, in natura , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será	Mç	7.689	3,00	23.067,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	recusado no ato da entrega.				
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	2.257	13,50	30.469,50
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega;	Mç	321	2,83	908,43
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.528	4,00	6.112,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	5.047	5,00	25.235,00



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.134	4,33	4.910,22
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	1.970	4,66	9.180,20
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	4.579	7,00	32.053,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de	Unid.	20.804	2,10	43.688,40



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	257	15,33	3.939,81
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	976	15,33	14.962,08
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da	kg	1.336	15,66	20.921,76



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	5.590	16,00	89.440,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 4: Macapá rural

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) <i>in natura</i> , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	504	13,66	6.884,64
02	Abacaxi (fruto) <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	313	4,16	1.302,08
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a	Lt	856	15,66	13.404,96



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	324	3,16	1.023,84
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	703	7,50	5.272,50
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para	kg	494	8,16	4.031,04



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	consumo será recusado no ato da entrega.				
07	Cheiro verde, in natura , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (Mc 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	6.558	2,83	18.559,14
08	Chicória, in natura , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	316	2,83	894,28
09	Couve, in natura , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado(mç250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	1.605	3,00	4.815,00
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do	kg	264	13,50	3.564,00



Govorno do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	132	2,83	373,56
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	171	4,00	684,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	566	5,00	2.830,00
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de	kg	113	4,33	489,29



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	251	4,66	1.169,66
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	564	7,00	3.948,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades . O produto que não	Unid.	5.340	2,10	11.214,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	54	15,33	827,82
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	97	15,33	1.487,01
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	228	15,66	3.570,48
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	686	16,00	10.976,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

* As quantidades de gêneros poderão sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 5: Macapá rural- Polo São Joaquim do Pacuí

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) in natura , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.106	13,86	15.107,96
02	Abacaxi (fruto) in natura , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	686	4,16	2.853,76
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Lt	1.879	15,66	29.425,14
04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes,	Mç	710	3,16	2.243,60



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.544	7,50	11.580,00
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.084	8,16	8.845,44
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (Mc 100g). Transportada de forma adequada em	Mç	14.406	2,83	40.768,98



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
08	Chicória , <i>in natura</i> , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	692	2,83	1.958,36
09	Couve , <i>in natura</i> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	3.526	3,00	10.578,00
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	580	13,50	7.830,00
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no	Mç	290	2,83	820,70



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	374	4,00	1.496,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.242	5,00	6.210,00
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	247	4,33	1.069,51
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em	kg	548	4,66	2.553,68



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.238	7,00	8.666,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Unid.	11.760	2,10	24.696,00
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da	kg	118	15,33	1.808,94



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

	entrega.				
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	211	15,33	3.234,63
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	501	15,66	7.845,66
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	1.504	16,00	24.064,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 6: Macapá rural- Polo Santa Luzia

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	Vl. Unit	Vl. Total
01	Abacate (fruto) <i>in natura</i> , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.031	13,66	14.083,46



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

02	Abacaxi (fruto) <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	639	4,16	2.658,24
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	L	1.751	15,66	27.420,66
04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	662	3,16	2.091,92
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas	kg	1.440	7,50	10.800,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.010	8,16	8.241,60
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (Mc 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	13.415	2,83	37.964,45
08	Chicória , <i>in natura</i> , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	645	2,83	1.825,35
09	Couve , <i>in natura</i> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e	Mç	3.284	3,00	9.852,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado(mç250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	542	13,50	7.317,00
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	270	2,83	764,10
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	349	4,00	1.396,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da	kg	1.158	5,00	5.790,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	232	4,33	1.004,56
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	511	4,66	2.381,26
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.154	7,00	8.078,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do	Unid.	10.920	2,10	22.932,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	112	15,33	1.716,96
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	198	15,33	3.035,34
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	468	15,66	7.328,88



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	1.401	16,00	22.416,00
-----------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-------	-------	-----------

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 7: Macapá rural- Polo Lontra da Pedreira

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) <i>in natura</i> , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	587	13,66	8.018,42
02	Abacaxi (fruto) <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	364	4,16	1.514,24
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto	Lt	998	15,66	15.628,68



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	377	3,16	1.191,32
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	820	7,50	6.150,00
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	575	8,16	4.692,00
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência	Mç	7.650	2,83	21.649,50



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	(inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (Mc 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
08	Chicória , <i>in natura</i> , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	367	2,83	1.038,61
09	Couve , <i>in natura</i> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	1.872	3,00	5.616,00
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	308	13,50	4.158,00
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem,	Mç	154	2,83	435,82



Govorno do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	198	4,00	792,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	659	5,00	3.295,00
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	131	4,33	567,23
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes	kg	290	4,66	1.351,40



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	657	7,00	4.599,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Unid.	6.240	2,10	13.104,00
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o	kg	63	15,33	965,79



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	consumo será recusado no ato da entrega.				
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	112	15,33	1.716,96
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	266	15,66	4.165,56
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	798	16,00	12.768,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 8: Macapá rural – Polo Carapanatuba

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) <i>in natura</i> , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da	kg	587	13,66	8.018,42



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	entrega.				
02	Abacaxi (fruto) <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	364	4,16	1.514,24
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Lt	998	15,66	15.628,68
04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	377	3,16	1.191,32
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e	kg	820	7,50	6.150,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	575	8,16	4.692,00
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (Mc 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	7.650	2,83	21.649,50
08	Chicória , <i>in natura</i> , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	367	2,83	1.038,61



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

09	Couve , <i>in natura</i> , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado(mç250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	1.872	3,00	5.616,00
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	308	13,50	4.158,00
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	154	2,83	435,82
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	198	4,00	792,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de	kg	659	5,00	3.295,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	131	4,33	567,23
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	290	4,66	1.351,40
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	657	7,00	4.599,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou	Unid.	6.240	2,10	13.104,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	<p>sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, cuba com 30 unidades. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.</p>				
18	<p>Polpa de Taperebá, de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.</p>	kg	63	15,33	965,79
19	<p>Polpa de Maracujá, de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.</p>	kg	112	15,33	1.716,96
20	<p>Polpa de Acerola, de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não</p>	kg	266	15,66	4.165,56



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

	apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	798	16,00	12.768,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 9: Macapá Bailique – Polo Comunidade Progresso

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	7.000	6,03	42.210,00
02	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	4.000	7,03	28.120,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

03	<p>Cheiro verde, in natura, composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.</p>	Mç	25.200	6,90	173.880,00
04	<p>Chicória, in natura, com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.</p>	Mç	1.800	3,71	6.678,00
05	<p>Couve, in natura, tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.</p>	Mç	5.940	6,88	40.867,20



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

06	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	360	14,20	5.112,00
07	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	3.600	6,16	22.176,00
08	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	3.600	7,90	28.440,00
09	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que	kg	3.600	7,78	28.008,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
10	Mamão, in natura , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	7.200	13,16	94.752,00
11	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	5.400	4,98	26.892,00
12	Pupunha, in natura , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	2.700	17,66	47.682,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

LOTE 10: Macapá Bailique – Polo Comunidade Filadélfia

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	2.500	6,03	15.075,00
02	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.000	7,03	7.030,00
03	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	8.400	6,90	57.960,00
04	Chicória , <i>in natura</i> , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras	Mç	600	3,71	2.226,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
05	Couve, in natura , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	2.025	6,88	13.932,00
06	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	120	14,20	1.704,00
07	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.200	6,16	7.392,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

08	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.200	7,90	9.480,00
09	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.200	7,78	9.336,00
10	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	2.400	3,16	31.584,00
11	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução	kg	1.800	4,98	8.964,00



Govorno do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
12	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	900	17,66	15.894,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 11: Macapá Bailique – Polo Comunidade Itamatatuba

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	2.500	6,03	15.075,00
02	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para	kg	1.000	7,03	7.030,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	consumo será recusado no ato da entrega.				
03	Cheiro verde, in natura , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	8.400	6,90	57.960,00
04	Chicória, in natura , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	600	3,71	2.226,00
05	Couve, in natura , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (Mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	2.025	6,88	13.932,00
06	Feijão verde, produto in natura	Mç	120	14,20	1.704,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
07	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.200	6,16	7.392,00
08	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.200	7,90	9.480,00
09	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.200	7,78	9.336,00
10	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de	kg	2.400	13,16	31.584,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
11	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Kg	1.800	4,98	8.964,00
12	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Kg	900	17,66	15.894,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 12: Santana urbana

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	VI. Unit	VI. Total
01	Abacate (fruto) <i>in natura</i> , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em	kg	12.838	13,66	175.367,08



Govorno do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições será recusado no ato da entrega.				
02	Abacaxi (fruto) <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	12.432	4,16	51.717,12
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	L	22.372	15,66	350.345,52
04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniforme, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso	Mç	7.400	3,16	23.384,00



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

	será recusado no ato da entrega.				
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	18.340	7,50	137.550,00
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	14.189	8,16	115.782,24
07	Cheiro verde , <i>in natura</i> , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	194.642	2,83	550.836,86
08	Chicória , <i>in natura</i> , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua	Mç	9.513	2,83	26.921,79



Govorno do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.				
09	Couve, in natura , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	47.558	3,00	142.674,00
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	6.965	13,50	94.027,50
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco, isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	1.000	2,83	2.830,00
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso	kg	4.600	4,00	18.400,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	15.841	5,00	79.205,00
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.967	4,33	8.517,11
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	6.585	4,66	30.686,10
16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	kg	16.261	7,00	113.827,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, forma com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Und.	64.530	2,10	135.513,00
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.000	15,33	15.330,00
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78.	kg	3.200	15,33	49.056,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.				
20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	4.641	15,66	72.678,06
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	17.311	16,00	276.976,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

LOTE 13: Santana Rural

Itens	Especificação dos itens	Unid	Quant.	Vi. Unit	Vi. Total
01	Abacate (fruto) <i>in natura</i> , tamanho médio, 1ª qualidade, com casca, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo, isento de sujidades; transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	2.590	13,66	35.379,40
02	Abacaxi (fruto) <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação (parte superior esverdeada e metade da parte inferior amarelada) adequado para o consumo, que permita suportar a manipulação e o transporte, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº12/78 da CNNPA. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de	kg	2.205	4,16	9.172,80



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
03	Açaí vinho (tipo A) , proveniente de frutos frescos, íntegros e firmes com grau de maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos. Características organolépticas: pastoso, cor roxa violácea própria do açaí, sabor não adocicado, não azedo e odor característico de acordo com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e RDC 218/05. Deve ser acondicionada em embalagem plástica de 1 litro, atóxica, própria para alimentos e transparente. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Deverá ser mantido sob refrigeração de 4°C (quatro graus Celsius) a 7°C (sete graus Celsius), com identificação de fabricação e prazo de validade. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Lt	6.314	15,66	98.877,24
04	Alface regional lisa, fresca, <i>in natura</i> , tamanho e coloração uniformes, própria para consumo imediato, folhas firmes sem áreas escuras, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade, acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos, transparente e resistente. O maço deve pesar, em média, 200g , transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	3.360	3,16	10.617,60
05	Banana prata , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau 5 de maturação (banana amarela e extremidades verdes) que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	5.229	7,50	39.217,50
06	Banana comprida , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA, transportada de forma adequada em caixa tipo k de polietileno. O produto que não	kg	3.829	8,16	31.244,64



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
07	Cheiro verde, in natura , composto de 50% de cebolinha e 50% de coentro, com folhas frescas, lisas, viçosas e limpas, de boa qualidade, sem defeitos, como folhas amareladas (traços de descoloração) e turgescência (inchaço), folhas intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, acondicionada em embalagem atóxica próprio para alimentos transparente e resistente peso aproximado (mç 100g). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	55.335	2,83	156.598,05
08	Chicória, in natura , com folhas frescas, brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras amareladas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 50g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	Mç	2.604	2,83	7.369,32
09	Couve, in natura , tipo manteiga, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos das variedades, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade com as características organolépticas mantidas, peso aproximado (mç 250g). Acondicionada em embalagem atóxica própria para alimentos transparente e resistente. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	Mç	13.748	3,00	41.244,00
10	Farinha de mandioca , tipo regional, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg . Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado da sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem, transparente, atóxica, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.	kg	2.282	13,50	30.807,00
11	Feijão verde , produto <i>in natura</i> fresco,	Mç	1.000	2,83	2.830,00



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

	isento de partes amassados, quebradas, manchas, bolores, sujidades, ferrugem, odores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade (mç de 200g). As vagens frescas devem ser acondicionadas em caixas tipo "K". Entrega realizada preferencialmente no dia da colheita. O produto que não apresentar boas condições para consumo será recusado no ato da entrega.				
12	Jerimum (abóbora) , coloração uniforme, para consumo imediato, produto selecionado com polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte (peso médio 1,5 a 2 kg). Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.840	4,00	7.360,00
13	Laranja , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. Não apresentando sinais de fruta oxidada, amassada. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução n.12/78 da CNNPA. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	4.515	5,00	22.575,00
14	Macaxeira inteira , regional, <i>in natura</i> , de boa qualidade, cascas íntegras, coloração uniforme, suficientemente desenvolvida, com casca brilhante, peso médio de 100g, isenta de material terroso, sem dano físico ou mecânico, oriundos de manuseio ou transporte, sem apodrecimento. Produto em conformidade com a legislação em vigor. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.449	4,33	6.274,17
15	Mamão , <i>in natura</i> , tipo Papaia ou Havaí, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, próprio para consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) dias antes do vencimento. Transportado de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	1.665	4,66	7.758,90



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

16	Melancia , de primeira qualidade, <i>in natura</i> , apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, seguindo as normas técnicas especiais descritas na Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	4.403	7,00	30.821,00
17	Ovo de galinha caipira branco , íntegro, tamanho uniforme, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característicos, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras e putrefação. A gema deve se apresentar firme, de cor amarela, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem ser desenvolvida. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intacta. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade máxima de 20 (vinte) dias a contar da entrega, forma com 30 unidades . O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	Unid.	40.500	2,10	85.050,00
18	Polpa de Taperebá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	480	15,33	7.358,40
19	Polpa de Maracujá , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	960	15,33	14.716,80



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

20	Polpa de Acerola , de fruta natural, congelada, embalagem contendo 1 kg , com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e informações nutricionais, de acordo com a Resolução CNNPA n.12, publicada no D.O. de 24/07/78. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde; O produto que não apresentar boas condições para o consumo será recusado no ato da entrega.	kg	1.120	15,66	17.539,20
21	Pupunha , <i>in natura</i> , própria para consumo,,,,,, madura, de tamanho e coloração uniformes, livre de sujidades, parasitas e larvas. Sem estar amassada, murcha, deformada, descolorada, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Deverão estar presas ao cacho. Transportada de forma adequada em caixa tipo "k" de polietileno. O produto que não apresentar boas condições para uso será recusado no ato da entrega.	kg	5.047	16,00	80.752,00

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.

ANEXO II – ENDEREÇAMENTO DAS ESCOLAS ESTADUAIS E NÚMERO DE ALUNOS, DIVIDIDO POR LOTE

LOTE 1 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS ZONA SUL

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	COLÉGIO AMAPAENSE	AV. IRACEMA CARVÃO NUNES Nº 419, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-099	262
02	E.E. MODELO GUANABARA	RUA ELIEZER LEVY Nº 1601, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-083	560
03	E.E. PRINCESA ISABEL	RUA ELIEZER LEVY S/N, BAIRRO: CENTRAL, CEP: 68900-083	258
04	E.E. PROF. GABRIEL DE ALMEIDA CAFÉ	AV. FAB Nº 091, BAIRRO: CENTRAL, CEP: 68900-073	2.027
05	E.E. ANTONIO CORDEIRO PONTES	AV. FAB Nº 264, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-073	1.100
06	E.E. BARÃO DO RIO BRANCO	AV. IRACEMA CARVÃO NUNES S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-099	971
07	E.E. JOSÉ DO PATROCÍNIO	RUA VILA OPERARIA Nº 0203, BAIRRO: FAZENDINHA, CEP: 68911-153	976
08	E.E. MARIA ANGÉLICA PEREIRA GÓES	AV. VICENTE BRANDÃO Nº 489, BAIRRO: FAZENDINHA, CEP: 68911-130	377
09	E.E. GOV. IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS	RAMAL POLO HORTIFRUTI Nº 4248, BAIRRO: FAZENDINHA	76
10	E.E. SILVIO CAMILO	RODOVIA JUCELINO KUBITSCHER Nº 4880, BAIRRO: JARDIM MARCO ZERO	93
11	EE. PROF. JACINTA M ^{AR} . DE CARVALHOGONÇALVES	RUA DA MARINHA S/N MURUCI, BAIRRO: FAZENDINHA, CEP: 68911-450	667
12	E.E. MARGARIDA ROCHA DA COSTA	RODOVIA COMANDANTE PEDRO SALVADOR DINIZ Nº 1736, BAIRRO FAZENDINHA, CEP: 68911-085	171



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

13	E.E. RAIMUNDA VIRGOLINO	TRAVESSA VILA DAS OLIVEIRAS, Nº 837, BAIRRO: PEDRINHAS, CEP: 68903-115	186
14	E.E. PROFª. MARIA DE NAZARÉ P. VASCONCELOS	AV. VILA DOS OLIVEIRAS Nº 372, BAIRRO: PEDRINHAS, CEP: 68903-126	1.047
15	E.E. SÃO FRANCISCO DAS CHAGAS	RUA HUMBERTO GOÉS PEREIRA, Nº 882, BAIRRO: ARAXÁ, CEP: 68903-870	303
16	E.E. ROBERTO JOSÉ DE MORAES DE CASTRO	AV. FELICIANO COELHO Nº 117, BAIRRO: TREM, CEP: 68901-025	291
17	E.E. ELCY RODRIGUES LACERDA	RUA: JOVINO DINOÁ COMPLEXO CESEN Nº 3807, BAIRRO: BEIROL, CEP: 68902-030	08
18	E.E. ZOLITO DE JESUS NUNES	RUA LEOPOLDO MACHADO Nº 160, BAIRRO: BEIROL, CEP: 68908-886	871
19	E.E. ANTONIO CASTRO MONTEIRO	AV. DOM JOSE MARITANO Nº 700, BAIRRO: ZERÃO, CEP: 68903 -270	822
20	E.E. ANTONIO MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	AV. DOM JOSE MARITANO S/N, BAIRRO: ZERÃO, CEP: 68903-270	1.025
21	E.E. RAIMUNDA DULCINÉIA MONTEIRO DA SILVA	ROD: JK KM 06, BAIRRO: UNIVERSIDADE, CEP: 68905-160	331
22	E.E. NENCI NINA COSTA	RUA INSPETOR AIMORÉ S/N, BAIRRO: ZERÃO, CEP: 68903-290	1.784
23	E.E. ALEXANDRE VAZ TAVARES	AV. FELICIANO COELHO Nº 117, BAIRRO: TREM, CEP: 68901-025	1.329
24	E.E. IRMÃ SANTINA RIOLI	RUA JOVINO DINOÁ Nº 2732, BAIRRO: TREM, CEP: 68901-120	1.115
25	E.E. SANTA INÊS	AV. BEIRA RIO Nº 369, BAIRRO: SANTA INÊS, CEP: 68901-470	420
26	E.E. JOSÉ FIRMO DO NASCIMENTO	AV. CLODÓVIO COELHO Nº145, BAIRRO: TREM, CEP: 68901-110	289
27	E.E. DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE	RUA: CANDIDO MENDES Nº555, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-100	243
28	E.E. DR. COARACY NUNES	AV. MENDONÇA JUNIOR Nº 141, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-020	374
29	E.E. DOM ARISTIDES PIRÓVANO	AV. HENRIQUE GALÚCIO Nº 1840, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-115	448
30	E.E. JOSÉ DE ANCHIETA	AV. PROFESSORA CORA DE CARVALHO Nº 136, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68901-335	593
31	E.E. ANTONIO JOÃO	RUA HILDEMAR MAIA Nº 674, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68908-119	519
32	E.E. PROF. LUCIMAR AMORAS DEL CASTILLO	AV. PROF. CORA DE CARVALHO Nº 2849, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68900-040	153
33	E.E. TIRADENTES	RUA SANTOS DUMONT Nº 128, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68900-073	511
34	E.E. PROFª PREDICANDA CARNEIRO AMORIM LOPES	RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 0131, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68901-263	634
35	E.E. MÃE ANGÉLICA	AV. JOSE GONÇALVES PICANÇO Nº 573, BAIRRO: BURITIZAL, CEP: 68904-080	206
36	E.E. PROF. IRINEU DA GAMA PAES	AV. RAIMUNDO CAXIAS DE SOUZA Nº 338, BAIRRO: CONGÓS, CEP: 68904 -385	1.294
37	E.E. MÁRIO QUIRINO DA SILVA	RUA CLAUDOMIRO DE MORAES Nº 275, BAIRRO: NOVO BURITIZAL, CEP: 68904-001	1.529
38	E.E. PROFª BENIGNA MOREIRA DE SOUZA	RUA RAUL MONTEIRO VALDEZ Nº 1500, BAIRRO: BURITIZAL, CEP: 68904-010	739
39	E.E. REINALDO MAURÍCIO GOLBERT DAMASCENO	AV. TREZE DE SETEMBRO, BAIRRO: NOVO BURITIZAL, CEP: 68904-813	999
40	E.E. PROFª NELITA ROCHA BRITO DIAS	AV. NILO ALMEIDA Nº 01, BAIRRO: CONGÓS, CEP: 68904-396	670



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

41	E.E. PROFª MARIA CARMELITA DO CARMO	RUA BARÃO DE MAUÁ S/N, BAIRRO: BURITIZAL, CEP: 68902-873	246
42	E.E. ARACY MIRANDA DE MONT'ALVERNE	AV. CARAMURU Nº 351, BAIRRO: BURITIZAL, CEP: 68902-100	406
43	E.E. CECÍLIA PINTO	RUA PROFESSOR TOSTES Nº122, BAIRRO: MUCA, CEP: 68908-751	830
44	E.E. COELHO NETO	AV. CLODOVIO COELHO Nº 124, BAIRRO: BURITIZAL, CEP: 68902-885	890
45	E.E. GONÇALVES DIAS	RUA HILDEMAR MAIA Nº 2981, BAIRRO: BURITIZAL, CEP: 68902-870	968
46	E.E. PROF. LAURO DE CARVALHO CHAVES	AV. DOS TEMBES Nº 300, BAIRRO: MUCA, CEP: 68902 -347	795
47	E.E. SEBASTIANA LENIR DE ALMEIDA	AV. DIÓGENES SILVA Nº123, BAIRRO BURITIZAL, CEP: 68901-326	835
48	CENTRO EDUCACIONAL RAIMUNDO NONATO	RUA BARÃO DE MAUÁ Nº 52, BAIRRO: BURITIZAL, CEP: 68902-873	479
49	CENTRO DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO AO DEFICIENTE VISUAL - CAP	AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 1124, BAIRRO: CENTRAL, CEP: 68906-535	58
50	CENTRO DE ATIVIDADES DE ALTAS HABILIDADES / SUPERDOTAÇÃO-CAAH/S	AV. ALMIRANTE BARROSO, Nº 1690, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68901-336	60
51	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM ARTES VISUAIS CÂNDIDO PORTINARI	AV. CONEGO DOMINGOS MALTES Nº 1976, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68901-295	173
52	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE MÚSICA WALKÍRIA LIMA	AV. FELICIANO COELHO Nº 1959, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68901-285	63
53	CENTRO PROFISSIONALIZANTE DO AMAPÁ PROFª JOSINETE OLIVEIRA BARROSO (CEPAJOB)	AV. MARIA QUITERIA Nº 316, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68901-305	394
54	CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GRAZIELA REIS DE SOUZA	AV. DUQUE DE CAXIAS S/N, BAIRRO: CENTRAL, CEP: 68900-000	604
55	CENTRO CULTURAL FRANCO AMAPAENSE	AV. GENERAL GURJÃO Nº 32, BAIRRO: CENTRAL, CEP: 68900-050	166
56	CENTRO ESTADUAL DE LÍNGUA E CULTURA FRANCESA DANIELLI MITERRAND	AV. FELICIANO COELHO Nº 1959, BAIRRO: SANTA RITA, CEP: 68901-285	870
TOTAL			34.108

LOTE 2 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS ZONA NORTE

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
1	E.E. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA	RUA ADILSON JOSÉ PINTO PEREIRA Nº 109, BAIRRO: SÃO LÁZARO, CEP: 68908-571	1.108
2	E.E. SÃO LÁZARO	AV. JOSE ALVES PESSOA Nº 209, BAIRRO: SÃO LÁZARO, CEP: 68908-980	415
3	E.E. ESTHER DA SILVA VIRGOLINO	AV. AURINO BORGES DE OLIVEIRA Nº 924, BAIRRO: INFRAERO, CEP:68908-470	303
4	E.E. MARIA NEUZA DO CARMO	RUA FELICIDADE Nº 482, BAIRRO: JARDIM FELICIDADE, CEP:68900-010	1.020
5	E.E. ANTONIO FERREIRA LIMA NETO	AV. FRANCISCO FELIPE DE MIRANDA NERY, Nº 2336, BAIRRO: PARQUE DOS BURITIS, CEP:68908-805	1.129



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

6	E.E. PROFª RISALVA FREITAS DO AMARAL	AV. CECILIA VICENTE DA PAIXÃO S/N, BAIRRO: RENASCER, CEP: 68907-311	787
7	E.E. PROF. CARLOS ALBERTO VIANA MARQUES	CONJUNTO HABITACIONAL MIRACEMA, BLOCO 24	974
8	E.E. SERAFINI COSTAPERÁRIA	RUA JOSEFA PELAES DA SILVA Nº 2694, BAIRRO: JARDIM FELICIDADE, CEP: 68908-008	564
9	E.E. PROFª MARIA MERIAM DOS S. C. FERNANDES	AV. GLICELIO DE SOUZA FIGUEIREDO, Nº 66, BAIRRO: NOVO HORIZONTE	834
10	E.E. MARIA DO CARMO VIANA DOS ANJOS	AV. FRANCISCO ALVES CORREA Nº 2541, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CEP: 68909-075	357
11	E.E. RIVANDA NAZARÉ DA SILVA GUIMARÃES	AV. FRANCISCA ALVES CORREA Nº 2166, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CEP: 68909-012	1.547
12	E.E. RAIMUNDA DOS PASSOS	AV. LOURENÇO ARAÚJO DE SÁ Nº 2162, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CEP: 68909-829	694
13	E.E. DOM JOSÉ MARITANO	AV. ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA Nº 2204, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CEP: 68909-817	471
14	E.E. DE T. INTEGRAL PROF. DARCY RIBEIRO	AV. JOSÉ FERREIRA CHUCRE Nº 1609, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CEP: 68909-826	496
15	E.E. BRASIL NOVO	RUA FLORESTA Nº 15, BAIRRO: BRASIL NOVO, CEP: 68909-319	307
16	E.E. MARIA MÃE DE DEUS	RUA LARANJEIRA Nº 458, BAIRRO: BRASIL NOVO, CEP: 68909-017	704
17	E.E. MARLY MARIA E SOUZA DA SILVA	RUA CARLOS MARIGUELA S/N, QUADRA: 01, LOTE: 01, CONJUNTO MACAPABA	881
18	E.E. PROFª MARIA CAVALCANTE DE A. PICANÇO	RUA CAJUEIRO Nº 543 BAIRRO: BRASIL NOVO, CEP: 68909-312	1.244
19	E.E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	AV. AMAZONAS Nº 432, BAIRRO: LAGOA AZUL, CEP: 68909-695	268
20	E.E. ONEIDE PINTO LIMA	AV. DAS FLORES Nº 254, BAIRRO: BONÉ AZUL, CEP: 68908-817	247
21	E.E. PROF ANTÔNIO MUNHOZ LOPES	RUA CARLOS MARIGUELA Nº 2101 QUADRA: 01, LOTE:01, CONJUNTO MACAPABA	1.420
22	CEJA PROF. PAULO MELO	RUA CANDIDO MENDES, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68900-100	405
23	E.E. ARAÇARY CORREA ALVES	RUA JAVARI Nº 23, BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO, CEP: 68905-550	183
24	E.E. DEUZUITE CAVALCANTE	AV. JOSE TUPINAMBÁ DE ALMEIDA Nº 556, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO, CEP: 68905-570	440
25	E.E. JOSÉ DE ALENCAR	RUA CANDIDO MENDES Nº 269, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO, CEP: 68905-670	772
26	E.E. MARIA IVONE DE MENEZES	RUA ANTONIO PELAES TRAJANO DE SOUZA Nº 1332, BAIRRO: CIDADE NOVA, CEP: 68905-209	937
27	E.E. MARIO DAVID ANDREAZZA	RUA RAIMUNDO RAMOS DOS PASSOS S/N, BAIRRO: PERPETUO SOCORRO, CEP: 68905-700	531
28	E.E. SANTUÁRIO DO PERPÉTUO SOCORRO	AV. JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA Nº 0113, BAIRRO: PERPÉTUO SOCORRO	278
29	E.E. GAL. AZEVEDO COSTA	AV. JOSÉ ANTÔNIO SIQUEIRA, Nº 0111,	839



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

		BAIRRO: JULIÃO RAMOS, CEP: 68908-194	
30	E.E. AUGUSTO DOS ANJOS	RUA ELIEZER LEVI Nº113, BAIRRO: LAGUINHO, CEP: 68908-183	989
31	E.E. CASTRO ALVES	RUA PEDRO AMÉRICO S/N, BAIRRO: JULIÃO RAMOS, CEP: 68908-751	350
32	E.E. DEUSOLINA SALES FARIAS	AV. GOÍAS Nº 107, BAIRRO: PACOVAL, CEP: 68908-310	929
33	E.E. EDGAR LINO DA SILVA	AV. ANA NERY S/N, BAIRRO: JULIÃO RAMOS, CEP: 68908-153	470
34	E.E. JESUS DE NAZARÉ	RUA: HAMILTON SILVA S/N, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ, CEP: 68908 -113	196
35	E.E. SÃO BENEDITO	RUA GENERAL RONDON Nº 419, BAIRRO: LAGUINHO, CEP: 68901-018	394
36	CENTRO DE ATENDIMENTO AO SURDO-CAS	RUA JOSE ANTONIO SIQUEIRA Nº 875, BAIRRO: LAGUINHO, CEP: 68908-193	89
TOTAL			23.572

LOTE 3 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS ZONA OESTE

Nº	ESCOLA	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. JOSEFA JUCILEIDE AMORAS COLARES	AV. RAIMUNDO PEQUILO GOMES DE ALMEIDA Nº 147, BAIRRO: NOVA ESPERANÇA, CEP: 68901-610	668
02	E.E. PROFª MARIA DO SOCORRO ANDRADE SMITH	RUA MACAPÁ Nº 1001, BAIRRO: CABRALZINHO, CEP: 68906-847	510
03	E.E. SANTA MARIA	RUA QUARTA Nº 0625, BAIRRO: MARABAIXO, CEP: 68909-870	195
04	E.E. NILTON BALIEIRO MACHADO	RUA QUINTA Nº 809, BAIRRO: MARABAIXO III, CEP: 68909-880	1.260
05	E.E. PROFª HELENISE WALMIRA DIAS DOS SANTOS	RODOVIA AP-20 LINHA B Nº 775, BAIRRO: MARABAIXO, CEP: 68909-899	594
06	E.E. DE TEMPO INTEGRAL PADRE JOÃO PIAMARTA	RODOVIA DUCA SERRA Nº 1753, BAIRRO: DISTRITO DO CORAÇÃO, CEP: 68906-801	558
07	E.E. SÃO JOSÉ	RODOVIA DUCA SERRA Nº 2492, CEP: 68906-801	175
TOTAL			3.960

LOTE 4 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS MACAPÁ RURAL

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. ARIRI	BR 156, KM 33, ARIRI - RIO MATAPI Nº 1785	126
02	E.E. SÃO PEDRO DO CARANÃ	COMUNIDADE CARANÃ	30
03	E.E. TESSALÔNICA	KM 40 DA BR 156-TESSALÔNICA 1080, MACAPÁ	137
TOTAL			293



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

LOTE 5 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS MACAPÁ RURALPÓLO SÃO JOAQUIM DO PACUÍ

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. ANDRE NEVES ROSA	TRACAJATUBA II	18
02	E.E. BERNADINO SILVA	COMUNIDADE DA PONTA GROSSA DO PIRIRIM-REGIÃO DO PACUÍ	26
03	E.E. OLENDINA FERREIRA DO ROSÁRIO	COMUNIDADE CAROBAL 1108, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	30
04	E.E. SALAMITO	BR AP 70 RAMAL DO ARMENTINO, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ.	20
05	E.E. SÃO FRANCISCO DO ALTO	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO ALTO	37
06	E.E. SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	RUA MARCO BOTTA - 466, PACUÍ	259
07	E.E. SEBASTIÃO CORDEIRO SENA	CORRE ÁGUA	119
08	E.E. MARIA LOPES DA CONCEIÇÃO	RUA TRACAJATUBA I Nº 680, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	154
TOTAL			663

LOTE 6 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS MACAPÁ RURALPÓLO SANTA LUZIA

Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. GARIMPO DO SAO TOME	VILA GARIMPO SÃO TOMÉ	52
02	E.E. JOSÉ OLIVEIRA COELHO	SÃO BENEDITO DO PACUÍ	108
03	E.E. JÚLIO GONCALVES DA COSTA	SANTA LUZIA DO PACUÍ	298
04	E.E. MANOEL DOS REIS	PALESTINA DO RIO GURIJUBA	47
05	E.E. SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO PIRIRIM	40
06	E.E. FRANCISCO BARBOSA CORDEIRO	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA Nº 1101, SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	32
07	E.E. SÃO TOMÉ DO PACUÍ	RUA JOÃO FREITAS Nº 1095	30
TOTAL			607

LOTE 7 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS MACAPÁ RURALPÓLO LONTRA DA PEDREIRA

	ESCOLAS	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. AQUARIQUARA	RIO AQUARIQUARA S/N	10
02	E.E. BACABA	RIO BACABA S/N	19
03	E.E. CIRILO PANTOJA	RETIRO TAMANDUÁ	55
04	E.E. JOAO MACIEL AMANAJAS	RIO IPIXUNA MIRANDA S/N, CARAPANANTUBA	132
05	E.E. NAZARÉ DA PEDREIRA	COMUNIDADE LONTRA DA PEDREIRA - 1135	58



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

06	E.E. RETIRO SANTO ANTÔNIO DA PEDREIRA	COMUNIDADE RETIRO SANTO ANTÔNIO DA PEDREIRA Nº 1100	84
TOTAL			358

LOTE 8 - MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - ESCOLAS MACAPÁ RURALPÓLO CARAPANATUBA

	ESCOLAS	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. CARAPANATUBA	DISTRITO DE CARAPANATUBA	164
02	E.E. JOSE ALVES GOUVEIA	COMUNIDADE DO IGARAPÉ DO PRACUUBA	73
03	E.E. MANOEL JOSÉ SANTOS DA SILVA	IGARAPÉ MANOEL JOSÉ	99
TOTAL			336

LOTE 9 – MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, DISTRITO DO BAILIQUE – PÓLO COMUNIDADE PROGRESSO-ESCOLAS ZONA CENTRAL

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E. BOSQUE DO AMAPÁ - MOD. REG. DO ESC EST BAILIQUE	VILA PROGRESSO	721
02	E.E. BENEVENUTO SOARES RODRIGUES	FREGUESIA DO BAILIQUE	140
03	E.E. BOM JARDIM	COMUNIDADE BOM JARDIM	9
04	E.E.CANAL DO GUIMARÃES	COM IGARAPÉ DO MEIO	28
05	E.E.FRANQUINHO DO BAILIQUE	IGARAPÉ DO FRANQUINHO	5
06	E.E. IGARAPÉ DO CARNEIRO	COM IGARAPÉ DO CARNEIRO	97
07	E.E. IGARAPÉ DO MARINHEIRO	ILHA DO MARINHEIRO	12
08	E. E.JÚLIA BRUNO	VILA PONTA DA ESPERANÇA	16
09	E. E.MANOEL MENDES BARBOSA	IGARAPÉ DOS MACACOS	7
10	E.E. CLAUDIO DOS SANTOS BARBOSA	VILA PROGRESSO	105
11	E.E. FRANCO GRANDE	VILA FRANGO GRANDE	42
12	E.E. IGARAPÉ DO BURITIZAL	IGARAPÉ DO BURITIZAL	25
13	E.E. ORLANTINO TEUNÁ CAMPOS	ILHA DO CURUÁ	29
TOTAL			1.236

LOTE 10 – MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP, DISTRITO DO BAILIQUE-PÓLO COMUNIDADE FILADÉLFIA-ESCOLAS ZONA NORTE

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. ERIVALDO FERREIRA DOS SANTOS	IGARAPÉ SANTO ANTÔNIO-BAILIQUE	11
02	E.E. FILADÉLFIA DO IGARAPÉ GRANDE	IGARAPÉ GRANDE DA TERRA GRANDE	106



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

03	E.E. IGARAPÉ GRANDE DA TERRA GRANDE	IGARAPÉ GRANDE	14
04	E.E. PROFª NAIR CORDEIRO MARQUES	COMUNIDADE DO LIVRAMENTO BAILIQUE	72
05	E.E. ROMANA FARIAS	VILA DO IGACABA	27
06	E.E. ROSA DOS SANTOS SARGES	IGARAPÉ DO ARRAIAL	24
TOTAL			254

LOTE 11 – DISTRITO DO BAILIQUE–AP – ESCOLAS ZONA SUL – PÓLO COMUNIDADE ITAMATATUBA

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. BENTO TOLOSA DE SANTANA	COM FOZ DO RIO GURIJUBA	108
02	E.E.IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ	IGARAPÉ GRANDE DO CURUÁ	48
03	E.E. ITAMATATUBA	IGARAPÉ ITAMATATUBA DO CURUÁ	280
04	E.E. JOÃO HENRIQUE DA SILVA	RIO GURIJUBA	20
05	E.E. MANOEL PEREIRA HERCULANO	JABURUZINHO DO BAILIQUE	88
06	E.E. MARIA JOSÉ CAMPELO DA SILVA	COMUNIDADE JOÃO DO CURUÁ	155
07	E.E. PROF. GLICÉRIO DE S. FIGUEIREDO	IGARAPÉ PONTA DO CURUÁ	35
TOTAL			734

LOTE 12 - MUNICÍPIO DE SANTANA – AP - ESCOLAS SANTANA URBANA

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. ALMIRANTE BARROSO	AV. SETE DE SETEMBRO Nº533, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68925-000	803
02	E.E. ANTÔNIO JANUÁRIO PEREIRA	AV. DOM PEDRO I Nº1804, BAIRRO: PARAÍSO, CEP: 68906-120	284
03	E.E. AUGUSTO ANTUNES	AV. PEDRO SALVADOR DINIZ Nº1631 BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CEP: 68925-000	373
04	E.E. EVERALDO DA S. VASCONCELOS JR	RUA PRESIDENTE GENERAL EMÍLIO MÉDICI S/N, BAIRRO: PARAÍSO, CEP: 68925-000	587
05	CENTRO EDUCACIONAL PROFISSIONAL PROF MARIA SALOMÉ GOMES SOARES	RUA 10, DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 68929-512	628
06	CENTRO INTEGRADO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ	RODOVIA AP 010 Nº 667, DISTRITO INDUSTRIAL, SANTANA-AP, CEP: 689440-000	27
07	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – MUNDO AZUL	RUA GENERAL UBALDO FIGUEIRA Nº191, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68925-000	192
08	E.E. FONTE NOVA	AV. DOM PEDRO I S/N, BAIRRO: FONTE NOVA, CEP: 68925-000	355
09	E.E. IGARAPÉ DA FORTALEZA	TRAVESSA RIO MATAPI Nº 121, BAIRRO: IGARAPÉ DA FORTALEZA, CEP: 68925-000	791
10	E.E. MARIA CATARINA DANTAS TIBURCIO	TRAVESSA MARIA IZABEL PEREIRA DA SILVA Nº110, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CEP: 68925-000	395



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

11	E.E. PADRE SIMÃO CORRIDORI	RUA CLÁUDIO LÚCIO MONTEIRO Nº1737, BAIRRO: REMÉDIO II, CEP: 68925-000	504
12	E.E. PROF. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO	AV. AMAPA Nº825, BAIRRO: ÁREA PORTUARIA, CEP: 68925-000	690
13	E.E. PROF. FRANCISCO WALCY L. LIMA	AV. MARIA DE OLIVEIRA COLARES Nº194, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CEP: 68925-000	875
14	E.E. PROF. JOSÉ BARROSO TOSTES	AV. SETE DE SETEMBRONº 186, BAIRRO: CENTRO, CEP: 68925-000	1.008
15	E.E. PROF. JOSÉ RIBAMAR PESTANA	AVENIDA PALMIRA MIRANDA DE ANDRADE Nº540, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CEP: 68925-000	1.096
16	E.E. PROF. RODOVAL BORGES SILVA	TRAVESSA L8 S/N, BAIRRO: FONTE NOVA, CEP: 68925-000	1.067
17	E.E. PROF. WALDECY CORREA FERREIRA	RUA ALVARO ALVES CAVALCANTI Nº2040, BAIRRO: PROVIDOR I, CEP: 68925-000	300
18	E.E. PROFª DENISE DE MELO VANCONCELOS	AV. TRAVESSA 24 Nº 145, BAIRRO: PROVEDOR II, CEP: 68925-000	348
19	E.E. PROFª ELIZABETH PICANÇO ESTEVES	AV. DAS NAÇÕES Nº 678, BAIRRO: HOSPITALIDADE, CEP: 68925-000	284
20	E.E. PROFª IZANETE VICTOR DOS SANTOS	AV. COELHO NETO Nº828, BAIRRO: PARAÍSO, CEP: 68925-000	633
21	E.E. PROFª JOANIRA DEL CASTILLO	TRAVESSA ANTÔNIO NUNES Nº1381, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CEP: 68925-000	783
22	E.E. SÃO BENTO	RUA PRESIDENTE GENERAL EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, BAIRRO: PARAISO, CEP: 68925-000	496
23	E.E. SÃO JOÃO	AV. MARIA DE OLIVEIRA COLARES Nº 1905, BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, CEP: 68925-000	485
24	E.E. SÃO PAULO	AV. SÃO PAULO APÓSTOLO Nº 2384, BAIRRO: PARAÍSO, CEP: 68925-000	436
25	E.E. JARDIM VITÓRIA RÉGIA	AV. BRASÍLIA Nº 1572, BAIRRO: NOVA BRÁSÍLIA, CEP: 68925-000	192
TOTAL			12.977

LOTE 13 - MUNICÍPIO DE SANTANA – AP - ESCOLAS SANTANA RURAL

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
01	E.E. ALBERTO SANTOS DUMONT	PROJETADA, S/N, ELESBÃO	750
02	E.E. ANA DIAS DA COSTA	SALVADOR DINIZ Nº 1433, BAIRRO: IGARAPÉ DA FORTALEZA, CEP: 68925-000	212



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

Nº	ESCOLA ESTADUAL	ENDEREÇO	Nº DE ALUNOS
03	E.E. FOZ DO RIO MATAPI	ESTRADA DELTA S/N, BAIRRO: DELTA, CEP: 68925-000	139
04	E.E. LEVINDO ALVES DOS SANTOS	CACHOEIRINHA, FOZ DO RIO AMAZONAS Nº 300, BAIRRO: ILHA DE SANTANA, CEP: 68925-000	174
05	E.E. NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	NOVA LIBERDADE DA CACHOEIRINHA, Nº 160, BAIRRO: DISTRITO DE SANTANA, CEP: 68925-000	222
06	E.E. OSVALDINA FERREIRA DA SILVA	PETER IVAN SCHUPENBERG Nº 90, BAIRRO: ILHA DE SANTANA, CEP: 68937-000	681
TOTAL			2.178



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

ANEXO III - MODELO PROPOSTO DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.ºXXX/2023-SEED/GEA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua/Avenida _____, nº _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo Governador, o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, nº _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentado nas disposições da Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolve celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE**, 1º semestre de 2024, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2023-SEED/GEA/AP, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.10 CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP/CAF) por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

- a. o recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. o preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Especificação do Produto	Und.	Quant.	Periodicidade de Entrega	Preços	
					V. Unit. R\$	V. Total R\$
01						
02						
03						
04						
Valor Total dos itens R\$						



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 O início da entrega dos alimentos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Coordenadoria de Apoio ao Estudante, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até xxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2024.

5.2 A entrega dos alimentos deverá ser feita nos locais (polos), dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2023/SEED/GEA.

5.3 O recebimento dos alimentos dar-se-á mediante a apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente estabelecido neste Edital.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 Pelo Fornecimento dos alimentos, nos quantitativos descritos na proposta de venda de alimentos da agricultura familiar, o contratado receberá o valor total de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (valor por extenso).

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 Produtos, Unidade, Quantidade Periódica de Entrega, Preço de Aquisição, Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública) Preço Total e Valor Total do Contrato. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

7.2 O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento, em até 10 (dez) dias, no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 60 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste, sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO. Deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Estado da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2023, pela Resolução CD/FNDE n.º Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

14.1.1 O índice utilizado para o reajustamento será o IPCA/IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.10 pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a assinatura do termo de recebimento do objeto adquirido, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

19.1 É competente o Foro da Comarca de Macapá para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Macapá-AP, ____ de _____ de 2023.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

ANEXO IV –MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO
Produtos Convencionais (aqueles produzidos o uso de agroquímicos)

Item	Produtos	Mercado 01 Data: __/__/2023 Nome: CNPJ Nº: Endereço:	Mercado 02 Data: __/__/2023 Nome: CNPJ Nº: Endereço:	Mercado 03 Data: __/__/2023 Nome: CNPJ Nº: Endereço:	Valor Unit. R\$	Preço deAquisiçã o* R\$

*Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública.

Na pesquisa de preços, observar o **artigo 31 da Resolução N.º 06/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição**. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

**ANEXO V - Modelo de Projeto de Venda
Modelo proposto para os Grupos Formais**

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO FORMAL						
1. Nome do Proponente:			2. CNPJ Nº:			
3. Endereço:			4. Município/AP:			
5. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:		
8. Nº DAP/CAF Jurídica:		9. Banco:		10. Agência Corrente:		11. Conta Nº da Conta:
12. Nº de Associados:		13. N. de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			14. N.º Associados com DAP/CAF física:	
15. Nome do representante legal		16. CPF:			17. DDD/Fone:	
18. Endereço:					19. Município/UP:	
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
1. Nome da Entidade		2. CNPJ Nº			3. Município/UF	
4. Endereço:					5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:					7. CPF:	
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS						
	1. Produto	2. Und.	Quant.	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de entrega dos produtos.
				4.1. Unt.	4.2. Total	
Obs:	*Preço publicado no Edital nº 0001/2023-SEED/GEA/AP (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro esta de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal:			Fone/E-mail:	

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-SEED/GEA/AP	



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:	
6. E-mail (quando houver):			7. Fone:		
8. Organizado por entidade articuladora: () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. E-mail/Fone:	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF:	3. DAP/CAF	4. Banco:	5. Nº Agência:	6. Nº Conta Corrente:

Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-SEED/GEA/AP						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL						
1. Nome do Proponente:			2. CPF:			
3. Endereço:		4. Município/UF:		5. CEP:		
6. Nº da DAP/CAF Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):		
8. Banco:		9. Nº Agência:		10. Conta Corrente:		
II – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
	Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição*		Cronograma de entrega dos produtos.
				Unt.	Total	
Obs:	*Preço publicado no Edital nº 001/2023-SEED/GEA/AP /2023 (o mesmo que consta na chamada pública)					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/ME						
Nome:		CNPJ:		Município:		
Endereço:				Fone:		
Nome do Representante Legal:			CPF:			
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento						
Local e Data:		CPF:		Assinatura do Fornecedor Individual:		



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DE SEUS COOPERADOS/ASSOCIADOS(GRUPOS
FORMAIS)**

O(A) _____ (nome do grupo formal), CNPJ nº _____, DAP/CAF _____ jurídica nº _____ com sede _____, neste ato Representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, CPF n.º _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social da entidade, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP-CAF/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente a sua produção, considerando os dispositivos da Lei n.º 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 21/2021 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Macapá-AP, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2023



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

ANEXO VII - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Escola Estadual) _____, CNPJ _____, representada por (nome do representante legal) _____, recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do(s) _____ fornecedor(es) nome(s) _____ dos produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
Total Geral				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com a Proposta de Venda de Alimentos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

Local, ____/____/____

_____ Representante da Contratante

_____ Representante da Contratada



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-SEED/GEA/AP)

Eu,.....,CPF nº..... e DAP/CAF física nº....., declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

_____/_____/_____
(Local e data)(Assinatura)

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (GRUPOS FORMAIS)

DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR – PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
(CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2023-SEED/GEA/AP)

Eu,representante da Cooperativa/Associação....., com CNPJ nº.....e DAP/CAF Jurídica nº.....declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

_____/_____/_____
(Local e data)

Assinatura



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

ANEXO IX – CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
 ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL
 MODALIDADE- EJA (19 a 60 anos)

	1ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	FRANGO GUISADO BAIÃO DE DOIS COLUVE REFOGADA X X	MACARRONADA DE SARDINHA BETERRABA RALADA COM CENOURA RALADA BANANA PRATA X	PÃO COM CARNE MOÍDA ALFACE SUCO DE TAPEREBÁ MELANCIA X	CANJA DE GALINHA MAÇÃ X X	ISCA DE CARNE MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO JERIMUM REFOGADO X X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lipídeos Kcal #REF!	Carboidratos Kcal #REF!	Sódio g #REF!
2ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	FRANGO DESFIADO COM LEGUMES MACARRÃO COM CHEIRO VERDE ALFACE COM TOMATE X X	SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOÍDA TANGERINA X x	GALINHADA TOMATE COM PEPINO ABACAXI X X	ACHOCOLATADO PÃO DE CHÁ COM OVO BANANA PRATA X	ARROZ CARRETEIRO CENOURA RALADA COM REPOLHO X X X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lipídeos Kcal #REF!	Carboidratos Kcal #REF!	Sódio g #REF!
3ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	CARNE MOÍDA COM BANANA GRANDE ARROZ COM MILHO VERDE FEIJÃO TROPEIRO BETERRABA EM PALITOS COZIDA X	SUCO DE MARACUJÁ BOLO DE LEITE BANANA PRATA X	RISOTO DE FRANGO CENOURA REFOGADA MELANCIA X X	MACARRONADA DE CARNE COM MOLHO DE TOMATE TOMATE COM PEPINO ABACAXI X	VATAPÁ DE FRANGO ARROZ BRANCO x x X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lipídeos Kcal #REF!	Carboidratos Kcal 66,25 #REF!	Sódio g #REF!
4ª SEMANA HORÁRIO 19:50 ÀS 20:50h	FRANGO GUISADO COM BATATA E CENOURA ARROZ COM FEIJÃO VERDE TOMATE COM PEPINO X X	SOPA DE CARNE COM MACAXEIRA X X X	CAFÉ COM LEITE FAROFÁ COM OVO X X X	SALPICÃO DE FRANGO ARROZ BRANCO MAÇÃ X X	RISOTO DE CARNE ALFACE COM TOMATE LARANJA X X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal #REF!	Proteína kcal #REF!	Lipídeos Kcal #REF!	Carboidratos Kcal #REF!	Sódio g #REF!


 Prefeitura Lacerdiana - Macapá - Amapá
 Núcleo de Alimentação Escolar
 CRN - 3085



 CARMEN NASCIMENTO CRN
 Coordenadora do Núcleo de Alimentação Escolar
 Documento nº 10000218

CARMEN NASCIMENTO CRN -0639/7ª Região - RT



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
 ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL
 MODALIDADE- FUNDAMENTAL I (06 a 10 anos)

		1ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	
1ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h		MACARRONADA DE FRANGO BANANA PRATA	PÃO DE CHÁ COM OVO SUCO DE ACEROLA	GALINHADA MAÇÃ	VITAMINA DE BANANA BISCOITO SALGADO	ARROZ CARRETEIRO LARANJA	
		x x x	x x	x x x	x x	x x x	
	Composição Nutricional	Energia Kcal	Proteína kcal	Lipídeos Kcal	Carboidratos Kcal	Sódio g	
	(Média Semanal)	392,40	19,40	7,76	62,64	382,75	
2ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h		2ª SEGUNDA CARNE MOÍDA A JARDINEIRA ARROZ COM CHICÓRIA ABACAXI	TERÇA SUCO DE ACEROLA BOLO DE LEITE	QUARTA RISOTO DE FRANGO TANGERINA	QUINTA MINGAU DE MILHO BRANCO	SEXTA ISCA DE PEIXE BAIÃO DE DOIS MAMÃO	
		x x x	x x	x x x	x x	x x x	
	Composição Nutricional	Energia Kcal	Proteína kcal	Lipídeos Kcal	Carboidratos Kcal	Sódio g	
	(Média Semanal)	405,08	23,26	8,25	60,67	226,67	
3ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h		3ª SEGUNDA CHARQUE GUISADO COM LEGUMES AÇAI COM FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR	TERÇA VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA BOLO SIMPLES	QUARTA VATAPÁ DE FRANGO ARROZ BRANCO	QUINTA ACHOCOLATADO PÃO COM CARNE MOÍDA	SEXTA BIFE DE PANELA MACARRÃO COM MOLHO DE TOMATE	
		x x x	x	MAÇÃ x x	x x	x x x	
	Composição Nutricional	Energia Kcal	Proteína kcal	Lipídeos Kcal	Carboidratos Kcal	Sódio g	
	(Média Semanal)	437,31	23,99	14,49	55,05	391,84	
4ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h		4ª SEMANA MACARRONADA DE CARNE COM MOLHO DE TOMATE MAÇÃ	TERÇA MINGAU DE BANANA GRANDE BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	QUARTA ISCA DE PEIXE ARROZ COM CENOURA FAROFA TANGERINA	QUINTA SUCO DE CAJU PÃO DE CHÁ COM OVO	SEXTA SOPA DE FEIJÃO COM CARNE MOÍDA BANANA PRATA	
		x x x	x x	x x x x	x x	x x x	
	Composição Nutricional	Energia Kcal	Proteína kcal	Lipídeos Kcal	Carboidratos Kcal	Sódio g	
	(Média Semanal)	333,83	13,61	7,63	53,84	172,61	
Composição Nutricional (Média Semanal)							
				 CARMEN NASCIMENTO CRN - 0639/7ª Região - RT			



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE
ZONA URBANA/RURAL/PERÍODO PARCIAL
MODALIDADE- ENSINO MÉDIO (16 A 18 anos)
1º SEMESTRE 2023

	1º SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	SALPICÃO DE FRANGO ARROZ BRANCO MAÇÃ X X	VITAMINA DE BANANA COM MAMÃO BISCOITO SALGADO X X	MACARRONADA DE CARNE COM MOLHO DE TOMATE MELANCIA X X X	BOLO DE LEITE ACHOCOLATADO X X	ARROZ CARRETEIRO BANANA PRATA X X X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 520,29	Proteína kcal 28,55	Lipídeos Kcal 11,91	Carboidratos Kcal 76,00	Sódio g 497,85
2ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	2ª SEGUNDA ISCA DE CARNE CAÍ COM FARINHA DE MANDIOCA E AÇÚCAR x X X	TERÇA SUCO DE MARACUJÁ PÃO DE CHÁ COM MANTEIGA MELÃO x	QUARTA RISOTO DE FRANGO ABACAXI X X X	QUINTA MINGAU DE FARINHA DE TAPIOCA x X X	SEXTA ISCA DE PEIXE ARROZ COM CENOURA FAROFA BANANA PRATA ALFACE COM TOMATE
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 486,39	Proteína kcal 20,75	Lipídeos Kcal 9,60	Carboidratos Kcal 80,61	Sódio g 153,94
3ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	3ª SEGUNDA GALINHADA MELÃO X X X	TERÇA VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA PÃO FRANCÊS COM OVO X X	QUARTA VATAPÁ DE FRANGO ARROZ BRANCO MELANCIA X X	QUINTA SUCO DE ACEROLA SANDUÍCHE DE FRANGO MAÇÃ X	SEXTA CARNE MOÍDA A JARDINEIRA ARROZ COM CHICÓRIA BANANA PRATA ALFACE COM PEPINO X
Composição Nutricional (Média Semanal)	Energia Kcal 406,10	Proteína kcal 20,39	Lipídeos Kcal 11,89	Carboidratos Kcal 57,00	Sódio g 264,12
4ª SEMANA HORÁRIO 09h45 ÀS 10h 15h45 ÀS 16h	4ª SEMANA CARNE GUISADA COM MACAXEIRA MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO MAMÃO X X	TERÇA MINGAU DE BANANA GRANDE COM TAPIOCA X X X	QUARTA MACARRONADA DE FRANGO LARANJA X X X	QUINTA SUCO DE TAPEREBÁ PÃO DOCE BANANA PRATA X	SEXTA RISOTO DE CARNE TANGERINA X X X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 488,07	Proteína kcal 20,46	Lipídeos Kcal 8,22	Carboidratos Kcal 92,52	Sódio g 103,28


 Instituto de Gestão do Estado do Amapá
 IGEA/AMAPÁ


 Carmen Nascimento
 Coordenadora do Núcleo de Alimentação Escolar (Núcleo de Alimentação Escolar) - NAE
 Coordenadora de Alimentação Escolar (CAE)

CARMEN NASCIMENTO CRN -0639/7ª Região - RT



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ

1ª SEMANA		4ª SEMANA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
LANCHE DA MANHÃ		CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM REQUEIJÃO	CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM OVO	CAFÉ COM LEITE BATATA DOCE COZIDA	CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM MANTEIGA	CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO
ALMOÇO		CARNE MOÍDA A JARDINEIRA FEIJÃO COM MAXIXE MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO CENOURA RALADA COM REPOLHO BANANA PRATA X	PEITO DE FRANGO ACEBOLADO FEIJÃO COM LEGUMES ARROZ BRANCO SALADA DE FEIJÃO FAROFA TANGERINA	ISCA DE PEIXE FEIJÃO PRETO ARROZ COM CHEIRO VERDE ALFACE COM PEPINO FAROFA MELANCIA	CARNE GUISADA COM BATATA E CENOURA FEIJÃO RAJADO MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO BETERRABA EM PALITOS COZIDA ABACAXI X	SALPICÃO DE FRANGO FEIJÃO RAJADO ARROZ BRANCO ALFACE FAROFA MAÇÃ
LANCHE DA TARDE		VITAMINA DE FRUTAS BOLACHA SALGADA X	SUCO DE MARACUJÁ BOLO DE LIMÃO X	ACHOCOLATADO Pão de queijo pronto X	IOGURTE INTEGRAL BISCOITO DOCE TIPO MAISENA X	SUCO DE ACEROLA BOLO DE LEITE X
Composição Nutricional (Média)		Energia Kcal 1.642,95	Proteína kcal 85,73	Lípidos Kcal 44,11	Carboidratos Kcal 242,37	Sódio g 1.394,89
2ª SEMANA		 Rita C. S. Rodrigues Nutricionista CRN: 2800/7ª Região		 CARMEN NASCIMENTO CRN - 0639/7ª Região - RT		

ALMOÇO	CARNE GUISADA COM BATATA E CENOURA FEIJÃO RAJADO ARROZ BRANCO ALFACE COM TOMATE FAROFA TANGERINA	PEITO DE FRANGO ACEBOLADO BAIÃO DE DOIS PURÊ DE BATATA ABACAXI X X	ISCA DE PEIXE FEIJÃO COM LEGUMES ARROZ COM CENOURA VINAGRETE FAROFA MAÇÃ	BIFE ACEBOLADO FEIJÃO COM MAXIXE MACARRÃO COM CHEIRO VERDE ALFACE COM PEPINO BANANA PRATA X	FRANGO ASSADO DE FORNO FEIJÃO PRETO ARROZ BRANCO CENOURA RALADA COM REPOLHO FAROFA MELANCIA
LANCHE DA TARDE	MINGAU DE MILHO BRANCO X X	SUCO DE TAPEREBÁ BOLO DE MACAXEIRA X	ACHOCOLATADO SANDUÍCHE DE QUEIJO X	SUCO DE CAJU BOLO SIMPLES X	VITAMINA DE ABACATE COM AVEIA BOLACHA SALGADA X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 1.710,48	Proteína kcal 84,72	Lípidos Kcal 46,80	Carboidratos Kcal 244,55	Sódio g 1.229,95
3ª SEMANA		3ª SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA
LANCHE DA MANHÃ		CAFÉ COM LEITE Pão de queijo pronto	CAFÉ COM LEITE PÃO DE CHÁ COM MANTEIGA	CAFÉ COM LEITE PÃO FRANCÊS COM QUEIJO	CAFÉ COM LEITE MACAXEIRA COZIDA
ALMOÇO	FRANGO DESFIADO COM LEGUMES FEIJÃO COM JERIMUM MACARRÃO AO ALHO E ÓLEO BETERRABA RALADA COM CENOURA RALADA BANANA PRATA X	BIFE COM BATATA FEIJÃO PRETO ARROZ COM CHICÓRIA JERIMUM REFOGADO FAROFA ABACAXI	FILÉ DE PEIXE FRITO FEIJÃO TROPEIRO ARROZ BRANCO PURÊ DE BATATA LARANJA X	FRANGO GUISADO COM BATATA FEIJÃO RAJADO MACARRÃO COM CHEIRO VERDE PEPINO MAMÃO X	ISCA DE CARNE COM LEGUMES FEIJÃO PRETO ARROZ COM CENOURA ALFACE, CEBOLA E CHEIRO VERDE FAROFA TANGERINA
LANCHE DA TARDE	IOGURTE INTEGRAL BISCOITO DOCE TIPO MAISENA X	SUCO DE GRAVIOLA BOLO DE LARANJA X	MINGAU DE AVEIA X X	SUCO DE CUPUAÇU PÃO DOCE X	VITAMINA DE MAMÃO COM AVEIA BOLACHA SALGADA X
Composição Nutricional (Média)	Energia Kcal 1.674,82	Proteína kcal 95,09	Lípidos Kcal 55,45	Carboidratos Kcal 593,81	Sódio g 1.379,21



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

ANEXO X- CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTES

LOTE 1- MACAPÁ ZONA SUL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023												
PRODUTO	OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.
ABACATE												
ABACAXI	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.252	1.254	1.256	1.256	1.256
ÇAÍ VINHO												
ALFACE REGIONAL	562	562	562	562	558	558	558	558	558	558	558	558
BANANA COMPRIDA	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786	1.786
BANANA PRATA	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286
CHEIRO VERDE	4.230	4.230	4.230	4.230	4.230	4.223	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224
CHICÓRIA	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323
COUVE	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742
FARINHA DE MANDIOCA	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511
FEIJÃO VERDE	691	692	692	692								
JERIMUM	658	658	658	658	658	658	658	658	658	658	658	658
LARANJA	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716	2.716
MACAXEIRA	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257
MAMÃO	707	707	707	707	707	707	707	707	707	707	707	707
MELANCIA	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342
OVO DE GALINHA	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715
POLPA DE ACEROLA	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303
POLPA DE MARACUJÁ	234	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221
POLPA DE TAPEREBÁ	276		276						276		276	
PUPUNHA					2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407

PRODUTO	LOTE 1- MACAPÁ ZONA SUL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 1º SEMESTRE DE 2024																ACAPÁ ZONA SUL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 1º SEMESTRE				TOTAL*						
	FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				AGOSTO				SETEMBRO				
	1ª SEM.	2ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.		3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.
ABACATE	1.851	1.850	1.850	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846	1.846									33.241
ABACAXI	1.256	1.256																									22.566
ÇAÍ VINHO	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.343	3.342	3.342	3.342	3.342	3.342					1.254	1.254	1.254	1.254	60.169
ALFACE REGIONAL	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558	558					558	558	558	558	21.220
BANANA COMPRIDA																				1.791	1.791	1.791	1.787	1.786	1.786	1.786	35.736
BANANA PRATA	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.286	1.290	1.290	1.291	1.291	48.886
CHEIRO VERDE	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	4.224	160.541	
CHICÓRIA	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	323	330	330	330	322	12.294
COUVE	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.742	1.750	1.750	1.750	1.750	1.742	1.742	1.742	1.741	66.227
FARINHA DE MANDIOCA	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	511	513	514	514	514	514	514	514	514	19.441
FEIJÃO VERDE																											2.767
JERIMUM																			658	658	658	658	658	658	657	657	13.158
LARANJA	2.719	2.719	2.719	2.718																							43.467
MACAXEIRA	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	257	258	258	258	258	258	258	258	9.773
MAMÃO																			707	707	707	707	707	707	707	708	16.969
MELANCIA	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342	1.342									1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	1.341	536	39.447
OVO DE GALINHA	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.715	4.728	179.183
POLPA DE ACEROLA	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	300	11.511
POLPA DE MARACUJÁ	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	221	8.411
POLPA DE TAPEREBÁ																											2.213
PUPUNHA			2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407	2.407									48.142

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

ANEXO X- CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTES

PRODUTO	LOTE 2- MACAPÁ ZONA NORTE - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023											
	OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.
ABACATE												
ABACAXI	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866	866
AÇAI VINHO												
ALFACE REGIONAL	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385
BANANA COMPRIDA	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234
BANANA PRATA	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889
CHEIRO VERDE	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919
CHICÓRIA	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223
COUVE	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204
FARINHA DE MANDIOCA	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353
FEIJÃO VERDE	95	95	95	95								
JERIMUM	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568	568
LARANJA	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790
MACAXEIRA	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177
MAMÃO	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488
MELANCIA	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717
OVO DE GALINHA	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258
POLPA DE ACEROLA	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209
POLPA DE MARACUJÁ	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152
POLPA DE TAPEREBÁ	102				102				102			
PUPUNHA					1663	1663	1663	1663	1663	1663	1663	1663

PRODUTO	LOTE 2- MACAPÁ ZONA NORTE - CRONOGRAMA DE ENTREGA- 1º SEMESTRE DE 2024																CAPÁ ZONA NORTE - CRONOGRAMA DE ENTREGA 2º SEMESTR				TOTAL*															
	FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				AGOSTO				SETEMBRO													
	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.		3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.									
ABACATE	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276	1.276																			22.973	
ABACAXI	866	866																																		15.596
AÇAI VINHO	2.313	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310	2.310																			41.583	
ALFACE REGIONAL	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385	385																			14.666	
BANANA COMPRIDA																						1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.234	1.251				24.697		
BANANA PRATA	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	889	33.785		
CHEIRO VERDE	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	2.919	110.949		
CHICÓRIA	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	223	8.496	
COUVE	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	1.204	45.770		
FARINHA DE MANDIOCA	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353	353																			13.435	
FEIJÃO VERDE	107	95	95	95						95	95	95	95																						1.912	
JERIMUM																	568	568	568	574														9.094		
LARANJA	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	790	30.040		
MACAXEIRA	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177	177																			6.754	
MAMÃO																	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	488	503	11.727	
MELANCIA	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	717	733	27.262	
OVO DE GALINHA	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	3.258	123.833		
POLPA DE ACEROLA	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	209	7.956	
POLPA DE MARACUJÁ	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	152	189	5.813	
POLPA DE TAPEREBÁ			102				102																													1.530
PUPUNHA																	1.663	1.663	1.663	1.674															33.271	

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

ANEXO X- CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTES

LOTE 3 - MACAPÁ ZONA OESTE - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023												
PRODUTO	OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.
ABACATE												
ABACAXI	145	145	145	145	145	145	145	145	145	145	145	145
AÇAI VINHO												
ALFACE REGIONAL	123			123	123			123	123			123
BANANA COMPRIDA	207	207	207	207	207	207	207	207	207	207	207	207
BANANA PRATA	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149
CHEIRO VERDE	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490
CHICÓRIA	71	71	71	71					71	71	71	71
COUVE	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202
FARINHA DE MANDIOCA	115			115	115			115	115			115
FEIJÃO VERDE	50			50								50
JERIMUM	102		102		102		102		102		100	
LARANJA	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132
MACAXEIRA	75	75	75	75					75	75	75	75
MAMÃO	98	98	98	98	98			98	98	98	98	98
MELANCIA	139	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120
OVO DE GALINHA	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547
POLPA DE ACEROLA					89	89	89	89	89	89	89	89
POLPA DE MARACUJÁ	75	75	75	75					75	75	75	75
POLPA DE TAPEREBA	32		32						32		32	
PUPUNHA					310	310	310	310	310	310	310	310

LOTE 3 - MACAPÁ ZONA OESTE - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 1º SEMESTRE DE 2024																	CAPÁ ZONA OESTE - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMEST					TOTAL*						
PRODUTO	FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				AGOSTO				SETEMBRO					
	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.		
ABACATE	222	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214	214										3.860	
ABACAXI	145	145																									145	2.620
AÇAI VINHO	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	388	390										6.986	
ALFACE REGIONAL	123	123	123				123	123						123	123			123				123	123				127	2.464
BANANA COMPRIDA																		207	207	207	207	207	207	207	207	236	4.169	
BANANA PRATA	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	149	163	5.676
CHEIRO VERDE	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	490	509	18.639
CHICÓRIA			71	71	71	71								71	71	71	71				71	71	71	79			1.428	
COUVE	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	202	215	7.689
FARINHA DE MANDIOCA	115	72		115			115	115						115	115		115	115									115	2.257
FEIJÃO VERDE																		50									321	
JERIMUM																		102									102	1.528
LARANJA	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	132	163	5.047
MACAXEIRA																		75	75									1.134
MAMÃO																		98	98	98	98	98	98	98	98	98	108	1.970
MELANCIA	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	4.579
OVO DE GALINHA	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	547	565	20.804
POLPA DE ACEROLA		89	89		89	89	89																					1.336
POLPA DE MARACUJÁ																												976
POLPA DE TAPEREBA																												257
PUPUNHA				310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310										5.590	

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

ANEXO X- CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTES

LOTE 4 - MACAPÁ ZONA RURAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023												
PRODUTO	OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.
ABACATE												
ABACAXI	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118
AÇAI VINHO												
ALFACE REGIONAL	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61
BANANA COMPRIDA	186	186	186	186	186	186	186	186	186	186	186	186
BANANA PRATA	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133
CHEIRO VERDE	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241
CHICÓRIA	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59
COUVE	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303
FARINHA DE MANDIOCA												
FEIJÃO VERDE												
JERIMUM					107	107	107	107				
LARANJA	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107
MACAXEIRA					80	80	80	80				
MAMÃO	78	78	78	78					78	78	78	78
MELANCIA	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106
OVO DE GALINHA	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020
POLPA DE ACEROLA	72	72	72	72					72	72	72	72
POLPA DE MARACUJÁ					60	60	60	60				
POLPA DE TAPEREBÁ	50		50						50		50	
PUPUNHA					259	259	259	259	259	259	259	259

LOTE 4 - MACAPÁ ZONA RURAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 1º SEMESTRE DE 2024																LOTE 4 - MACAPÁ ZONA RURAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023								TOTAL*				
PRODUTO	FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				AGOSTO				SETEMBRO					
	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.		2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	
ABACATE	190	190	190	250	190	225	190	250	190	250	190	250	190	250	190	250	190	250									3.815	
ABACAXI	236	236																						118	118	118	124	2.366
AÇAI VINHO	324	324	405	405	405	405	405	405	405	405	324	324	324	324	324	324	324	326									6.482	
ALFACE REGIONAL	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	61	76	74	74	74	74	74	74	74	74	74	74	2.450	
BANANA COMPRIDA																			186	186	186	186	186	186	186	186	204	3.738
BANANA PRATA	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	133	167	167	167	167	167	167	167	168	5.327	
CHEIRO VERDE	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.241	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.556	1.557	49.679	
CHICÓRIA	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	59	79	79	79	79	79	79	79	64	2.387	
COUVE	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	303	383	383	383	383	383	383	383	388	12.159	
FARINHA DE MANDIOCA			124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	124	142										2.002	
FEIJÃO VERDE			62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	70										1.000	
JERIMUM																		107	107	107	107	107	107	107	113		1.290	
LARANJA	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	107	134	134	134	134	134	134	134	134	136	4.284	
MACAXEIRA																		60	60	64	70	70	70				854	
MAMÃO			78	78	78	78					78	78	78	78	78	78	78	78	78	86	88						1.890	
MELANCIA	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	106	136	136	136	136	136	136	136	138		4.270	
OVO DE GALINHA	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.237	1.237	1.237	1.237	1.237	1.237	1.237	1.241		40.500	
POLPA DE ACEROLA			72	72	72	72					72	72	72	72				72	72	72	72	72	72	72	72	73	1.729	
POLPA DE MARACUJÁ							60	60	60	60					60	60	60	70									730	
POLPA DE TAPEREBÁ			50			50					50			60														410
PUPUNHA			259	259	259	259	259	259	259	259					259	259	259	266									5.187	

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

ANEXO X- CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTES

LOTE 5 - BAILIQUE - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023												
PRODUTO	OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.
BANANA COMPRIDA	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
BANANA PRATA	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310	310
CHEIRO VERDE	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.260	1.050	1.050
CHICÓRIA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80
COUVE	300	300	300	300	300	300	300	300	300	290	250	250
FEIJÃO VERDE	150	150	150	150								
JERIMUM	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250
LARANJA	410	410	410	410	440	440	440	440	440	440	440	440
MACAXEIRA	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170
MAMÃO	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
MELANCIA	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300
PUPUNHA					2.250				2.250			

PRODUTO	LOTE 5 - BAILIQUE - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 1º SEMESTRE DE 2024																LOTE 5 - CRONOGRAMA DE ENTREGA - BAILIQUE- 2º SEMESTRE DE 2024								TOTAL			
	FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				AGOSTO				SETEMBRO					
	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.		3ª SEM.	4ª SEM.	
BANANA COMPRIDA																			300	300	300	300	300	300	300	300	6.000	
BANANA PRATA	310	310	310	310	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	320	12.000
CHEIRO VERDE	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	1.050	42.000	
CHICÓRIA	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	80	75	75	75	75	75	75	75	75	3.000	
COUVE	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	9.990	
FEIJÃO VERDE																											600	
JERIMUM														250	250	250	250		500	500	500	500					6.000	
LARANJA	420	420																									6.000	
MACAXEIRA	170	170	170	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	150	6.000	
MAMÃO														500	500	500	500		500	500	500	500	500	500	500	500	12.000	
MELANCIA	300	300	300	300	300	300	300	300	300	300									300	300	300	300	300	300	300	300	9.000	
PUPUNHA																											4.500	

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar

ANEXO X- CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTES

PRODUTO	LOTE 6 - SANTANA URBANA - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023												
	OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO				
	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	
ABACATE													
ABACAXI	700	700	700	700	700	700	700	700	600	600	700	700	
AÇAI VINHO													
ALFACE REGIONAL	200	200	200	200	200	200	200	200	180	180	180	180	
BANANA COMPRIDA	709	709	709	709	709	709	709	709	709	709	709	709	
BANANA PRATA	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	
CHEIRO VERDE	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	
CHICÓRIA	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	
COUVE	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	
FARINHA DE MANDIOCA													
FEIJÃO VERDE													
JERIMUM					400	400	400	400					
LARANJA	321	321	321	321	321	321	321	321	321	321	321	321	
MACAXEIRA					250	250	207	140					
MAMÃO	264	264	264	264					264	264	264	264	
MELANCIA	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	
OVO DE GALINHA	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	2.030	1.700	1.700	1.700	
POLPA DE ACEROLA	190	190	190	191					210	210	210	210	
POLPA DE MARACUJÁ					246	270	270	270					
POLPA DE TAPEREBÁ	125		125						125		125		
PUPUNHA					900	700	900	900	900	700	900	900	

PRODUTO	LOTE 6 - SANTANA URBANA - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 1º SEMESTRE DE 2024																LOTE 6 - SANTANA URBANA - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2024								TOTAL*		
	FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				AGOSTO				SETEMBRO				
	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.		3ª SEM.	4ª SEM.
ABACATE	750	750	750	641	641	750	750	641	750	750	750	641	750	750	750	641	641	742					700	700	700	700	12.838
ABACAXI	700	732																									22.432
AÇAI VINHO	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.215	1.315	1.315	1.315	1.315	1.315	1.215	1.215	1.217									22.372
ALFACE REGIONAL	222	222	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200	180	180	180	180	180	180	180	176	7.400
BANANA COMPRIDA																			709	709	709	709	709	709	709	718	14.189
BANANA PRATA	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	458	558	558	558	550	550	550	550	550	550	550	550	18.340
CHEIRO VERDE	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	4.964	6.224	6.224	6.224	6.224	5.224	5.224	5.224	5.154	194.642	
CHICÓRIA	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	236	316	316	316	316	316	316	316	221	9.513	
COUVE	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.212	1.532	1.532	1.532	1.532	1.532	1.538	1.000	1.000	47.558	
FARINHA DE MANDIOCA			372	372	372	372	372	385	472	472	472	472	472	472	472	472	472									6.965	
FEIJÃO VERDE			62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	70									1.000	
JERIMUM																400	400	400	400	400	358	321	321			4.600	
LARANJA	321	321	321	321	321	321	321	323	421	422	536	536	536	536	536	536	536	536	536	536	536	536	536	536	536	15.841	
MACAXEIRA															140	140	140	140	140	140	140	140				1.967	
MAMÃO			264	264	264	264					264	264	264	264	264	264	264	326	326	326	327					6.585	
MELANCIA	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	444	440	440	440	440	330	330	330	301	16.261	
OVO DE GALINHA	1.500	1.500	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	64.530	
POLPA DE ACEROLA			170	170	170	170					210	210	210	210				170	170	170	170	210	210	210	210	4.641	
POLPA DE MARACUJÁ							266	266	266	266					270	270	270	270								3.200	
POLPA DE TAPEREBÁ			125			125					125			125													1.000
PUPUNHA			900	700	900	900	900	811	900	900				900	900	900	900									17.311	

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

ANEXO X- CRONOGRAMA DE ENTREGA DE GÊNEROS POR LOTES

PRODUTO	LOTE 7 - SANTANA RURAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2023											
	OUTUBRO				NOVEMBRO				DEZEMBRO			
	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.
ABACATE												
ABACAXI	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122	122
AÇÁI VINHO												
ALFACE REGIONAL		186	186		186	186	186	186				
BANANA COMPRIDA		186	186		186	186	186	186		186	186	
BANANA PRATA	290	290	290	290					290	290	290	290
CHEIRO VERDE	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456
CHICÓRIA	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68
COUVE	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361
FARINHA DE MANDIOCA												
FEIJÃO VERDE												
JERIMUM					153	153	153	153				
LARANJA	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118
MACAXEIRA					250	250	207	140				
MAMÃO					250	250	207	140				
MELANCIA	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118
OVO DE GALINHA	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020
POLPA DE ACEROLA	72	72	72	72								
POLPA DE MARACUJÁ					60	60	60	60				
POLPA DE TAPEREBÁ	60		60						60		60	
PUPUNHA					259	259	259	259	259	259	259	259

PRODUTO	LOTE 7 - SANTANA RURAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 1º SEMESTRE DE 2024																LOTE 7 - SANTANA RURAL - CRONOGRAMA DE ENTREGA - 2º SEMESTRE DE 2024								TOTAL*			
	FEVEREIRO		MARÇO				ABRIL				MAIO				JUNHO				AGOSTO				SETEMBRO					
	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.	3ª SEM.	4ª SEM.	1ª SEM.	2ª SEM.		3ª SEM.	4ª SEM.	
ABACATE	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	143	159								2.590	
ABACAXI	122	122																						122	122	122	131	2.205
AÇÁI VINHO	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350	364									6.314	
ALFACE REGIONAL			186	186	186	186															186	186	186	198				3.360
BANANA COMPRIDA			186	186	186	186															212	212	212	113				3.829
BANANA PRATA			290	290	290	290															290	290	290	299				5.229
CHEIRO VERDE	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.456	1.463	55.335	
CHICÓRIA	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	68	88	2.604	
COUVE	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	361	381	13.738	
FARINHA DE MANDIOCA			144	144	144	144	126	144	144	144	144	144	144	144	144	144	144	140									2.282	
FEIJÃO VERDE			62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	62	70									1.000	
JERIMUM																					153	153	153	153	153	153	157	1.840
LARANJA	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	149	4.515	
MACAXEIRA																					140			140	140	182		1.449
MAMÃO																					140	140	140	76	182			1.665
MELANCIA	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	118	124	149	4.403	
OVO DE GALINHA	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.020	1.237	1.237	1.237	1.237	1.237	1.237	1.241	40.500	
POLPA DE ACEROLA			72	72	72	72																			72	72	40	1.120
POLPA DE MARACUJÁ							60	60	60	60											60	60	60	70				960
POLPA DE TAPEREBÁ			60			60																						480
PUPUNHA			259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	259	126									5.047	

* As quantidades de gêneros podem sofrer ajustes, a fim de se adequar às necessidades das escolas no período em que as entregas estiverem sendo realizadas.



**Governo do Estado do Amapá
Secretaria de Estado da Educação
Coordenadoria de Apoio ao Estudante
Núcleo de Alimentação Escolar**

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 101/2023-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.2639.0076/2023 COTEPE - SEFAZ.

RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) **ROBLEDO GREGORIO TRINDADE**, Fiscal da Receita Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 15 a 27.10.2023, a fim de participar das reuniões: GT10 - COTEPE, PGFN e PROC. ESTADUAIS (HÍBRIDA), GT26 - BENEFÍCIOS FISCAIS (PRESENCIAL) e GT06 - SINIEF (PRESENCIAL) (Todas as Ufs+RFB+ENCAT).

Para dar cumprimento no que determina o Art. 7º do Decreto nº 1450/2022-GEA, no retorno a sede, o(s) servidor(es) acima nominado(s) deverá(ão) encaminhar ao NUAFI/SEFAZ, no período de 05 (cinco) dias úteis o competente Relatório de Viagem.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 17 de outubro de 2023
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 0003/2023 - GEA

Protocolo 34107

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020 - SEFAZ/AP

Processo PRODOC nº 0030.0627.1633.0004/2023-UCC /SEFAZ

Contratante: Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - SEFAZ/AP.

Contratante: Digimaq Informática Ltda

Objeto: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020 - Contratação de serviços Outsourcing de Impressão com fornecimento de equipamentos e insumos, exceto papel.

Prazo de Vigência: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 22/10/2023 a 21/10/2024

Valor Global: R\$ 653.374,32 (Seiscentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas ocorrerão por conta dos recursos destinados à Secretaria de Estado da Fazenda para o exercício 2023/2024, sendo para o exercício de 2023 sob a seguinte Classificação Orçamentária: Fonte de Recursos: 501 - Recursos não vinculados, no valor de R\$ 127.045,01 (Cento e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e um centavo), conforme Nota de Empenho nº 2023NE08305 de 17/10/2023 no Programa de Trabalho: 1141010412200052643 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SEFAZ e na Categoria Econômica: 33.90.39 - Serviço de Terceiros e

Pessoa Jurídica. O valor remanescente de R\$ 526.329,31 (Quinhentos e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos), dos quais serão apostilados no exercício financeiro de 2024.

Fundamentação: Inciso II, art. 57, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário nº 005/2020 - SEFAZ/AP, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Pela Contratante **JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL** e **JOSÉ ADRIANO AZÊDO DE OLIVEIRA**, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2023.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Contratante

Protocolo 34028

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2023-JUPAF

A Presidente da Junta de Julgamento de Processo Administrativo Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda - JUPAF, de acordo com o que determina o inciso III do art. 195, da Lei nº 0400/97 - CTE, intima o titular e/ou preposto da empresa abaixo relacionada para tomar ciência das decisões proferidas por esta Junta, no prazo de (30) trinta dias, a contar desta publicação na sala da Junta, localizada no prédio da Secretaria de Estado da Fazenda, na Av. Raimundo Alves da Costa nº 367, Centro, no horário das 08h às 12h.

O não comparecimento no prazo assinalado implicará ciência ficta do sujeito passivo, previsto no inciso III, § 2º, do art. 195 da Lei nº 0400/97.

Macapá, 18 de outubro de 2023.
CLEIDENIRA TEIXEIRA MONTEIRO VIEIRA
Presidente da JUPAF/SEFAZ

Processo nº 28730.0120912022-4
INTIMAÇÃO nº 01/2022-0104352022-8
Notificado: NORTE ENTERPRISE E
EMPREENDIMENTOS LTDA
CAD-ICMS nº 03.067597-9
Decisão nº 134/2022-JUPAF

Processo nº 28730.0161652019-1
Auto de Infração nº 10900000.11.00001496/2019-48
Notificado BELLO PISO LTDA-EPP
CAD-ICMS nº 03.045505-7
Decisão nº 027/2023-JUPAF

Processo nº 28730.0047182020-2
Auto de Infração nº 10900000.09.00000003/2020-25
Notificado: CLAUDIONOR COSTA DOS SANTOS-EPP
CAD-ICMS nº 03.048530-4
Decisão nº 020/2023-JUPAF

Processo nº 28730.0156112007-3
Auto de Infração nº 081/2007
Notificado: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE

DE PRODUTOS LTDA
CAD-ICMS nº 03.023066-7
Decisão nº 007/2023-JUPAF

Processo nº 28730.0013842021-1
Auto de Infração nº 10902034.10.00000009/2021-09
Notificado: A. DE AGUIAR SILVA ME
CAD-ICMS nº 03.048602-5
Decisão nº 001/2023-JUPAF

Protocolo 34121

Secretaria de Meio Ambiente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
014/2022 - SEMA/AP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE - SEMA.

CONTRATADA: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE
S. A, CNPJ nº 03.164.966/0001-52.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n.º 014/2022 - SEMA pelo prazo de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA

O período da vigência será de 12 (doze) meses, a contar de **25 de outubro de 2023 a 25 de outubro de 2024.**

A vigência aditivada por este 1º Termo Aditivo acrescenta ao tempo total do contrato o prazo de 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de contrato, em conformidade com o limite máximo de 60 (sessenta) meses definido no Art. 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

O prazo de execução poderá ser prorrogado, observando-se as disposições contidas no Art. 57, § 1º e no Art. 79, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A celebração deste termo aditivo ao contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, conforme o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93.

VALOR

O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.675.645,00 (Um milhão e seiscentos e setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e cinco reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora: 260101, Fonte 700, Programa de Trabalho n.º: 261011854400112105 - Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Amapá, Ação: 2105, Natureza da despesa: 339035 - Serviços de Consultoria.

RATIFICAÇÃO

Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou

modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato n.º 014/2022 - SEMA.

Macapá/AP, 19 de outubro de 2023.

TAISA MARA MORAIS MENDONÇA
SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONTRATANTE

Protocolo 34139

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º
008/2019-SDC

PARTES: GEA/SDC E A COMPUSERVICE
EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.985.578/0001-70, sediada na Av. Mendonça Furtado, nº 253, Central, CEP 68.901-254, Macapá/AP, - VINCULADO AOS PROCESSOS N.º 2000.0165/2019-SDC e N.º 2000.0093/2023-SDC.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2019-SDC em mais 365 dias, relativa à Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Rede IP Multisserviço, conforme o processo administrativo nº. 2000.0093/2023-SDC.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo ao Contrato 008/2019-SDC será 12 (doze) meses, com início em **16/10/2023** e encerramento em **15/10/2024, NÃO MAIS** podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, conforme consta nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/1993, uma vez que com este aditivo, atinge-se o limite disposto no supramencionado permissivo legal.

DO REAJUSTE: Nos termos dos ÍTENS de 11.5 a 11.8 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do Contrato 008/2019-SDC, fica concedido o reajuste de **3,54%**, baseado no Índice de Custo da Tecnologia da Informação-ICTI, (aferido no período de julho de 2022 a julho de 2023), de forma que o preço mensal relativo à prestação do serviço passa de **R\$ 1.279,78 (mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)** para **R\$ 1.325,08 (mil, trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Unidade Gestora: 420101 -Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte 500 - Recursos de Transferência da União; Ação: 2600 - Programa de Trabalho 1.15.122.0003.2600 (Manutenção de Serviços Administrativo-SDC) e Natureza da Despesa nº 339039. O preço total deste instrumento para o período de 12 (doze) meses é **R\$ 15.901,01 (quinze mil, novecentos e um reais e um centavo)**

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas

aqui não referidas, na forma como se acham originalmente redigidas e que, neste ato e ocasião, são totalmente ratificadas para todas as consequências de Direito.

A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único, do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINARAM: o Sr. Bruno D'Almeida Gomes dos Santos Júnior, Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC, e o Sr. Vitor Cesar Martins Batista, representante legal da empresa.

DATA DA ASSINATURA: 16/10/2023.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.
BRUNO D'ALMEIDA GOMES DOS SANTOS
SECRETÁRIO
DECRETO Nº 032/2023

Protocolo 34147

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0794/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 0002.0143.1851.0415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores **Amanda Samille da Silva e Silva - FGS 1 Chefe da unidade de desenvolvimento e articulação da política de saúde do trabalhador e Regiclaudo de Souza Silva - Gerente do Núcleo de vigilância em saúde do trabalhador - FGS -2 SVS/GEA**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Oiapoque-AP, no período de 22 a 26 de outubro de 2023, a fim de Realizar o Desenvolvimento do projeto de habilitação do CEREST DA FRONTEIRA com a gestão municipal e amplitude regional, tendo como base legal a resolução 603/2018 do CNS e realização de reuniões de trabalho com gestor municipal, prefeito municipal, hospital estadual de Oiapoque e conselho municipal de saúde..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 20 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34031

PORTARIA Nº 0795/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0054/0385/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **ROZILENE VALADARES MARTINS - TÉC. ENFERMAGEM/ RT DA SAÚDE DA CRIANÇA**, que viajará da sede de suas atividades Porto Grande-AP até Brasília-DF, sem ônus para esta secretaria, no período de 22 a 28 de outubro de 2023, a fim de participar da "Capacitação de Multiplicadores da Estratégia AIDPI"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34183

PORTARIA Nº 0796/2023-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0001 de 2 de janeiro de 2023 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1936.0277/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Amanda Furtado de Almeida**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Ferreira Gomes, Pracuúba e Tartarugalzinho, no período de 17 a 19 de outubro de 2023, a fim de Realizar junto as farmácias dos municípios do Estado uma visita técnica para verificar o fluxo de saída dos medicamentos e correlatos, quantitativo de estoque disponível e remanejamento de possíveis excesso, dar orientação de condicionamento e armazenamento dos medicamentos e acompanhamento e conferência da carga dos medicamentos e correlatos, que são entregues mensalmente nas farmácias dos hospitais e Unidades Mistas de Saúde dos Municípios do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 34188

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023-CPL/SESA

CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ATENÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

**MACAPÁ-AP
2023.**

**OFÍCIO Nº 300101.0077.1852.0398/2023 GAB_
ASSISTÊNCIA - SESA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE
FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS PARA**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORMA COMPLEMENTAR A REDE DE ATENÇÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

CNPJ: 60.975.737/0009-09 FILIAL

VALOR: R\$ 4.574.206,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e seis reais)

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Sabe-se que todas as compras e contratações realizadas por entes públicos seguem obrigatoriamente regulamentações legais, sendo esta regra fundamentada especialmente no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, determinando que obras, serviços, compras e alienações devam ocorrer por meio de licitação. No entanto a Lei nº 8.666/1993 possibilita exceções a esta regra como a procedimento de Inexigibilidade. Neste expediente, aplica-se a hipótese do art. 25, da mencionada Lei. Vejamos:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial;”

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a obesidade é uma doença que atinge proporções epidêmicas em nível global. Nas duas primeiras décadas do século XXI, o agravo já representa um dos maiores problemas de Saúde Pública, e haja vista o aumento de sua prevalência no Estado do Amapá.

Considerando que a obesidade é fator de risco para diabetes mellitus tipo 2, hipertensão, doenças cardiovasculares e neoplasias, além de contribuir com o aumento do coeficiente de mortalidade. Todavia, poucos tratamentos convencionais para a obesidade de grau III ou obesidade grave são efetivos: a maior parte deles produz resultados insatisfatórios, com 95% dos pacientes recuperando seu peso inicial em dois anos, e que devido à ausência de uma intervenção mais eficaz na condução clínica de obesos graves, a indicação da cirurgia bariátrica tem crescido considerando uma alternativa para o tratamento da obesidade grave, eficaz no controle de peso em longo prazo e na melhora e remissão das comorbidades.

Considerando que o Sistema Único de Saúde (SUS) incluiu a gastroplastia, entre os procedimentos por ele cobertos, no ano de 1999. Atualmente, os critérios para a indicação da cirurgia com cobertura pela rede pública de saúde estão estabelecidos na Portaria GM/MS nº 424, de 19 de março de 2013 em: (i) indivíduos que apresentem índice de massa corporal (IMC) >50kg/m²; (ii) indivíduos que apresentem IMC >40kg/m², com ou sem comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado na Atenção Básica e/ou Atenção Ambulatorial Especializada, por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos clínicos; e (iii) indivíduos que apresentem IMC >35kg/m² e com comorbidades, sem sucesso no tratamento clínico longitudinal realizado por no mínimo dois anos e que tenham seguido protocolos

clínicos, incorporando cirurgia bariátrica por vídeo laparoscopia no âmbito do sistema único de saúde - SUS. Considerando que é dever do Estado garantir a integralidade da assistência ao indivíduo com Obesidade do Sistema Único de Saúde (SUS), de forma organizada e hierarquizada, e que somente empresas filantrópicas especializada na prestação desses serviços destinados a Unidade de Alta Complexidade atende a segurança integral na Rede de Atenção à Saúde das pessoas no âmbito SUS.

Considerando a Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017, que trata do incentivo a procedimentos de média e alta complexidade.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que estabelece as diretrizes gerais para o tratamento Cirúrgico da Obesidade e acompanhamento pré e pós-cirurgia bariátrica.

Considerando a Portaria 2.567 de 25 de setembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde.

Considerando que atualmente o estado do Amapá não possui Unidade de Alta Complexidade em Tratamento de Indivíduos com Obesidade, e como reflexo há pacientes obesos em tratamento ambulatorial que são encaminhados para tratamento fora de domicílio onde as idas e vindas acabam por não dar vazão a uma situação que possa ser definitiva tendo como consequência a judicialização da saúde em casos que não se tem sucesso com o tratamento fora de domicílio, fato este que acabam em onerar o orçamento da Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando que o proponente ora qualificado como apto na execução do objeto deste instrumento terá as atividades a serem desenvolvidas, e será a responsável pela gestão de pessoal e gerenciamento dos índices de aprovação, que consistem na prestação de serviços de alta complexidade ao que preconiza o Ministério da Saúde.

Considerando que as dificuldades dos serviços de tratamento do Indivíduo com Obesidade a nível nacional requerem da gestão estadual ações pontuais e definitivas de modo que a população no futuro não seja penalizada pela escassez dos serviços.

JUSTIFICA-SE a contratação por se tratar de um serviço essencial cujo objeto atenderá a população do Estado, que está relacionada ao alto número de pacientes obesos em tratamento ambulatorial nas unidades hospitalar do estado, refletindo assim ao aumento dos casos anuais de pacientes aptos à realização das cirurgias bariátricas, tendo como incentivo a realização de hábitos saudáveis e nas mudanças de hábitos alimentares que em vários casos intervêm na cirurgia como melhor oferta na qualidade de vida e sobrevida aos pacientes em tratamento.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O delicado contexto da contratação não autoriza a celebração do ajuste com qualquer fornecedor/prestador do serviço. Mesmo no procedimento de Inexigibilidade, a rigor, impreterível observar a necessidade de prévia formalização do procedimento, instruindo-o, dentre outros

elementos, com a justificativa do preço e razão de escolha do fornecedor (art. 26, incisos II e III, da Lei nº 8.666/93). Consta no Projeto Básico a fundamentação da escolha do fornecedor

Como a autoridade responsável pela elaboração do Projeto Básico elegeu o critério, coube a CPL, extrair as informações com base na proposta apresentada

Ressalta-se ainda que a empresa atende as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, exigidas no Projeto Básico, conforme minudenciado no Relatório Circunstanciado apenso aos autos do processo.

4. ANÁLISE DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa de preço é um dos requisitos indispensáveis a formalização do processo de contratação pelo procedimento de Inexigibilidade, a teor do inciso II e III do artigo 26 da Lei de Licitações nº 8.666/1993, posto que o objetivo do procedimento é verificar se a proposta é vantajosa para a administração, considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação.

O Núcleo de Cotação de Preços - NCP, vinculado à Coordenadoria de Gestão de Compras - COGEC, segundo o organograma da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, é o setor responsável pelo levantamento da pesquisa mercadológica, confecção do Mapa Comparativo de Preços e Justificativa do preço.

Destarte, conforme justificativa elaborado pelo NCP acostado aos autos, obtivemos as informações que segue abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR R\$
1	CIRURGIAS BARIÁTRICAS POR MEIO DE VÍDEO LAPAROSCOPIA COM ATENDIMENTO EM: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, EXAMES ENDOSCÓPICOS e FORNECIMENTO DAS ACOMODAÇÕES.	SERVIÇOS	R\$ 456.245,16

VALOR TOTAL: R\$ 4.574.206,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e quatro mil duzentos e seis reais)

5. DESPESA

As despesas decorrentes da contratação do objeto em tela correrão à conta dos recursos especificado no quadro abaixo:

AÇÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	Fonte	Natureza
2621	596	600	33.90.39

6. CONCLUSÃO

Como a Comissão Permanente de Licitação tem a função de examinar e julgar toda a documentação, não pode esta omitir-se sob pena de incorrer dolo ou culpa.

Dito isto, e de tudo que se pode extrair dos autos do processo, conclui-se que a empresa apresentou todos os documentos de habilitação mínimos exigidos para contratação e foi aprovada pela equipe técnica.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

SIDNEY DO MONTE FERREIRA
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2023-SESA

JAIR AVELAR MOREIRA JUNIOR
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2023-SESA

RAYANE DA SILVA SANTOS
Membro da CPL/SESA
Portaria nº 0410/2023-SESA

Protocolo 34127

EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 300101.0077.1936.0206/2023

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que a empresa EQUINOCIO HOSPITALAR - CNPJ: 07.329.169/0001-39 End.: AV Presidente Getúlio Vargas 1947/Central/Macapá/AP/ 68.900-070, sobre os fatos descritos no PROCESSO Nº 300101.0077.1936.0206/2023, está sujeita a **advertência pelo prazo de 6 meses**, a contar de 28 de setembro de 2023, com sucedâneo no art 87 da lei 8.666/93. Tem-se que a demora excessiva na entrega dos itens e a falta de comunicação sobre possíveis problemas que a empresa possa ter para realizar a entrega integral do solicitado, prejudica o planejamento da Administração Pública em tentar diminuir os danos refletidos naqueles que precisam da referida assistência, prejudicando assim as pessoas que mais necessitam, e desta forma, tal conduta são fatores que não podem ser tolerados, visto que a referida aquisição é referente a medicamentos para tratamento e prevenção de patologias relacionadas ao sistema gástrico. Signatários: **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP no 7.825, de 03 de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2023.

SILVANA VEDOVELLI

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 34158

EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO Nº 300101.0077.3887.0030/2023

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que a empresa MEDICAR EMERGÊNCIAS MEDICAS CAMPINAS LTDA MATRIZ CNPJ: 03.563.718/0001-84 - Inscrição Municipal: 74164-7 Endereço: Avenida Doutor Alberto Sarmiento - de 492/493 ao fi - 13070-711 Campinas - SP PROCESSO Nº 300101.0077.3887.0030/2023, está sujeita a **advertência pelo prazo de 6 meses**, a contar de 18 de outubro de 2023, com sucedâneo no art 87 da lei 8.666/93. Tem-se que houve a interrupção de serviço no dia 24/08/2023, com início pela manhã, com a retenção de algumas ambulâncias por parte da contratada, sem comunicar. Dessa forma, a paralisação gerou transtornos no andamento das atividades especialmente no HOSPITAL DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS DOUTOR ALBERTO LIMA - HCAL e no HOSPITAL DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE - HCA, causando agravo ao atendimento dos usuários, mesmo a empresa retornando à prestação do serviço, ocorreram impactos profundamente negativos com tal conduta, deixando de ser amparados aqueles que necessitam e que precisam de atendimento imediato. Situação está que não pode ser tolerada. Signatários: **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 18 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 34166

**EXTRATO DE DECISÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO Nº 300101.0077.1936.0196/2023**

SAIBAM TODOS QUANTO PUDER que a empresa **CONTINENTAL DISTRIBUIDORA** - CNPJ 03.869.728/0001-42. Rua Mamedio Amaral Da Silva, Nº 28 no bairro Jardim Equatorial em Macapá - AP, CEP 68903-009. PROCESSO Nº 300101.0077.1936.0196/2023, está sujeita a **advertência pelo prazo de 6 meses**, a contar de 28 de setembro de 2023, com sucedâneo no art 87 da lei 8.666/93. Tem-se que a demora excessiva na entrega dos itens e a falta de comunicação sobre possíveis problemas que a empresa possa ter para realizar a entrega integral do solicitado, prejudica o planejamento da Administração Pública em tentar diminuir os danos refletidos naqueles que precisam da referida assistência, prejudicando assim as pessoas que mais necessitam, e desta forma, tal conduta são fatores que não podem ser tolerados, visto que a referida aquisição é referente a materiais utilizados nos procedimentos médico-hospitalares para a manutenção e suporte a vida. Signatários: **SILVANA VEDOVELLI**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto 0001, de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE/AP nº 7.825, de 03 de janeiro de 2023.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2023.
SILVANA VEDOVELLI
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 34184

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA Nº 073/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023 (DOE-AP 7.860, 17/02/2023). Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1244.0190/2023 CPP-SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a concessão da Licença Maternidade prevista no Artigo nº 229 da Lei nº 0066/93, pelo prazo

de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de setembro de 2023, a servidora **PERLA NADRESSA DA SILVA E SILVA**, ora exercendo o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, Código CDS-1, do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/CIODES-SEJUSP.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de outubro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública.

Protocolo 34041

PORTARIA Nº 077/2023 - SRH/SEJUSP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 1351 de 17 fevereiro de 2023. Tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0180/2023 GTA/SEJUSP.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCEL EDMUNDO RODRIGUES DE ARAÚJO - 2º TEN QEPBM**, Mecânico de Aeronave/GTA e **RONALDO UMBELINO ROLIN DA SILVA - SD PM**, Auxiliar de Mecânico de Aeronave, pertencentes ao Grupo Tático Aéreo/GTA-SEJUSP, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade de Eusébio-CE, a fim de realizarem o acompanhamento e a fiscalização da manutenção calendária de 600 (seiscentas) horas/24 meses, e a renovação do Certificado de Aeronavegabilidade - CVA da aeronave PR-GAP (Gavião 01), no período de 14 a 23 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 34044

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 042/2023-UCC/FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de fevereiro de 2023 (DOE AP No 7.860, 17/02/2023),

RESOLVE:

1. Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento dos **CONTRATOS Nsº 36/2023 e 37/2023 - FUNSEP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, POR UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE**

PREÇOS Nº 204/2023 - CLC/PGE E Nº 205/2023 - CLC/PGE, COM RECURSO DO FUNSEP - REPASSE 2020, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP). AÇÃO 2052. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ- CBMAP, constante PROCESSO Nº 0023.0279.1896.0040/2023 - FUNSEP / SEJUSP, PROCESSO PU SIGA Nº 00011/FUNSEP/2023 e seus anexos, os servidores a seguir discriminados:

- MARIA DO LIVRAMENTO FIGUEIREDO MENESES - PRESIDENTE - Matrícula nº 1161512;

- SUZANE LETÍCIA PONTES BRAZÃO - MEMBRO - Matrícula nº 944718;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas "a" e "b", do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP:

CARLA GIBSON DOS SANTOS - Matrícula nº 0973316-7-01;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL. PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
- SEJUSP

Protocolo 34151

PORTARIA Nº 050/2023 - GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual no 1351 de 17 de

fevereiro de 2023 (DOE AP nº 7.860,17/02/2023),

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Permanente para RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO de Doação de Bens oriundos de Legado, Extra legado e demais doações realizada pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública-MJSP à Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Recebimento será composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- 2º TEN QOAPM JOSÉ ALEXANDRE SOUZA DA PAIXÃO - Presidente

- 1º SGT QPCBM MICHEL DE MORAES SANTANA - Membro

- CB QEPBM AUDIA VALQUIRIA FERNANDES MONTEIRO - Membro

- RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Membro

Art. 3º Esta Portaria terá vigência pelo período de **01 (um) ano**, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 34173

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023-FUNSEP

Processo nº 0023.0279.1896.0040/2023 - FUNSEP/AP - Processo PU SIGA nº 00011/FUNSEP/2023, Processo SIGA 00048/PGE/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 - CLC/PGE, Ata de Registro de Preço nº 204/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, POR UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 204/2023 - CLC/PGE E Nº 205/2023 - CLC/PGE, COM RECURSO DO FUNSEP - REPASSE 2020, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP). AÇÃO 2052. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ-CBMAP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00177, de 03/10/2023, no valor de R\$ 43.958,97. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, com início na data de 16/10/2023 e encerramento em 16/10/2024. **Contratada:** PHARMER LTDA, CNPJ nº 35.278.586/0001-35, **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 34148

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023-FUNSEP

Processo nº 0023.0279.1896.0040/2023 - FUNSEP/AP - Processo PU SIGA nº 00011/FUNSEP/2023, Processo SIGA 00048/PGE/2022, Edital de Pregão Eletrônico nº PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2023 - CLC/PGE, Ata de Registro de Preço nº 205/2023-CLC/PGE e seus anexos. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR, POR UTILIZAÇÃO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 204/2023 - CLC/PGE E Nº 205/2023 - CLC/PGE, COM RECURSO DO FUNSEP - REPASSE 2020, EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP). AÇÃO 2052. VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ-CBMAP. **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330303, Fonte- 0.713; PT-0037; ND 33.90.30, Ação: 2052, Empenho nº 2023NE00178, de 03/10/2023, no valor R\$ 13.793,64. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, com início na data de 16/10/2023 e encerramento em 16/10/2024. **Contratada:** SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.396.122/0001-60, **Contratante:** FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ - FUNSEP, CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.
JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO- DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 34149

Secretaria de Transporte**PORTARIA Nº 206/2023-SETRAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2256.0088/2023 - DEPI-SETRAP;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO DOS SANTOS DAMASCENO**, Diretor do DEPI/SETRAP, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de Calçoene - AP, com o objetivo de Coordenar e supervisionar os serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no Distrito de Lourenço, no período de 10 à 21/10/2023.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 19 de Outubro de 2023
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 34175

PORTARIA Nº 207/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2193.0360/2023-GAB-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços em andamento no Distrito do Lourenço, nos dias 29 e 30/06/2023.

JOÃO WILTON RIBEIRO ALVINO

Chefe da DIVOP/DOV

ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO

Técnico em Infraestrutura

VALDENI DA SILVA PEREIRA

Motorista Oficial

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 de Outubro de 2023.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 34176

PORTARIA Nº 208/2023-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0016, de 03/01/2023.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2193.0359/2023-GAB-SETRAP,

RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de Calçoene - AP, a fim de agir na vigilância e na manutenção da Residência Operacional de Engenharia - ROE no Distrito do Lourenço, no período de 05 a 19/07/2023.

JOSE ALMIR LOPES CARNEIRO Motorista Oficial

LUIZ ALBERTO SOUZA DE JESUS Auxiliar

Administrativo

FRANCISCO DA CONCEIÇÃO LOPES Motorista

Oficial

LOURIVAL MENDES PANTOJA Agente de Portaria

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 20 de Outubro de 2023.
VALDINEI SANTANA AMANAJAS
Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 34177

Secretaria de Inclusão e Mobilização Social**PORTARIA Nº483/2023-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0259/2023 - CPS/SIMS e Processo nº379/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Elismar Pinheiro dos Santos**, Agente de Portaria - CPS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o município de Cutias e os Distritos de Pedreira e São Joaquim - AP, no período de **20 a 22 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar do cadastramento do Programa Renda Para Viver Melhor - PRVM/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2023.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)
Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34058

PORTARIA Nº488/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, considerando o **Ofício nº310103.0077.3615.0066/2023 - CPBF/CPS/SIMS e Processo nº 384/2023.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Servidor: **Leonardo Silva de Fretas**, Assistente Administrativo/Instrutor Gestão Cadúnico e PBF, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o **Município do Amapá - AP**, no período de **20 a 23 de outubro de 2023**, com o objetivo participar de promover assessoramento Técnico: Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/Ap. 20 de outubro de 2023.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social -

SIMS (em Exercício)
Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34060

PORTARIA Nº485/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0496/2023 - NRC/CPS e Processo nº380/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Rosana dos Santos Sá**, Assistente Social - NRC/CPS, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de **Itaubal - AP**, no dia **20 de outubro de 2023**, com o objetivo de realizar o Recadastramento do Programa Renda para Viver Melhor/2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2023.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)
Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34062

PORTARIA Nº 484/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0497/2023-NCR/CPS/SIMS - 2023 e Processo nº 383/2023 - GAB/SIMS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Margleide da Silva Alfaia**, Coordenadora da CPS, **Edirene Nascimento Fonseca**, Gerente de Núcleo, **Karina Letícia Vasconcelos de Moraes**, Gerente de Núcleo de Articulação Institucional, **Luis Carlos Dalmácio Rodrigues Júnior**, Gerente de Articulação - CARTI/SIMS, **Raimunda Braga Correa**, Assistente Social - Juventude - GGPPJC, **Gabriel Teles Jucá**, Gerente Setorial de Articulação - GGPPJC, **Iracyara Mendonça Pontes**, Gerente do Núcleo de Renda e Cidadania, **Elielme de Cassia Nery Pereira**, Assistente Social - NCR/CPS, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de **20 a 23 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da programação de aniversário do município de Amapá e participar de ação humanitária de entrega de Kits de alimentos devido a situação de emergência causado pela

seca no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social -
SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34064

PORTARIA Nº489/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1128/2023 - GAB/SIMS e Processo nº386/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora, **Silmara Ferreira Martel**, Gerente Operacional - Abrigo São José/ Gabinete Executivo, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os municípios de **Amapá e Tartarugalzinho-AP** no período de 20 a 23 de outubro de 2023, para participar na ação de aniversário no município de Amapá e da ação humanitária de entrega de Kits de alimentos devido a situação de emergência causada pela seca no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social -
SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34067

PORTARIA Nº 487/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0498/2023-NCR/CPS/SIMS - 2023 e Processo nº 382/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social - NSAN / CPS, que se deslocará da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o município de Tartarugalzinho-AP, no período de **20 a 22 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da programação de aniversário do município de Amapá e participar de ação humanitária de entrega de Kits de

alimentos devido a situação de emergência causado pela seca no município de Tartarugalzinho.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social -
SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34068

PORTARIA Nº490/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3023.0260/2023 -CPS-SIMS e Processo nº385/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Gerente Setorial de Articulação Institucional- CARTI, **Carlos Gomes Rodrigues**, Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional e **Alzivan Alves Sarmento**, Gerente Geral de Articulação, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de **Tartarugalzinho- AP**, no período de **20 a 23 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da entrega de Kits de alimentos devido a situação de emergência causado pela seca no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social -
SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34074

PORTARIA Nº486/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3106.0499/2023 - NRC/CPS e Processo nº381/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Jordhan Rafael Maia da Silva**, Coordenador/Coordenadoria de Articulação Institucional-CARTI/SIMS, **Margarete Carvalho da Silva**, Gerente Setorial de Articulação

Institucional/Coordenadoria de Articulação Institucional - CARTI/SIMS, **Eralda Palmerim Costa**, Assistente Social - Juventude - GGPPJC, que se deslocarão da sede de suas atribuições Macapá - AP, até o Município de **Amapá - AP**, nos dias **20 à 23 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da Ação de Aniversário do Município de Amapá, através dos atendimentos dos Programas Sociais da SIMS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 20 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34075

PORTARIA Nº491/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3257.0263/2023 -NSAN/CPS/SIMS e Processo nº387/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Brenda Moraes Cardoso**, Gerente de Articulação, **Maria Elisângela Braga Costa**, Téc. em Nutrição e Dietética, e **Wilma Figueira da Silva**, Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de **Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí- AP**, no período de **23 a 27 de outubro de 2023**, com o objetivo de realizar atividades de monitoramento junto a entidades e beneficiários para levantamento do perfil sócioeconômico e nutricional dos participantes da Chamada 02/2022 - PAA e alinhar informações sobre a nova Chamada Pública do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA para entidades de assistência social.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34164

PORTARIA Nº492/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2653.0468/2023 - GAB/SIMS e Processo**

nº388/2023 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Gean Robson de Araújo**, Gerente Operacional - CARTI/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições no **Distrito do Bailique** até o **Município de Macapá-AP**, no período de **15 a 17 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da reunião no auditório da SIMS com os coordenadores da CARTI e NSAN, para capacitar as gerências do municípios e destritos e alinhar informações a respeito do lançamento do edital do Programa de Aquisição de Alimentos PAA 2023.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34165

PORTARIA Nº493/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2526.0144/2023 - SEAPAS/SIMS e Processo nº389/2023 - GAB/SIMS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Rarison Richar Santiago Pinto**, Secretário Adjunto de Políticas para Assistência Social/SIMS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até os **Municípios de Tartarugalzinho e Amapá-AP**, no período de **20 a 22 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar da Ação Humanitária conforme decreto emergencial do Governo do Estado nos municípios.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2023.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)

Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34167

PORTARIA Nº494/2023-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no **Ofício nº**

310103.0077.3606.0016/2023 - CPCF/SIMS e Processo nº390/2023 - GAB/SIMS.

sugerida pelo Ministério de Estado das Mulheres, no período de 23 a 26 do corrente mês.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da Servidora: **Patrícia da Silva**, Coordenadora do Programa Criança Feliz / SIMS, que se deslocará da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a **Cidade de Brasília-DF**, no período de **24 a 26 de outubro de 2023**, com o objetivo de participar do X Simpósio Internacional de Desenvolvimento na Primeira Infância e de reunião com os Coordenadores Estaduais da Primeira Infância no SUAS e a gestão nacional do Programa para tratar sobre o atendimento de crianças em situação de acolhimento e em famílias acolhedoras.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 23 de outubro de 2023.
Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANNA SOCORRO ÁVILA RAMOS SEGATO
Secretária SEPM/AP
Decreto n. 0027/2023 - GEA

Protocolo 34137

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de outubro de 2023.
Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS (em Exercício)
Decreto nº 8548/2023

Protocolo 34168

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 058/2023 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 1888 de 14 de abril de 2022 e, tendo em vista a Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de janeiro de 2022.

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Adriana Stephanie Amoras Ramos** - Assessora técnica e **Iane Mireya de Almeida Campos** - Agente administrativo, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá com destino a Brasília, com objetivo de cumprir pauta

Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

PORTARIA Nº 029/2023 - SECRICOMEX

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E COMÉRCIO EXTERIOR, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 0054 de 05 janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Hannah Pires Cajueiro**, matrícula nº 0978889-1-01, como fiscal da Ata de Registro de Preços nº271.2023.2AD cujo objeto é a contratação de serviço de buffet para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior.

Macapá (AP), 06 de outubro de 2023.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 32539

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 213A217.2022.37AD
Processo SIGA n.º 00004/SECRICOMEX/2023.
Validade: 06/12/2023

A Secretaria de Estado de Relações Internacionais e Comércio e Exterior, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Governamental n.º 3.182/16, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 213A217.2022.37AD - SECRICOMEX, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor: FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: **LFS TECH LTDA**, CNPJ n.º 04798791000106.

Dados dos itens								
Tipo	Item	Cod.	Descrição.	Uni.	Marca	Quant.	Valor unitário	Valor total

02.1	01	000256 03	MICROCOMPUTADOR - Placa mãe: chipset do mesmo fabricante do processador; Memória RAM: 16GB, DDR4; Frequência de operação da memória: 2666MHz; Núcleos por processador: 6; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Monitor: LED de 18.5 polegadas (1366x768); componentes adicionais : com teclado e mouse; Sistema Operacional: atualizado e em português com licença inclusa; Demais especificações: mínimo 12MB de memória cache total.	Uni.	Positivo Master D3400 + 20M35PH	15	5.714,28	85.714,20
06.1	01	000256 07	NOTEBOOK - Tela: 15,6 polegadas; Memória RAM: 16GB, DDR4; Núcleos por processador: 4; Armazenamento hdd: 1 TB (7200 RPM); Armazenamento ssd: 240 GB; Bateria: 43 Wh; Sistema Operacional: Windows 10 Professional de 64 bits (português - Brasil); Frequência de operação da memória: 2666MHz; Demais especificações: mínimo 6MB de memória cache total.	Uni.	Positivo Vaio FE 15	20	4.228,32	84.566,40
Valor Total								170.280,60

Macapá, 20 de outubro de 2023

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Relações Internacionais e Comércio Exterior

Protocolo 34157

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL Nº 006/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO - SEHAB/GEA/AP

EMENTA: EDITAL PARA O CADASTRO RESERVA DO RESIDENCIAL MIRACEMA, ETAPA I, II, III E IV, DO PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - FAIXA I”

PREÂMBULO

O Governo do Estado do Amapá, por meio da **Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, no uso de suas atribuições legais, torna público os procedimentos para compor o cadastro reserva às unidades habitacionais do Residencial Miracema, Programa “Minha Casa, Minha Vida” PMCMV - Faixa I - famílias com renda mensal até **R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)** - Modalidade: Fundo de Arrendamento Residencial - (FAR). O presente processo ocorrerá em conformidade com as orientações da Caixa Econômica Federal - CEF, sendo observadas disposições da Medida Provisória nº 1.162/2023, da Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 do Ministério das Cidades. Tal aquisição se dará pela contratação do eventual mutuário do financiamento habitacional subsidiado pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” - PMCMV.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital torna público o procedimento necessário para a seleção dos candidatos que irão compor o cadastro reserva para as unidades habitacionais do Residencial Miracema;

1.1.1. O procedimento que fala o item anterior é, única e exclusivamente, para compor o cadastro reserva para as 04 (quatro) etapas do Residencial Miracema;

1.2. A presente seleção será destinada, em sua totalidade, às famílias residentes em ocupação irregular nas áreas da Rodovia Norte Sul, denominadas “Área I”, “Área Parque Aeroportuário”, “Área Nova União” e “Área do Hospital do

Amor”;

1.2.1. A área citada está em tramitação no âmbito da Justiça Federal no Processo de nº. 0001046-90.2008.4.01.3100 de Reintegração de Posse de todas as áreas invadidas pelos réus (área da União que vai das proximidades do Hospital de Amor até as imediações do Conjunto Habitacional Miracema (área destinada à construção de mais 3.000 unidades habitacionais pelo Programa “Minha Casa, Minha Vida” - PMCMV) bem como das áreas de Preservação Permanente - APP, e das áreas institucionais, ambas localizada nas margens da Rodovia Norte Sul (a última, destinadas a construção das sedes de órgãos públicos federais como MPF, IFAP e Receita Federal) além da área destinada ao setor comercial do Conjunto Habitacional Miracema;

1.2.2. Somente poderá participar da seleção as famílias que responderam o levantamento socioeconômico realizado, *in loco*, pela SEHAB.

2. DOS PARÂMETROS

2.1. Os parâmetros para definição das etapas a serem cumpridas pelos candidatos referentes ao cadastro reserva do Residencial Miracema, estão estabelecidos no presente Edital e seguem a legislação vigente, em especial Medida Provisória nº 1.162/2023, a Lei Federal nº 11.977/2009, Portarias nº 464/2018, 99/2016 e 2.081/2020 do Ministério das Cidades;

2.2. Para fins de seleção dos candidatos ao cadastro reserva, serão observadas, **obrigatoriamente**, condições de enquadramento do Programa “Minha Casa, Minha Vida” - PMCMV:

a) Ter renda familiar mensal bruta até **R\$ 2.640,00**. O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e o Bolsa Família, fornecidos pelo Governo Federal, não compõem a renda familiar mensal bruta;

b) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;

c) Não ter recebido benefício de natureza habitacional oriundo de recursos orçamentários do município, dos Estados, da União, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados

à aquisição de material de construção para fins de construção, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional.

d) Ter respondido o levantamento socioeconômico realizado pela SEHAB e estar morando em uma das ocupações irregulares da Rodovia Norte Sul (denominadas “Área I”, “Área Parque Aeroportuário”, “Área Nova União” e “Área do Hospital do Amor”);

e) Não ser detentor de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação;

f) Ser maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado;

g) Não possuir restrição no CADMUT (Cadastro Nacional de Mutuários); CADIN (exceto para operações de oferta pública de recursos);

h) Se o interessado for pessoa com deficiência ou titular de família da qual faça parte pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico emitido pelo Serviço Médico da União, Estado ou Município (SUS), comprovando a existência da doença ou deficiência e atestando a dificuldade de locomoção do paciente, com indicação do código CID - Classificação Internacional de Doenças, tipo de deficiência e CRM do médico (nos termos da Portaria 2.081/2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional - MIDR);

i) Não ter sido contemplado por outro programa habitacional no âmbito do Município, Estado ou União.

3. DA INDICAÇÃO DE CANDIDATO AO CADASTRO RESERVA

3.1. O Governo do Estado do Amapá - GEA, por meio da SEHAB, delibera como indicação para candidato ao cadastro reserva do Residencial Miracema, Etapa I, II, III e IV, as famílias que estão morando e responderam o levantamento socioeconômico realizado nas áreas ocupadas irregularmente no curso da Rodovia Norte Sul;

3.2. A SEHAB, realizou as intervenções com as famílias que residem nas áreas especificadas no item 3.1 deste edital, por meio de levantamento socioeconômico, com utilização de instrumentais técnicos-metodológicos tais como entrevistas, observações e visitas domiciliares, com objetivo de identificar os habitantes das áreas especificadas;

3.3. O candidato que omitir informações, deixar de participar das etapas do processo, sem justificativas legais, ou prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, será excluído, a qualquer tempo, do processo de inclusão no Programa “Minha Casa, Minha Vida” - PMCMV;

3.4. A indicação será para compor o cadastro reserva do Residencial Miracema, Etapa I, II, III e IV;

3.4.1. A indicação ao cadastro reserva não gera direito a uma unidade habitacional no respectivo residencial, somente expectativa de direito;

3.5. Será publicado, no Anexo I deste Edital, relação das famílias que responderam ao levantamento socioeconômico que fala o item 3.2 deste Edital;

3.5.1. A entrega de documentações pelas famílias indicadas, não é obrigatória, contudo, presumir-se-á desinteressado pelo processo o candidato que não entregar os documentos no local indicado neste edital, não participando, assim, das demais etapas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

4.1. Serão adotados os seguintes critérios:

a) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;

b) possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;

c) Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único;

d) Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;

e) Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF;

f) Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC;

g) Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

h) Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;

4.1.1. Cada critério apontado será atribuído uma pontuação, de acordo com o quadro abaixo.

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração	2
Possuir pessoa com deficiência na composição familiar, comprovado por laudo médico, até a regulamentação da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir idoso na composição familiar, comprovado por documento civil no qual conste a data de nascimento do idoso e pela composição familiar no Cadastro Único	2
Famílias em situação de coabitação involuntária, comprovada por autodeclaração do candidato;	2
Ser beneficiário do Programa Bolsa Família, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do PBF	2
Ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada, comprovado por meio de verificação da folha de pagamento do BPC	1
Possuir dependentes de até seis anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	2
Possuir dependentes de seis a doze anos, comprovado por documento de certidão de nascimento, guarda ou tutela do dependente e pela composição familiar no Cadastro Único;	1

4.1.2. Os candidatos ao cadastro reserva do Residencial Miracema Etapa I, II, III e IV, serão organizados hierarquicamente de acordo com a pontuação obtida da soma dos critérios atendidos.

4.2. CONSIDERA-SE PESSOA IDOSA

4.2.1. Consideram-se pessoas idosas todos os candidatos (apenas titulares de cadastro) que tenham **60 anos completos** ou mais na data do levantamento socioeconômico realizado pela SEHAB;

4.3. CONSIDERA-SE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.3.1. Consideram-se pessoas com deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, as pessoas que se enquadram nas seguintes categorias:

a) deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para desempenho de funções;

b) deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

I - Comunicação;

II - Cuidado Pessoal;

III - Habilidades Sociais;

IV - Utilização dos Recursos da Comunidade;

V - Saúde e Segurança;

VI - Habilidades Acadêmicas;

VII - Lazer e Trabalho;

VIII - Deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências;

4.3.2. A comprovação da condição de pessoa com deficiência deverá ser feita por laudo médico, que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças - CID;

4.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.4.1. Em caso de empate, serão observados os critérios na seguinte ordem:

a) Maior idade, conforme informado no levantamento socioeconômico;

b) Menor renda mensal familiar bruta, conforme informado no levantamento socioeconômico;

c) Maior número de dependentes, conforme consta no levantamento socioeconômico.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O responsável familiar e cônjuge/companheiro(a) deve(m) apresentar os seguintes documentos:

5.1.1. Carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, dentro do prazo de validade, exceto carteira nacional de habilitação, que conste foto e filiação, tais como:

a) carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos);

b) passaporte brasileiro;

c) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação;

d) carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

e) carteira de trabalho do novo modelo;

f) carteira nacional de habilitação;

5.1.2. Se estrangeiro com visto permanente regular, identidade de estrangeiro;

5.1.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física ou documento oficial que contenha referido cadastro;

5.1.4. prova de estado civil: certidão de nascimento, certidão de casamento, pacto antenupcial se casamento com separação de bens ou regime diferente do regime legal/supletivo, certidão de casamento com averbação da separação/divórcio, certidão de casamento acompanhada de certidão de óbito do cônjuge, declaração de união estável, conforme modelo;

5.1.5. Declaração de Beneficiário - PMCMV - Recursos do FAR (documento emitido pela CEF);

5.1.6. Procuração por instrumento público (MO29543), se for o caso

5.1.7. Se pessoa com deficiência - atestado que comprove a deficiência alegada contendo a espécie, o grau ou nível da deficiência e o número da CID, bem como a classificação da deficiência de acordo com o Decreto nº 5.296, de 02/12/2004;

5.1.8. Maiores de 18 anos declarados incapazes/interditados: incapacidade declarada e comprovada por sentença judicial de interdição com nomeação de curador e autorização judicial específica para formalização instrumento contratual com oneração da renda do interditado/curatelado;

5.1.9. Folha Resumo do Cadastro Único atualizado com número do NIS (Número de Inscrição social);

5.1.10. Comprovante de renda do Responsável Familiar e seu Cônjuge (se houver);

5.1.11. Comprovante de residência. Pode ser substituída por declaração de residência assinado por duas testemunhas;

5.1.12. Laudo Médico do Responsável Familiar ou no caso de existência na família de Pessoa com Deficiência sendo obrigatório a Classificação Internacional de Doenças (CID);

5.2. A Caixa Econômica Federal - CEF, realizará pesquisa dos candidatos, nos seguintes cadastros.

a) Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);

b) Cadastro de participantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS);

d) Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);

e) Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN);

f) Sistema Integrado de Administração de Carteiras Imobiliárias (SIACI); e

g) Sistema de Cadastramento de Pessoa Física (SICPF).

5.2.1. Sem prejuízo ao item anterior, fica resguardado o direito da SEHAB, realizar cruzamento de dados das informações apresentadas pelo inscrito com outros bancos de informações de parceiros, para verificação da veracidade dos fatos alegados pelo candidato.

5.3. DO LOCAL E DATA DA ENTREGA DA

DOCUMENTAÇÃO

5.3.1. A referida documentação será entregue no prédio da SEHAB, localizado na Avenida FAB, nº 1276, Centro - Macapá - AP, ao lado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, entrada pelo portão da Rua Leopoldo Machado;

5.3.2. O período de recebimento da documentação será nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2023, das 8h às 14h.

6. DAS DENÚNCIAS

6.1. Caberá denúncia contra qualquer possível irregularidade na seleção, devendo ser apresentada por escrito, assinada ou não, na SEHAB, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruída com as razões e, quando possível, com documentos para a confirmação dos fatos;

6.2. O denunciante deverá utilizar o modelo de ficha de denúncia do Anexo II deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB;

6.3. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre as denúncias apresentadas;

6.4. Se acatada denúncia contra servidor público, será remetida cópia dos autos para a Corregedoria do Estado do Amapá;

6.5. Se acatada denúncia contra candidato, será remetida cópia dos autos para os órgãos competentes, sem prejuízo de registro de Boletim de Ocorrência.

7. DO RECURSO

7.1. Encerrado o prazo para entrega da documentação disponibilizada pela SEHAB, uma lista contendo o nome do candidato, número de critérios atendidos a descrição dos critérios atendidos, e a pontuação atingida, as informações constantes nesta lista cabe recurso único, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 08h00min às 14h00min, e deverá estar instruído com as razões e documentos para a confirmação dos fatos alegados;

7.2. Em nenhuma outra fase da seleção será admitida a interposição de recursos;

7.3. O candidato deverá utilizar o modelo de ficha de recurso do Anexo III deste Edital que estará disponível também para preenchimento na SEHAB;

7.4. Não serão analisados os recursos desacompanhados de documentos comprobatórios dos fatos alegados;

7.5. Não serão analisados os recursos protocolados fora do prazo;

7.6. A SEHAB decidirá, em despacho da autoridade competente, sobre os recursos apresentados, em até 07 (sete) dias úteis;

7.7. O prazo fixado no item 7.1 não será prorrogado, sendo de responsabilidade exclusiva do inscrito a interposição do recurso em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O fornecimento de informações e/ou documentos falsos, verificado em qualquer tempo, sem prejuízo da ação penal cabível, resultará na anulação de todos os atos decorrentes da inscrição;

8.2. Da mesma forma, excluir-se-ão, ainda que depois de publicada a lista final da seleção, os candidatos que se verificar que não preenchem as condições para a

habilitação;

8.3. A lista de cadastro reserva não gera benefício a nenhuma das unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV, neste ou nos próximos processos seletivos, gerando tão somente a expectativa de contemplação, diante da desistência ou qualquer forma de desclassificação/eliminação ou perda de benefício de candidato anteriormente selecionado, obedecendo à ordem de classificação dos suplentes;

8.4. A SEHAB não se responsabiliza pela análise dos cadastros realizada pela Caixa Econômica Federal, que obedecerá a critérios próprios, garantindo apenas que a ordem da seleção será respeitada;

8.5. O candidato que, convocado a prestar esclarecimentos, não comparecer no prazo fixado pela Secretaria de Habitação será desclassificado da seleção;

8.6. Em qualquer fase da seleção, o candidato poderá ser chamado a Secretaria de Habitação para prestar esclarecimentos sobre eventuais inconsistências encontradas;

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela SEHAB, dentro de sua competência e de complementações a este Edital;

8.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas descritas nesse edital, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto a SEHAB.

MACAPÁ-AP, 20 DE OUTUBRO DE 2023.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

ANEXO I**RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS QUE REALIZARAM O LEVANTAMENTO SOCIOECONÔMICO**

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ÁREA PARQUE AEROPORTUÁRIO		
ORD.	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
1	ADALTO MEDEIROS TELIS	003.885.382-52
2	ADAMILSON CARDOSO DE ALMEIDA	031.122.312-52
3	ADELSON DA SILVA FIALHO	003.955.032-05
4	ADELSON DOS SANTOS SANTOS	753.934.332-04
5	ADILSON LOBATO SOUTO	589.800.912-49
6	ADMA GLEICE MACIEL BARROS	035.647.902-17
7	ADRIANA DA CUNHA LEMOS	875.135.792-53
8	ADRIANA MACIEL BARROS	013.381.992-26
9	ADRIANA PAMPLONA MACEDO	033.157.602-33
10	ADRIANE DA LUZ ALMEIDA	063.865.792-08
11	ADRIANE MAYARA SANTOS DE OLIVEIRA	056.016.862-46
12	ADRIANE STHEFENIS COELHO DOS SANTOS	030.366.662-57
13	ADRIANO DA SILVA ABREU	914.773.012-91

14	ADRIELE MIRANDA DE SOUZA	000.349.462-41	51	AMANDA CRISTINA DA COSTA PUREZA	061.243.742-69
15	ADRIELLY BARBOSA SILVA	024.950.512-60	52	AMANDA EVELY RODRIGUES BALIEIRO	035.309.122-71
16	ADRIELLY SENA DA SILVA	044.118.732-30	53	AMANDA GOMES PINHEIRO	022.466.262-77
17	ADRIELY TALYTA PEREIRA MONTEIRO	007.426.172-03	54	AMANDA PINTO CARDOSO	021.156.912-70
18	AGENILDO MARQUES DA SILVA	038.595.162-05	55	AMERICO MENDES FREITAS	064.588.232-15
19	ALAN DIEGO FERREIRA LOPES	992.184.532-20	56	AMEZAQUE PINHEIRO PANTOJA	778.700.002-30
20	ALCIANE MACHADO DE SOUZA	730.920.882-04	57	ANIBAL DE SOUZA CORREA	237.230.092-04
21	ALCIEDA DOS SANTOS BARRETO	432.002.902-00	58	ANDREZA SANTOS DOS SANTOS	033.472.992-05
22	ALCILENE BORGES AGUIAR	432.064.332-15	59	ANA CAROLINA DA COSTA LACERDA	061.868.652-58
23	ALCILENE PORTELA DA SILVA	028.003.752-05	60	ANA CAROLINE ALVES BAIA	031.115.522.76
24	ALCIMAR GIBSON PINHEIRO	598.976.782-04	61	ANA CAROLINE CORDEIRO BATISTA	554.864.102-63
25	ALDA LUCIA RODRIQUES DA SILVA	367.219.052.72	62	ANA CIRIA SILVA DA SILVA	527.987.712-34
26	ALGUSTO CESAR QUEIROZ BARBOSA	424.375.392-04	63	ANA CLAUDIA COIMBRA TAVARES	035.694.232-55
27	ALDEMIR DOS SANTOS RODRIGUES	017.015.742-33	64	ANA FABIOLA SANTOS DA SILVA	016.896.392-29
28	ALDENIRA PANTOJA LACERDA	916.343.502-00	65	ANA CLAUDIA VIEIRA	947.166.332-68
29	ALESSANDRO CORREA WANDERLEY	015.557.012-88	66	ANA CLEIDE QUEIROZ BARBOSA	604.690.562-15
30	ALESSANDRA DA SILVA ARAÚJO	800.515.532-87	67	ANA DA SILVA FIALHO	396.365.422-87
31	ALESSANDRA MACIEL FERREIRA	015.427.192-67	68	ANA DE JESUS DOS SANTOS	619.253.062-91
32	ALESSANDRA MANUELLI SANTANA DA SILVA	035.362.952-90	69	ANA LIDIA CORRÊA ROCHA	209.740.432-49
33	ALESSANDRA SIMÕES DA SILVA	523.709.842-87	70	ANA LIDIA MAGAVE MORAIS	977.737.002-49
34	ALEX MORAES MACHADO	802.925.422-91	71	ANA LUANY DE ALMEIDA PANTOJA	038.475.662-02
35	ALEX SANDRO BORGES CHAGAS	739.281.002-20	72	ANA LUCIA PEREIRA DA COSTA	017.032.372-26
36	ALESSANDRO SARRAF DO AMARAL	023.168.502-51	73	ANA LUIZA LIMA OLIVEIRA	056.061.212-55
37	ALEXANDRE CERDEIRO BATISTA	854.672.002-91	74	ANA LUIZA VILHENA FEITOZA	053.966.272-04
38	ALEX GONÇALVES PORTILHO	066.751.242-00	75	ANA MARIA EUZEBIO DOS SANTOS	008.617.302-24
39	ALEX SANDRO DA SILVA NONATO	008.239.792-96	76	ANA PAULA DA COSTA SILVA	520.868.442-04
40	ALCIONE CERDEIRA BATISTA	830.562.892-20	77	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO MACHADO	055.695.132-80
41	ALINE CRISTINA FERREIRA MACIEL	983.930.140-04	78	ANA PAULA DA SILVA SENA	941.894.552-53
42	ALEIR DE SOUZA VASCONCELOS	014.760.052-90	79	ANA PAULA SOARES FERREIRA	023.969.892-43
43	ALDENI SARMENTO DA COSTA	884.794.552-68	80	ANA QUEREM SILVA LEANDRO	047.804.302-32
44	ALINE DALILA ALVES FARIAS	972.724.152-15	81	ANA VALÉRIA DOS PRAZERES PEREIRA	020.460.642-08
45	ALINE DE FARIAS GUEDES	967.154.462-91	82	ANABEL DOS REIS QUARESMA	059.893.812-55
46	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	546.716.802-97	83	ANDERSON DA SILVA PENA	809.920.802-15
47	ALINNE DE ARAÚJO LIRA	871.062.722-72	84	ANDRÉA MACIEL NAZÁRIO	761.374.652-68
48	ALRIANE DA SILVA NASCIMENTO	937.060.812-53	85	ANDREIA CRISTINA DO ESPIRITO SANTO NAVEGANTES	752.552.942-68
49	ALUIZIO MACHADO DO NASCIMENTO	920.955.002-10	86	ANDREINA EDUARDA BENICIO MONTEIRO	061.648.102-37
50	ALVARO LEMOS PICANÇO	009.861.222-03	87	ANDREVALDO SOUZA FERREIRA	008.051.962-85

88	ANDREY PATRICK GUEDES MACIEL	023.324.712-27	125	BENEDITO DE JESUS COIMBRA	581.001.802-53
89	ANE CAROLINE DA COSTA DA SILVA NERI	045.885.302-08	126	BENEDITO DO SOCORRO DIAS	547.949.942-49
90	ANDREIA DOS SANTOS AMARAL	032.327.702-07	127	BENEDITO GOMES ALVES	593.443.692-91
91	ANDRIA ESTHEFANY COSTA DOS SANTOS	051.687.902-24	128	BENEDITO LINO COSTA	759.672.782-49
92	ANDRIELY RODRIGUES DA SILVA	060.300.442-30	129	BENEDITO SANTANA FERREIRA	014.782.072-30
93	ANELIO COSTA FERREIRA	342.160.142-91	130	BENILDO PINHEIRO LOBATO	651.049.602-00
94	ANELIZE PICANÇO PARANHOS FERREIRA	030.241.912-83	131	BEZALIEL JUNIOR NOGUEIRA PANTOJA	016.074.242-07
95	ANGELA MARIA SANTOS DE MORAES	939.865.212-91	132	BERNADETE LOPES DOS SANTOS	699.947.222-04
96	ANGELICA PEREIRA CORREIA	542.703.672-53	133	BRENA SUELLEM SOUSA SILVA	017.779.782-70
97	ANGLEISON TRINDADE NUNES	036.006.082-07	134	BRENDA FERNANDA DA SILVA QUADROS	031.006.212-80
98	ANNA BEATRIZ MONTEIRO DA SILVA	020.245.802-93	135	BRENO GOMES DE ARAUJO	009.715.112-25
99	ANNE GABRIELLY RODRIGUES DA COSTA	045.372.142-79	136	BRUNO DA SILVA OLIVEIRA	001.195.772-75
100	ANSELMO BARETO NUNES	625.081.482-53	137	BRUNO ROSA DA SILVA	025.008.992-09
101	ANTÔNIA LIMA DA FONSECA	392.473.412-72	138	BRUNO SILVA DE SOUZA	852.759.722-53
102	ANTÔNIO ANDRE VIEIRA DA SILVA	966.990.862-00	139	CAMILA BORGES SANCHES	029.798.802-64
103	ANTÔNIO ANSELMO DE OLIVEIRA	472.246.142-20	140	CAMILA FERNANDA DA COSTA LAUNE BRITO	120.168.392-01
104	ANTÔNIO CARLOS MIRANDA BRAGA	226.214.902-04	141	CAMILA CARDOSO DE LIMA	018.611.022-75
105	ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	057.036.322-50	142	CARLA ADRIANA DO NASCIMENTO CARVALHO	870.524.232-00
106	ANTÔNIO CLÁUDIO PENA SANTOS	341.972.732-15	143	CARLA JACKELINE PEREIRA DOS REMÉDIOS	058.807.352-06
107	ANTÔNIO EDMAR BRITO SILVA	359.095.012-91	144	CARLA MACIEL DA SILVA	723.167.992-72
108	ANTÔNIO JOSE PEREIRA DA SILVA	740.101.743-15	145	CARLA PATRICIA DE JESUS CASTRO	018.394.262-09
109	ARÃO DOS SANTOS DAS NEVES	071.337.752-63	146	CARLA RAFAELA FLORENÇA DE PAULA	803.695.702-78
110	ARIANA LIMA DOS SANTOS	015.737.572-25	147	CARLOS ROBERTO OLIVEIRA DA SILVA	199.108.512-53
111	ARISON WARLEH SANTOS BARROS	029.468.612-60	148	CASSIA FONSECA DE SÁ	040.956.172-09
112	ARLENE FRANÇA DOS SANTOS MORAES	851.458.072-87	149	CATARINA BARROS MONTEIRO	053.395.182-80
113	ARLERSON GARCIA DA SILVA E SILVA	017.916.082-64	150	CAUAN ANTÔNIO COSTA MIRANDA	035.640.032-82
114	ARLETE ARAÚJO MORAES	797.937.032-53	151	CELIANE DA SILVA COUTINHO	014.534.512-26
115	ARMANDO SILVA DA SILVA	058.476.072-88	152	CELIO OLIVEIRA MOREIRA	017.580.652-73
116	ARNALDO DOS SANTOS COSTA	432.358.402-49	153	CELSO RIBEIRO FERREIRA	PESSOA EM SITUAÇÃO DE RUA
117	ADAMILTO BARBOZA LEMOS	341.441.702-25	154	CESAR DOS SANTOS MACHADO	721.231.682-20
118	AURIANE DOS SANTOS RODRIGUES	065.593.822-22	155	CHAIANE BARROZO BARBOSA	038.276.482-03
119	ARNALDO PONTES TAVORA	769.645.402-10	156	CHARLES SALES NUNES DA SILVA	710.843.202-15
120	AUCILEIA CERDEIRA BATISTA	887.425.802-00	157	CHEILA DA SILVA CARDOSO	013.494.682-07
121	AURIETE DOS SANTOS GONÇALVES	069.283.912-78	158	CHRISTIANE DA SILVA MOTTA	003.008.112-25
122	BEATRIZ DA SILVA RAMOS	039.524.992-93	159	CICERO WAGNER MODESTO GOMES	729.483.372-91
123	BENEDITA DANTAS PAZ	952.287.052-87	160	CINTIA DOS REIS MORAES	040.622.822-16
124	BENEDITA DO SOCORRO JORGES ALVES	847.632.562-20	161	CIRENE DOS SANTOS DA SILVA	415.969.352-00

162	CLAUDETE AGUIAR FIGUEREIDO	163.691.812-34
163	CLAUDETE BATISTA PALMERIM	747.921.992-04
164	CLAUDIA HORANA DOS SANTOS CANUTO	030.200.902-70
165	CLAUDIA MAELY XAVIER DA CONCEIÇÃO	013.866.882-58
166	CLAUDIA REGINA LOPES FARIAS	830.848.272-49
167	CLAUDIA SAMARA EUZEBIO DOS SANTOS	783.945.112-87
168	CLAUDILENE LEITE CARDOSO	704.229.532-37
169	CLAUDIANE OLIVEIRA CARDOSO	000.094.882-94
170	CLAUDINEI BORGES MARTINS	040.675.942-16
171	CLAUDIELTON LEITE CARDOSO	048.607.952-02
172	CLAUDIONOR FARIAS MONTEIRO	163.525.802-20
173	CLAUDOMIRA DO EGITO DIAS	028.293.542-81
174	CLEBER DEL CASTILLO CARVALHO	669.008.912-68
175	CLEBSON FERREIRA DE SOUZA	017.851.802-89
176	CLEIA SOCORRO PANTOJA DOS SANTOS	433.079.572-87
177	CLEIDIANE SENA DOS SANTOS	008.629.062-29
178	CLEIDIVAN VALES DOS SANTOS	008.187.352-28
179	CLEINIANE CHAVES PANTOJA	038.015.556-40
180	CLEITON CESAR VILHENA DOS SANTOS	512.846.772-49
181	CLEITON FERREIRA PENA	020.209.702-10
182	CLENEIDE ALVES DA SILVA	033.102.032-71
183	CLEONICE PAMPLONA DOS SANTOS	779.943.882-72
184	CLEUMILENE FERREIRA DE SOUZA	048.982.402-16
185	CRISLEM PIEDADE ALVES	066.726.362-40
186	CRISTIANE BORGES DE SOUZA	851.821.252-91
187	CRISTINA FIGUEREIDO DE JESUS	766.067.592-34
188	CRISTOVÃO FERNANDES DE OLIVEIRA	432.747.652-87
189	CRISOLETTE CORREA DIAS	020.861.622-51
190	DARCIA CORREA CARDOSO	513.387.502-91
191	DÃ SILVA DE FREITAS	13.404.042-22
192	DAIANE FERREIRA SILVA	008.608.272-83
193	DALCIRENE PANTOJA VALES	868.648.402-63
194	DALIS BRITO FORO	047.558.942-47
195	DALVA REGIO PRIMAVERA	620.661.962-15
196	DANILO SAMPAIO PONTES	857.848.262-04
197	DANIELA LEMOS DA SILVA	048.645.702-80
198	DAYANE SENA DOS SANTOS	869.999.902-04

199	DAYLANA SOUZA ALHO	008.710.592-66
200	DANIELE ALVES PIRES	047.346.752-60
201	DANIELE RIBEIRO CORDEIRO	037.601.732-19
202	DANIELLE CRISTIANE LIMA SOUZA	860.336.030-87
203	DANIELLY CAMPOS DOS SANTOS	021.820.362-45
204	DARIA CORREA CARDOSO	513.387.502-91
205	DANILSON SARMENTO BRAGA	975.464.292-34
206	DARLENE ALBUQUERQUE PIMENTEL	040.254.122-76
207	DARLEY ALVES MAIA	018.630.192-86
208	DAVISON COSTA DOS SANTOS MOURA	022.249.822-67
209	DAYANA BATISTA CANTUARIA	002.249.712-22
210	DEBORA DAYANA DIAS	013.139.512-26
211	DEBORA GONÇALVES VIANA	016.430.232-84
212	DEBORA RODRIGUES VAZ	057.587.082-67
213	DEISEANE DA SILVA PIRES	005.777.122-76
214	DEISIANE DA SILVA MELO	063.968.452-10
215	DEISIANE SAMPAIO PONTES	000.084.712-74
216	DELYENY FERREIRA DA CONCEIÇÃO	019.974.892-60
217	DEBORA CRISTINA SARRAF DO AMARAL	027.953.342-08
218	DEURIZE PALMEIRIN DE SANTANA	341.893.862-00
219	DEBORA RAQUEL LEÃO DE SOUZA	035.715.081-11
220	DENILTON DE SOUZA TELES	026.024.202-04
221	DENISE DA SILVA E SILVA	564.870.532-87
222	DENISE MELO PORTAL	939.104.872-20
223	DENISE MORAIS DA SILVA	039.050.822-50
224	DERLIANE DE ARAÚJO GOMES	028.373.932-07
225	DEYSON FARIAS QUARESMA	023.874.222.-95
226	DIAN SOUZA DA CONCEIÇÃO	015.521.402-02
227	DIANA KEILA CARDOSO DE ALMEIDA	610.371.252-15
228	DIANA LIMA MIRANDA	651.958.842-34
229	DIANEI CARNEIRO MONTEIRO	672.551.082-53
230	DICLEUMA DE SOUZA MENES	993.681.452-53
231	DIEGO BARROS DE ARAÚJO	004.514.752-32
232	DILCE ALDENIRA DAMASCENO DA S. ATAIDE	025.423.422-45
233	DILMARA ALVES MOREIRA	543.333.342-68
234	DILTON VIANA COUTINHO	529.176.902-59
235	DIOLENE CARDOSO MAGNO	987.307.112-15

236	DI STEPHANY SANTOS RODRIGUES	018.484.832-60	273	ELAINE CRISTINA TELES DE ALMEIDA	038.144.362-02
237	DIULE MONTEIRO PEREIRA	675.573.922-72	274	ELAINE SILVA MOURA	034.784.412-00
238	DIVINA FREIRE DURAES	702.862.522-28	275	ELDERSON FERREIRA ALVES	618.488.823-43
239	DIZILENE FRANÇA DOS SANTOS PENNA	951.301.362-68	276	ELEN KAMILA MOREIRA	053.096.402-31
240	DJANIRA MELO DA COSTA	710.849.162-15	277	ELISON FRANÇA QUARESMA	019.246.312-88
241	DORIVALDA SENA DOS SANTOS	433.491.432-04	278	ELENICE CRUZ CARDOSO	018.328.732-00
242	DORIZETE TAVARES MARQUES	019.022.932-23	279	ELESSANDRA MORAES DE OLIVEIRA	521.902.852-91
243	DRIELMA PEDRADA PEREIRA	016.521.312-48	280	ELIAKLIN ALVES DAMASCENO	844.289.372-53
244	DUANY ASSUNÇÃO DINIZ	062.387.752.03	281	ELISANGELA DE SOUZA TEIXEIRA	809.889.622-68
245	DZIEL SANTOS DE SOUZA	415.633.522-49	282	ELIZEU DOS SANTOS CORDEIRO	753.935.302-34
246	ECHILLEN LARISSA DA PENHA DAMASCENO	090.905.272-73	283	ELISON GONÇALVES DE SOUSA	870.656.062-87
247	ECLAUNETE MARIA GUEDES DOS SANTOS	355.397.802-30	284	ELIZALDA RODRIGUES BEZERRA	006.019.393-01
248	EDANIEL DOS SANTOS MORAES	053.254.112-09	285	ELIZANGELA MARIA BRITO DA SILVA	704.118.572-90
249	EDINEIA DOS SANTOS MORAES	007.367.922-44	286	ELIDIA NASCIMENTO DOS SANTOS	001.360.752-90
250	EDIANA DA SILVA CRUZ	024.903.642-86	287	ELIAS DE SOUZA MELO	584.412.712-91
251	EDIELLY BRITO DE SOUSA	057.084.752-42	288	ELIELMA SANCHES DA COSTA	009.017.632-41
252	EDIELSON MIRANDA DE ARAÚJO	702.246.342-59	289	ELIANA VERONICO SILVA	060.205.222-58
253	EDIGELMA PINTO CARDOSO	007.492.332-30	290	ELIANE ALBUQUERQUE PIMENTEL	057.008.532-21
254	EDINALDO PINHEIRO DA COSTA	003.435.512-09	291	ELIANE JORGE ALVES	052.601.532-27
255	EDIGLEUMA SARAIVA DE LIMA	037.490.502-96	292	ELIANE PENHA GIBSON	007.354.582-19
256	EDILEIA CORREA NASCIMENTO	019.048.492-61	293	ELIANE VIANA DA SILVA	030.643.082-70
257	EDILENE DOS SANTOS MACIEL	852.734.732-68	294	ELIELBI MARQUES BARBOSA	778.695.832-00
258	EDILENE GARCIA DE ALMEIDA	790.643.022-00	295	ELIELSON SILVA DE SOUZA	003.485.772-90
259	EDILSON CRUZ DE OLIVEIRA	892.786.072-15	296	ELIETE SILVA DE SOUZA	979.067.602-63
260	EDILUIZA DA SILVA CAVALCANTE	026.808.062-39	297	ELILSON DA LUZ BRITO	692.675.452-72
261	EDIMARA DOS SANTOS PASTANA	025.656.812-08	298	ELINETE BARBOSA DO NASCIMENTO	009.188.502-74
262	EDIMILSON SILVA BELTRÃO	672.137.902-34	299	ELIONARDO LUIZ BARROS GOMES	001.454.692-20
263	EDIMILTON SOARES DA PAIXÃO	012.553.672-02	300	ELISVALDO CARNEIRO DOS SANTOS	686.792.032-20
264	EDINALVA DA SILVA PICANÇO	841.923.722-15	301	ELIZANA DE SOUZA TEIXEIRA	000.399.362-01
265	EDEVALDO BATISTA MARQUES JUNIOR	028.720.612-23	302	ELIZANDRA FIGUEREIDO VILHENA	019.048.602-30
266	EDNA COSTA ROCHA	703.567.492-66	303	ELIZANGELA DO ESPIRITO SANTO CHAGAS	019.257.932-06
267	EDINELSON SERRA DOS SANTOS	702.462.582-17	304	ELIZANGELA PEREIRA DOS SANTOS	843.738.492-34
268	EDIOMAR DA COSTA DA SILVA	226.074.042-15	305	ELIZEU MATOS DA SILVA	510.706.262-87
269	EDISON SANTOS NUNES	023.448.732-10	306	ELLEN GESSICA MEDEIROS MELIANE	025.617.802-01
270	EDMILSON NASCIMENTO DA SILVA	004.503.412-59	307	ELLEN REGIANE MOTA AGENOR	064.924.852-77
271	EDVAN DOUGLAS DE BRITO LIMA	056.873.562-58	308	ELOANY DOS SANTOS MENDONÇA	736.440.642-53
272	ELAINE CRISTINA DIAS COSTA	007.698.012-00	309	ELODI SOARES MENDES	830.362.612-49

310	ELTON GOMES RAMOS	804.369.942-91	347	FERNANDO DA LUZ DIAS JUNIOR	008.296.462-99
311	EMERSON DOS SANTOS TOLOSA	700.036.082-80	348	FIAMA DOS SANTOS BARBOSA	039.886.382-26
312	EMILY DA COSTA LIMA	056.571.852-50	349	FLAVIA DE OLIVEIRA BRAZAO	029.693.622-79
313	EMILIO DA SILVA MAIA	341.436.102-70	350	FLAVIA SERRAO FARIAS	700.670.512-60
314	ENARA DA SILVA BRILHANTE	025.379.492-77	351	FLAVIANA CASSIA DE BRITO SAMPAIO	778.141.342-34
315	ENECLEY RODRIGUES GOMES	521.738.872-20	352	FLORA PATRICIA GREGÓRIA TEIXEIRA	026.093.013-08
316	ENILDA CUNHA SAMPAIO	654.673.102-91	353	FLORIVALDO MARTINS DA SILVA	211.779.882-91
317	ERENES ALVES SERRÃO	010.886.642-45	354	FRANCIANE SANTANA ARAÚJO	041.710.452-90
318	ERANCIO RODRIGUES DA SILVA	208.963.102-30	355	FRANCIDALVA BATISTA DE FREIRES	828.542.972-53
319	ERINALDO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	726.656.962-15	356	FRANCILENE DOS ANJOS DA SILVA	742.447.102-30
320	ERINILDE PEREIRA DOS SANTOS	060.391.212-54	357	FREDSON DAVID DA SILVA	802.376.812-34
321	ESIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	219.287.032-91	358	FRANCISCO FREITAS LEITE FILHO	324.856.622-15
322	ESMERALDA DOANE DOS SANTOS CARMO	022.251.382-90	359	FRANCISCO ALVES DA SILVA	658.811.443-91
323	ESMERALDA TAVARES MARQUES	031.973.832-90	360	FRANCILENE SANTOS DE ARAÚJO	035.246.502-60
324	ESTACIO VIDAL PICANÇO NETO	008.624.612-78	361	FRANCINEIDE DO SOCORRO ARAUJO DA SILVA	917.756.122-87
325	ESTHER DOS SANTOS FELIX	075.720.132-60	362	FRANCINALVA FERREIRA DE SOUZA	797.322.242-15
326	EURICO PANTOJA	030.326.802-63	363	FRANCINEI DIAS AMORAS JUNIOR	051.945.862-13
327	EVELEM LORRANE DOS SANTOS MELO	028.699.762-24	364	FRANCINEIDE CORREA DIAS	056.981.552-59
328	EVERSON ALVES MAGAVE	704.691.062-63	365	FRANCINETE BRITO DA CRUZ	014.618.782-25
329	EVERTON LUIZ DA SILVA FERREIRA	006.529.452-10	366	FRANCIANE JORGE ALVES	024.593.402-22
330	EZEQUIEL MACHADO VALENTE	060.016.722-45	367	FRANCISCA BAHIA DO NASCIMENTO	700.842.362-91
331	FABIANA MORAIS CAMBRAIA	018.982.172-89	368	FRANCISCA DOS SANTOS SILVA	007.362.823-94
332	FABIANA BARBOSA DA SILVA	012.239.202-75	369	FRANCISCO AMORIM DA SILVA	046.095.732-53
333	FABIANA PASSOS DOS SANTOS	934.405.612-91	370	FRANCISCO CARLOS SOUSA	198.440.343-53
334	FABIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	366.551.633-15	371	FRANCISCO DA SILVA MACIEL	017.113.502-49
335	FABIO ALVES DOS SANTOS	735.395.702-68	372	FRANCISCO FERREIRA DA COSTA	180.838.622-15
336	FABIO ROSA DE SOUSA	826.700.562-53	373	FRANCISCA MONTEIRO DE BRITO	670.165.102-04
337	FABIOLA IONE PEREIRA	792.316.752-49	374	FRANCISCO MOURA FARIAS	069.416.642-15
338	FATIMA LUZIA FLORES DOS SANTOS	016.107.472-32	375	FRANCISCO NUNES BEZERRA	008.848.482-30
339	FAUSTINO DA COSTA SANTOS	080.669.062-34	376	FRANCISCO PANTOJA MACHADO	151.580.202-72
340	FELIPE SOUSA DE PAIVA	066.111.392-22	377	FULVIA DE JESUS BARBOSA	599.035.382-00
341	FELIZA DO NASCIMENTO LEMOS	796.204.002-59	378	GABRIELE DA SILVA DINIZ	050.923.272-86
342	FERNANDA ANJOS DA CUNHA	052.472.342-78	379	GELIANE PEREIRA MONTEIRO	037.626.122-69
343	FERNANDO DE ARAUJO MONTEIRO	651.923.892-91	380	GEMMASEL OLIVEIRA DA SILVA	805.414.293-53
344	FERNANDA LIMA DOS SANTOS	013.494.722-39	381	GENI DOS SANTOS CAMPOS	415.677.222-53
345	FERNANDA BRUNA DE JESUS NUNES	003.256.842-86	382	GEDILENE BARBOSA MARQUES	009.511.222-74
346	FERNANDO ANTONIO DE CASTRO	739.966.882-53	383	GEAN SOARES DA PAIXÃO	816.595.552-72

384	GEOVANE MACIEL FERREIRA	544.711.842-53
385	GEOVANNA SANDRIANNE MENDES DA SILVA	006.276.092-01
386	GERALDO ALVES DE BRITO	196.088.611-87
387	GERFFESON CONCEIÇÃO DE PAULA	015.449.652-90
388	GESSICA DA SILVA MENDONÇA	057.448.022-66
389	GESSICA FERNANDES FARIAS	034.566.012-93
390	GESSICA FERREIRA MORAES	003.467.362-85
391	GESSILENE ASSIS MENDES	005.366.922-38
392	GIBSON PALMERIN DE ALCANTARA	512.794.102-30
393	GILIANE APARECIDA MARQUES DE ARAUJO E SOUZA	952.641.752-68
394	GILMAR SOUZA DA SILVA	962.370.662-68
395	GILMARA GUEDES DOS SANTOS	047.622.022-07
396	GILSELY DA SILVA DUARTE	053.559.062-81
397	GILSON SERGIO RABELO DA SILVA	341.588.632-87
398	GILVANETE DE SOUSA RIBEIRO	872.686.802-44
399	GISELLE GOMES BRILHANTE	033.020.812-86
400	GLAUCIANE DE SOUZA DAS NEVES	007.115.882-01
401	GLEICE CRISTINA MARQUES DE ARAUJO	527.783.552-00
402	GLESILENE DOS SANTOS BRAZÃO	001.781.782-09
403	GLEYCE PEREIRA DE SOUZA	833.260.652-72
404	GRACIETE MORAES DUARTE	016.465.602-21
405	GRACILENE DA CONCEIÇÃO NOVAZ	749.243.382-49
406	GRACINETH MATOS DOS REIS	741.362.502-34
407	GRAZIELA DOS SANTOS GOMES	016.042.912-90
408	GRAZIELE MEIRELES DA COSTA	070.239.292-82
409	GRETE DOS SANTOS SILVA	871.267.702-78
410	GUSTAVO MIRANDA DA COSTA	019.801.502-06
411	HAIESCA ALICE SOUZA SANTOS	705.531.832-73
412	HELEN TAYGRA MONTEIRO DA SILVA	013.743.192-95
413	HELDO FERREIRA ALMEIDA	872.558.122-87
414	HEULLER DE OLIVEIRA MIRANDA	702.119.592-35
415	HELEN DA SILVA PINHEIRO	857.850.752-53
416	HELLEN KATARINA MARTINS DE SOUSA	055.345.542-74
417	HENRIQUE PUREZA RIBEIRO	022.771.222-62
418	HENRIQUE SANTANA DA SILVA	005.357.912-75
419	HILMA SILVA FARIAS	023.733.612-43
420	HUMBERTO RODRIGUES FARIAS	432.288.442-34

421	IARA GLORIA SANTANA	045.291.612-77
422	IASMIN DE LIMA BAIA	042.237.812-76
423	IASMIN DE LIMA CARVALHO	017.111.862-60
424	IBINAEI DA SILVA AGENOR	735.619.322-15
425	IDALEIA NASCIMENTO DOS SANTOS	768.559.962-72
426	IOLENE PANTOJA VALENTE	061.453.242-60
427	IRACILDA FERREIRA NEPOMUCENO	324.742.022-34
428	IAN ALESI MACIEL TAVARES	009.329.112-42
429	IRACY MORAES BLANC	899.014.442-68
430	IRACY FERNANDES DOS SANTOS	433.199.392-20
431	IRANILDA DOS SANTOS MENDES	030.260.852-43
432	ISABEL RODRIGUES TAVARES	056.982.442-78
433	ISAIAS PERREIRA RAMOS	209-774.412-53
434	ISRAEL DE BRITO	637.352.962-20
435	IRIA DE CASSIA DA COSTA BORGEA	002.190.162-95
436	IVAN DA SILVA AGENOR	415.348.162-91
437	IVONE SANTOS SOUTO	706.024.352-69
438	IVANILDE SILVA RAMOS	598.304.172-04
439	IVOMA SANTOS DA COSTA	052.244.582-93
440	JACI FERREIRA DA SILVA	010.886.662-99
441	JACIARA DA SILVA VIANA	786.080.232-53
442	JOCICLELMA DUARTE LEÃO	056.455.452-90
443	JACQUELINE ARDASSE DA SILVA	013.444.462-38
444	JACYARA DE OLIVEIRA MOREIRA	017.082.542-69
445	JAILSON VIEIRA DOS SANTOS	605.949.502-87
446	JAIME MUNIZ CHAGAS CASTRO	041.026.622-19
447	JAIR VIANA DOS SANTOS JUNIOR	007.299.102-02
448	JAKSON TAVARES SANTOS	009.945.202-20
449	JANDERSON DE SOUZA ALHO	051.938.822-55
450	JANDIRA ALVES DA COSTA	868.549.502-44
451	JANETE DIAS MACIEL	060.585.542-09
452	JANNE LIMA DA SILVA	677.508.422-68
453	JACQUELINE SANTOS DE ALMEIDA	924.587.772-87
454	JAQUAREMA ALBERQUERQUE DE ALMEIDA	860.741.722-34
455	JARDEL DOS SANTOS DA SILVA	017.015.722-90
456	JARLENE MARTINS PESSOA	845.554.592-53
457	JAYANE DE LIMA BARBOSA	051.845.392-80

458	JEAN DO MONTE DE OLIVEIRA	944.588.982-72	495	JOSE WILKER DOS SANTOS DE DEUS	000.912.492-60
459	JEAN TRINDADE PEREIRA	988.832.402-00	496	JOSEANE DA SILVA E SILVA	048.397.742-00
460	JEANE BARBOSA DE JESUS	018.602.632-32	497	JOSEBIAS VIEIRA NASCIMENTO	005.631162-18
461	JEFFESON VILHENA MENDES	010.231.022-00	498	JOSEMAR LAGO GUIMARÃES	736.234.662-04
462	JENEFFER KELLEM AMARAL	007.102.252-02	499	JOSIANE BENTES DE SOUZA	551.723.852-15
463	JEOCLEUSON DA CRUZ PANTOJA	018.394.722-35	500	JOSIANE DOS SANTOS ALMEIDA	053.849.592-82
464	JESSICA PESSOA VITORIANO	031.703.892-38	501	JOSIAS PANTOJA MONTEIRO	902.892.772-72
465	JESSICA MARQUES DA SILVA	023.059.892-70	502	JOSIELMA FARIAS	010.633.612-65
466	JESSICA PINHEIRO FERREIRA	023.181.542-52	503	JOSIELY FERREIRA DOS SANTOS	062.900.802-70
467	JÉSSICA TENÓRIO DOS SANTOS	551.218.882-87	504	JOSILAN FERREIRA DAS NEVES	694.938.202-20
468	JO DA COSTA SANTOS	935.273.732-68	505	JOSILENE DE ARAÚJO RODRIGUES	747.652.802-68
469	JOSÉ DE SOUZA MONTEIRO	897.132.492-91	506	JOSILENE DOS SANTOS PINHEIRO	872.793.122-68
470	JOCELINO DE SOUSA PINHEIRO	371.270.202-72	507	JOSINETE SANTIAGO SANTOS	991.540.212-00
471	JOANA D'ARC DA COSTA SANTOS	738.363.622-87	508	JOSIVAN DIAS MORAIS	556.694.092-72
472	JOÃO BATISTA DE ABREU	481.761.092-15	509	JOSÉ CARDOSO DAMASCENO	316.380.822-00
473	JOÃO BATISTA FERREIRA PINHEIRO	236.182.642-91	510	JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA LIMA	470.114.242-53
474	JOÃO DE DEUS DAMASCENO RAMOS	670.442.392-34	511	JOSÉ RODRIGUES	355.325.132-87
475	JOÃO DIAS DA CUNHA	653.358.642-49	512	JOTACI DA SILVA MELO	512.636.372-27
476	JOÃO HENRIQUE NUNES PACHECO	055.751.162-39	513	JOYCE DE ALCANTARA CORREA	052.706.332-05
477	JOÃO ROBERTO LEÃO CARDOSO	535.422.902-20	514	JUAN CORTES SARGES	017.488.392-76
478	JOÃO RODRIGUES SENA	671.102.742-68	515	JUCILEIA MAGNO DOS SANTOS	552.375.252-53
479	JOÃO TAVARES DOS SANTOS	302.851.272-68	516	JUHLLY KELLEN OLIVEIRA CASTILHO	028.659.962-71
480	JOÃO VITOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO COSTA	039.675.742-10	517	JUCIVALDO DA COSTA DIAS	700.379.542-61
481	JOCILEIDE SOARES DE OLIVEIRA	629.195.472-91	518	JUSCELINO DOS ANJOS MOREIRA JUNIOR	023.967.072-80
482	JOELMA DOS SANTOS REIS	992.525.032-34	519	JUCIVALDO VIEIRA VALENTE	431.022.982-49
483	JOICE DE OLIVEIRA TRINDADE	053.129.292-47	520	JULIANA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	023.737.132-41
484	JOLENO CHAVES DE SENA	012.167.302-29	521	JULIANA DE OLIVEIRA FURTADO	029.736.732-32
485	JONELSON PANTOJA DO ROSARIO	015.198.212-04	522	JULIANA OLIVEIRA CAETANO	705.697.172-56
486	JOSÉ ADALTO TRINDADE DOS SANTOS	657.133.702-91	523	JURACI BORGES FURTADO	371.063.762-72
487	JOSÉ ADRIANO VILHENA DOS SANTOS	004.488.802-37	524	KAILANE KETELY DE BRITO	057.214.272-21
488	JOSÉ ARNALDO TORRES MENDES	251.116.633-04	525	KAMILLI VITÓRIA CUSTÓDIO COSTA	555.803.272-34
489	JOSÉ DUARTE DA SILVA MONTEIRO	208.903.822-87	526	KARINY MAYARA VALE DOS SANTOS	029.515.592-24
490	JOSÉ IVANILSON DOS SANTOS MARQUES	532.581.422-20	527	KATARINE MAYARA VALE DOS SANTOS	035.985.315-90
491	JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA	432.973.662-49	528	KAMYLLA CRISTINA GUEDES NEVES	875.919.012-48
492	JOSE NATANAEL LIMA DOS ANJOS	655.407.352-34	529	KARLA GUEDES NEVES DA ROCHA	001.120.792-29
493	JOSÉ NILDO DA COSTA MONTEIRO	806.946.672-34	530	KATIA ANE DA COSTA DOS SANTOS	005.242.962-86
494	JOSE ROBERTO FERREIRA GONÇALVES	650.124.702-06	531	KEILA RODRIGUES LIMA	038.207.043-70

532	KEVIN WILLIAM SOUZA DA SILVA	043.544.222-80	569	LEONEI SANTOS DE OLIVEIRA	890.463.822-49
533	KEITT SANTANA SIGUEIRA	898.157.422-72	570	LETICIA ANJOS CUNHA	063.979.232-40
534	KEVEN DOS SANTOS CARDOSO	056.095.222-85	571	LICIMARA SANTOS LEMOS	000.105.492-93
535	KEILA BARROS RODRIGUES	995.487.472-00	572	LIDIA COSTA QUARESMA	700.405.472-13
536	KESSIA MARIA BARBOSA MARTINS	032.136.446-26	573	LILIANE CAETANO OLIVEIRA	013.769.052-56
537	KELEM PRICILA SANTOS DA SILVA	701.990.142-49	574	LILIANE REIS RODRIGUES	526.161.422-87
538	KELLY CHRISTINY DOS SANTOS GOMES	789.190.102-34	575	LINDALVA MORAES LEITE	650.923.502-10
539	KELSON GABRIEL FERREIRA SILVA	065.221.322-72	576	LORUAMA KAROLINY COSTA PIRES	030.036.972-77
540	KEULY SANTOS DA SILVA	037.398.752-83	577	LOURDES BATISTA LOPES	649.352.212-91
541	KEYLA GONZAGA DOS SANTOS	045.400.582-23	578	LUANA CERDEIRA VIANA	954.812.732-68
542	KLIVIA REGINA BARRADAS CORDEIRO	032.123.402-23	579	LUANA DA LUZ BARBOSA	024.539.622-56
543	KRISIA NAYANE ISACKSSON PEREIRA	031.517.912-04	580	LUANA DOS REIS MORAIS	008.095.022-16
544	LARISSA FREITAS FARIAS	063.138.912-10	581	LUANA NASCIMENTO DA SILVA	028.660.582-16
545	LARISSA PINHEIRO RAMOS	014.230.802-11	582	LUANE DOS REIS MORAIS	014.537.312-61
546	LARIZA NAIANO DOS S. AMANAJÁS	007.778.162-70	583	LUCAS BATISTA CASTELO	058.807.962-64
547	LAUDECI DOS SANTOS PEREIRA	013.314.332-58	584	LUCAS BRITO DA SILVA	065.948.042-51
548	LAURIANE BARROSO DOS SANTOS	032.359.762-99	585	LUCAS DOS SANTOS DOS SANTOS	067.203.832-30
549	LAYLA KALYNE MACIEL FUJISHIMA	026.235.192-77	586	LUCENILDA PALHETA DOS SANTOS	751.283.222-20
550	LEANDRO CORDEIRO PACHECO	005.655.442-76	587	LUCIA ARONOVITCH	303.643.292-20
551	LEANDRO DOS SANTOS SILVA	915.565.542-49	588	LUCIA SOUZA SILVA	962.370.582-49
552	LEDILMA SERRÃO FERNANDES	056.821.762-43	589	LUCIAN SANTOS AMARAL	948.461.622-49
553	LEIDE CORREA VALES	988.910.732-53	590	LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO	742.301.742-68
554	LEIDIANE BATISTA LOPES	976.459.402-63	591	LUCIANE DO SOCORRO LOBATO AMADOR	003.868.762-31
555	LEIDIANE DA PAZ GOMES DA SILVA	011.923.982-54	592	LUCIANO SANTOS DA SILVA	008.608.472-09
556	LEILA FREITAS DOS SANTOS	433.162.392-00	593	LUCIELE SILVA SANTOS	022.267.882-80
557	LEILANY CRISTINA FREITAS FARIAS	008.698.782-80	594	LUCIELI FARIAS DA CONCEIÇÃO	056.733.032-03
558	LUCICLENE BRANDÃO CHAVES	020.044.422-04	595	LUCILENE DE AMORIM BRAZÃO	862.032.402-60
559	LUISA EDUARDA BARROS MARTINS	050.188.852-70	596	LUCILEUDA FLORES DE OLIVEIRA	000.861.462-89
560	LORIANE DA SILVA BARBOSA	027.694.262-06	597	LUCINEIA DE CASTRO FERREIRA	782.769.422-53
561	LETICIA DE OLIVEIRA MOREIRA	507.950.902-34	598	LUCIVALDO RAMOS ALVES	002.609.652-86
562	LENILSON DOS SANTOS RAMOS	034.563.262-77	599	LUCIVALDO SILVA MONTEIRO	066.701.052-15
563	LEIDE JANE BRITO DE SOUZA	857.839.002-49	600	LUIS FERNANDO SANTOS	042.394.002-36
564	LEANDRA BATISTA MARQUES	17.244.152-80	601	LUIZ ROBERTO TEIXEIRA MACIEL	047.632.032-15
565	LEILIANE DA PAZ GOMES DA SILVA	007.086.782-89	602	LUIZ VICTOR SILVA DE SOUZA	058.122.502-35
566	LENISE DE PAULO MONDIGO	036.774.132-24	603	LUIZA DA SILVA LIMA DA CRUZ	555.413.212-04
567	LENITA TAVARES	584.453.582-00	604	LUZIA DE SOUSA GOMES	038.504.402-06
568	LEONARDO SOARES PANTOJA	019.554.502-85	605	LUZIELMA RODRIGUES	010.976.512-58

606	MACSUEL GOMES DA SILVA	796.231.583-20	643	MARIA BRITE COSTA DOS SANTOS	777.131.092-34
607	MAIANE DOS SANTOS SOUZA	060.009.422-73	644	MARIA CHAVES SENA	969.007.172-68
608	MAIARA ALMEIDA DA SIVA DE SOUZA	004.620.282-08	645	MARIA CLARA SANTANA DOS SANTOS	432.787.102-82
609	MAIARA DO CARMO SOUZA	018.610.972-55	646	MARIA CRISTIANE MOREIRA	731.435.962-87
610	MAIARA SAMPAIO PONTES	003.988.002-86	647	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS GOUVEIA	241.358.442-00
611	MAIKE DONALD SILVA SOUSA	010.425.822-54	648	MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO DE VASCONCELOS	896.598.802-00
612	MAILSON ALVES DOS SANTOS	024.927.462-08	649	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	563.351.212-04
613	MANOEL DOMINGOS BORGES DE ASSIS	423.241.312-20	650	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	639.935.032-87
614	MANOEL DOS SANTOS CAMPOS	209.303.482-49	651	MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DE OLIVEIRA DA SILVA	715.384.984-72
615	MANOEL DOS SANTOS MORAES	675.347.912-00	652	MARIA DAS GRAÇAS MARQUES DA SILVA	832.115.432-87
616	MANOEL FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	342.022.932-15	653	MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE SOUZA	415.564.532-72
617	MANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS DE SOUZA	012.545.252-70	654	MARIA DE FATIMA AQUINO DE FREITAS	466.409.402-72
618	MANOEL JOELSON FERREIRA FAÇANHA	416.449.092-00	655	MARIA DE FATIMA BATISTA MORAES	978.499.952-87
619	MANOEL RAIMUNDO MARQUES DE ALFAIA	458.645.272-20	656	MARIA DE JESUS DIAS DOS SANTOS	987.350.632-20
620	MARA ANGELICA GUEDES DOS SANTOS	551.705.282-72	657	MARIA DE JESUS FERREIRA LOPES	007.134.502-74
621	MARCLEY MACHADO VALENTE	061.035.982-73	658	MARIA DE NAZARE FERREIRA SILVA LIMA	800.901.762-00
622	MARCELO BATISTA PINTO	067.690.232-45	659	MARIA DE NAZARE LIMA NASCIMENTO	998.315.702-00
623	MARCELO DOS SANTOS CARDOSO	009.380.932-41	660	MARIA DEUSARINA DA TRINDADE	993.745.362-34
624	MARCELO FARIAS DA SILVA	013.975.642-61	661	MARIA DO SOCORRO DIAS DOS SANTOS	914.302.122-87
625	MARCIANE FERREIRA NUNES	814.700.612-87	662	MARIA DO SOCORRO CARDOSO GIBSON	728.567.262-91
626	MARCILENE ALVES DA SILVA	537.921.652-87	663	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	632.338.432-91
627	MARCILENE DE SOUZA VASCONCELOS	898.157.932-68	664	MARIA EDUARDA DA SILVA SENA	052.270.182-51
628	MARCILENE COSTA CONCEIÇÃO	703.427.862-88	665	MARIA EMILIA DA SILVA NONATO	157.773.912-49
629	MARCÍLIO DE OLIVEIRA PEREIRA	768.249.342-91	666	MARIA GERLIANE SOUZA DE LIMA	695.916.102-97
630	MARCIO WILLINS CASTRO DOS REIS	762.582.602-87	667	MARIA GILCIENE SOUZA DE LIMA	853.409.442-04
631	MARCONE DOS SANTOS VALENTE	511.349.932-34	668	MARIA INES MIRANDA DE ARAÚJO	545.193.062-72
632	MARCOS DOS SANTOS SILVEIRA	845.203.022-34	669	MARIA IRINETE SENA FERREIRA	776.577.992-34
633	MARCOS MARQUES PACHECO NETO	903.837.882-34	670	MARIA IVANETE DE SOUZA COSTA	815.048.292-04
634	MARCOS OTONIEL MARQUES DE OLIVEIRA	047.622.882-41	671	MARIA IZONETE PEREIRA RAMOS	751.635.432-53
635	MARCOS PAULO DANTAS BASTOS	053.923.722-10	672	MARIA JOSE LIMA DE VILHENA	747.495.442-72
636	MARGARETH SOCORRO PAULA MARTINS	140.606.352-00	673	MARIA JUCILEIDE DA COSTA DIAS	725.361.792-49
637	MARIA ADRIANA SOUZA OLIVEIRA	025.533.632-22	674	MARIA JULIANA PIRES DOS SANTOS	053.390.422-60
638	MARIA APARECIDA TAVARES CORDEIRO	226.671.722-72	675	MARIA LUIZA BORGES DOS SANTOS	324.635.452-91
639	MARIA BATISTA MONTEIRO	388.711.732-87	676	MARIA LUIZACORREIA DE OLIVEIRA	053.563.103-26
640	MARIA BENEDITA DE LIMA GOMES	927.310.402-97	677	MARIA MADALENA DOS ANJOS QUEIROZ	705.770.932-31
641	MARIA BENEDITA FREITAS DE SOUSA	450.425.272-49	678	MARIA ONEIDE MARQUES DA SILVA	452.135.422-04
642	MARIA BERNADETE GOMES LEITE	976.079.242-72	679	MARIA RAIMUNDA COSTA DA TRINDADE	324.691.102-97

680	MARIA RAIMUNDA MACIEL DE ALMEIDA	810.413.062-53
681	MARIA RAIMUNDA MENDONÇA ALVES	038.088.913-78
682	MARIA RITA DE JESUS BARBOSA	000.604.862-52
683	MARIA RODRIGUES VALDIVINO	032.487.242-93
684	MARIA ROSA DA SILVA CAVALCANTE	000.690.042-93
685	MARIA SANDRA DIAS	856.671.702-30
686	MARIA ZELINDA SENA GUEDES MADURO	208.489.002-00
687	MARIANE DE FREITAS GOMES	026.573.322-77
688	MARIE ISABELLE SANTOS DO VALE	057.526.912-06
689	MARILIA VITORIA DE ALMEIDA	089.641.012-94
690	MARILZA ARAUJO PANTOJA	944.948.862-20
691	MARINALVA CONCEIÇÃO	906.024.802-30
692	MARINANDE CORREA MONTEIRO	730.181.712-68
693	MARINETE TAVARES MARQUES	870.521.342-91
694	MARINICE BRITO DE SOUSA	061.134.262-62
695	MARIVANE DA CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO	010.769.802-10
696	MARIVANE SILVA DE ALMEIDA	738.955.472-04
697	MARIVONE LOPES BEZERRA	025.972.562-12
698	MARIZETE TAVARES MARQUES	022.310.052-80
699	MARLEM COELHO DIAS	997.088.412-34
700	MARLENE ALFAIA MACHADO	020.142.902-02
701	MARLI MACIEL DOS SANTOS	731.668.982-04
702	MARLUCE SENA DE ALMEIDA	056.761.312-76
703	MARLY XAVIER ALCANTARA	375.255.302-20
704	MARÚCIA IRENA SENA AMARAL	954.048.722-68
705	MASCIANE PENA LOBO	053.435.402-52
706	MATEUS DA CONCEIÇÃO PEREIRA	076.824.722-51
707	MATEUS TAVARES SOARES	053.563.952-05
708	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	811.457.053-91
709	MAURO SÉRGIO DA SILVA SOUZA	010.514.382-50
710	MAYRA ROANI CHAGAS DE ALMEIDA	965.209.652-00
711	MAYSON COELHO DOS SANTOS	001.686.972-97
712	MELQUE LOBATO MACIEL DA SILVA	029.652.172-82
713	MELQUESEDEQUI DOS SANTOS SOUZA	071.255.163-03
714	MERIAM DA SILVA RIBEIRO	519.425.692-20
715	MICAELEN RODRIGUES LIMA	013.063.202-32
716	MICHELE DIAS FREITAS DOS SANTOS	061.714.752-38

717	MARINA CORREIA LOPES	185.859.222-49
718	MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES NOGUEIRA	226.040.902-44
719	MARIA DE LOURDES ALFAIA DA SILVA	106.188.642-53
720	MARIA DE NAZARÉ CONCEIÇÃO OLIVEIRA	826.910.962-20
721	MARIA EUNICE CAVALCANTE LIMA CORDEIRO	449.519.142-04
722	MARIZANGELA DE ALMEIDA BARBOSA	031.913.952-29
723	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS PESSOA	796.356.602-00
724	MATHEUS GAMA MUNIZ	042.910.872-92
725	MIGUEL DE JESUS GOUVEIA	113.162.332-00
726	MARCIA BALIEIRO DOS SANTOS	850.967.172-91
727	MARIANA FERREIRA DO NASCIMENTO	035.631.742-02
728	MARILENE ALVES DOS SANTOS	012.580.192-05
729	MARIA FRANCISCA SOARES DO NASCIMENTO	002.888.802-26
730	MARIA RUTH DE PAULA QUARESMA	302.604.002-97
731	MIGUEL SOUZA LIMA	358.620.922-34
732	MILSON DA COSTA LEAL	018.263.462-01
733	MIRACI PALMERIM DA SILVA	011.523.612-01
734	MIRIAN DE LIMA ASSIS	624.812.742-53
735	MIRLANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	055.464.592-04
736	MIRLEN KAUANE CORREIA PANTOJA	097.530.422-48
737	MIRTE DE LIMA ASSIS	399.645.072-91
738	MOACIR GOMES DOS SANTOS	953.486.202-97
739	NAIARA SANTOS DE SOUZA	512.018.792-72
740	NAIRA MONICA CARDOSO DE AMORIM	054.093.182-93
741	NAILDE DOS SANTOS PEREIRA	944.338.032-68
742	NATANAEL ALMEIDA LEITE	591.134.802-00
743	NATALIA TAIRIS PICANÇO LOPES	011.225.912-09
744	NATASHA IONE DA SILVA RODRIGUES	038.724.612-65
745	NATIANE DA PAZ GOMES DA SILVA	003.325.672-14
746	NAYANA VITORIA FIGUEREIDO DE ALMEIDA	059.874.182-83
747	NAYRA DA COSTA PAES	020.142.912-84
748	NAZARENO ANTONIO RODRIGUES PANTOJA	185.082.602-10
749	NAZILDA DAMASCENO FERREIRA	614.867.282-00
750	NEI RUAN MARQUES FERREIRA	024.940.952-63
751	NIL ROBSON DA SILVA DO AMARAL	007.778.352-23
752	NEON MORAES DIAS DOS SANTOS	011.359.122-54
753	NINAROSA ALFAIA DA SILVA DO AMARAL	818.272.102-49

754	NEIDE GUEDES NEVES	577.251.282-04	791	PAULA CAROLINE FIGUEREIDO DA CONCEIÇÃO	009.009.142-62
755	NEUCILENE PENHA GIBSON	516.565.232-72	792	PAULA DE CASTRO MATEUS	016.787.712-79
756	NELIO ALMEIDA SILVA	365.996.542-15	793	PAULA JAQUELINE RIBEIRO LOBO	030.744.512-18
757	NELMA ALVES GOMES	003.466.882-99	794	PAULO RONALDO CARIDADE DO CARMO	342.104.312-49
758	NELMA DE SOUZA MARTINS E SILVA	766.640.152-34	795	PAULO JONAS DA SILVA SOUZA	991.397.072-53
759	NEUDE DE LIMA MAIA	026.042.012-32	796	PAULO ROBSON FREITAS GOMES	264.036.682-34
760	NEURIANE DA SILVA ARAÚJO	016.479.612-62	797	PAULO ROSANO COSTA DA SILVA	905.570.182-34
761	NILCILENE COSTA VILHENA	849.618.642-34	798	PEDRO GILMAR CALDAS MUNIZ	558.345.312-53
762	NILCLEIDE AMORIM DA SILVA	010.658.962-80	799	PEDRO PAULO ALMEIDA DE SOUSA	432.431.692-91
763	NILDO RODRIGUES MORAES	059.496.212-98	800	POLIANA DE OLIVEIRA DIAS	039.107.192-01
764	NILYA THAIS FREITAS FEITOZA FERREIRA	014.479.962-67	801	RAFAEL MARTINS DA SILVA	016.819.872-01
765	NIVALDO PEREIRA	126.229.075-91	802	RAFAEL SANTOS ALMEIDA	054.988.334-02
766	NUBIA DE SOUZA MELO	666.769.592-91	803	RAFAELA LEITE SERRAO	957.782.802-49
767	NUBIA SILVA DE VILHENA	510.062.862-68	804	RAICE GUEDES DOS SANTOS	049.576.612-78
768	ODETE DE OLIVEIRA FURTADO	697.579.682-34	805	RAILA MAYZE SANTOS PEREIRA	025.184.742-00
769	ODIANE PELAES DOS ANJOS	030.801.272-00	806	RAILANA ALVES RODRIGUES BARARUÁ	003.002.132-47
770	OLENDINA CAMPOS DOS SANTOS	006.735.692-33	807	RAILANE TAINA BRAZÃO	025.037.542-79
771	ORBANO DE SOUZA GUEDES	014.553.532-30	808	RAILSON DOS ANJOS DA SILVA	048.564.972-19
772	ORLAN CORDEIRO MENDES	733.684.402-25	809	RAIMUNDA DE SOUZA ALHO	675.935.422-20
773	OSEAS DOS SANTOS MACIEIRA	327.837.012-00	810	RAIMUNDA DO SOCORRO CAMPOS DOS SANTOS	848.645.242-20
774	OSELINA PIMENTA BARBOSA	022.881.022-17	811	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA FILHO	098.115.162-00
775	ODINELSON DOS SANTOS SILVA	065.757.332-98	812	RAIMUNDA LOPES RIBEIRO	817.912.672-20
776	OZIEL SANTOS DE SOUZA	415.633.522-49	813	RAIMUNDA RAQUEL SOUZA SANTOS	610.441.212-20
777	OSMARINA DOS SANTOS ALMEIDA	772.842.162-04	814	RAIMUNDO FERREIRA DA LUZ	670.040.162-34
778	OSMARINA SANTOS DE LIMA	577.276.002-53	815	RAIMUNDO NONATO COSTA DUARTE	052.328.492-63
779	OSVALDENILSON MIRA COELHO	370.317.243-68	816	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	693.959.502-34
780	OSVALDINA SENA DOS SANTOS	431.888.422-87	817	ROLIFILD PINHEIRO DE OLIVEIRA	040.752.102-00
781	OZIAS SILVA MONTE	002.340.982-79	818	RAMAIANI BARROZO BARBOSA	007.959.652-57
782	PABLO FERREIRA BRITO	019.270.842-29	819	RANIELE GOMES LOPES	003.188.982-41
783	PALOMA SANTOS DE SOUZA	018.576.692-81	820	RAQUEL DA SILVA SANTOS	026.531.042-37
784	PATRICIA BRITO DA SILVA	019.259.312-93	821	RAQUEL DE SOUSA MILHOMEM	055.468.882-45
785	PATRICK BARBOSA PICANÇO	987.025.642-20	822	RAQUEL SARGES CRUZ	004.406.752-60
786	PAULO DE TARSSO SANTANA RODRIGUES	044.227.252-97	823	RAYLAN TAVARES BARROS	057.439.132-00
787	PAULO GABRIEL MONTEIRO PALHETA	063.108.122-46	824	RAYLANE LEMOS CARDOSO	004.064.522-37
788	PAMELA MONTEIRO DA SILVA	013.743.182-13	825	REGIANE CONCEIÇÃO DA SILVA	803.298.882-34
789	PATRICK FERREIRA NEPOMOCENO DO NASCIMENTO	926.316.062-72	826	REGINA DE OLIVEIRA	000.198.942-10
790	PATRICK SOARES SANTOS	057.272.212-50	827	REGINA LUCIA SENA DE BRITO	388.890.562-15

828	REGINALDO DE SOUSA FOGAÇA	477.269.622-91	865	ROSILMA SALES VALENTE	025.749.493-66
829	REGIVAN ALVES RAMOS	750.769.182-91	866	RAFAEL CORREIA OLIVEIRA	015.869.562-30
830	REINALDO DA COSTA OLIVEIRA	865.854.012-04	867	RAIANE DE SOUZA BARBOSA	047.690.562-14
831	RENATA LOPES PINTO	028.282.302-60	868	RAFAEL ALAN GOES SILVA	837.725.102-72
832	RENATA VALE DOS SANTOS	010.298.312-70	869	RAIMUNDA VILHENA BARBOSA	821.746.522-34
833	RENATO ALVES FERREIRA JUNIOR	899.605.642-15	870	RONILSON SILVA DA SILVA	030.200.902-70
834	RENIEISY SOCORRO DE SOUSA BRITO	006.547.842-80	871	RUBENSVALDO BARBOSA	210.162.592-04
835	RICARDO MARTINS COSTA	393.059.452-87	872	ROSIANE PIRES DOS SANTOS	388.758.102-49
836	RICHARD BRITO DE SOUZA	059.388.062-59	873	RUTH MACHADO DA SILVA	008.482.142-69
837	RILLEN CAMPOS ALFAIA	909.049.902-49	874	ROSIANE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	675.972.892-00
838	RISONILCE MENDES DA COSTA	713.849.282-00	875	REGIANE MENDONÇA DE SOUSA	013.308.482-50
839	RIVELY MOMEL FARIAS BARBOZA	751.778.032-87	876	RILDO DOS SANTOS MELO	067.762.072-16
840	ROBENILSON BRUNO	807.587.382-34	877	RISALVA POMPILIO SOUZA	388.467.642-34
841	ROBENILTON DE SOUZA VALE	020.935.122-54	878	ROBSON ANDREW VIANA DA SILVA	015.427.462-30
842	ROBERTA SANCHES DE SOUZA	024.782.432-10	879	ROSIMEIRE GOMES DA SILVA	019.668.872-80
843	ROBERTO JOSE BARROZO DA COSTA	762.165.602-63	880	ROSIMEIRE TAVARES BRITO	898.078.632-87
844	ROBSON QUEIROS DA SILVA	768.231.482-68	881	ROSIMERY DO EGITO DIAS	017.857.862-29
845	ROBSON SANTANA GOMES	009.740.402-07	882	ROSIVALDO ALVES DOS SANTOS	952.802.192-15
846	RODRIGO DA SILVA PALMERIM	052.102.042-51	883	ROSINALDO ALVES DOS SANTOS	008.654.692-96
847	ROGERIA DE JESUS GOUVEIA	772.219.662-49	884	ROSINETE CASTRO ARAÚJO	253.747.748-08
848	ROGÉRIO ALMEIDA DOS REIS	878.979.972-00	885	ROSINETE PEREIRA CORREIA	675.977.262-87
849	ROMADAM VASCONCELOS DA FONSECA	052.986.482-74	886	ROSINEY FIGUEREIDO DE VILHENA	874.660.402-25
850	ROMARIO DOS PASSOS NAZARIO	993.610.602-44	887	ROZIVAL RANGEL FERREIRA	826.395.742-72
851	ROMULO MACIEL TAVARES	009.278.412-74	888	ROSIVALDO COSTA DE SOUZA	893.971.002-97
852	RONILSON DE FREITAS SOARES	008.262.152-70	889	ROSIVALDO PANTOJA FONSECA	583.706.092-87
853	RONISE RAMOS DE ANDRADE	731.897.232-49	890	RUTE SILVA DA COSTA	980.535.662-00
854	RONIZE CONÇEIÇÃO DA SILVA	810.290.712-68	891	SABRINA DE ARAUJO MONTEIRO DE SOUZA	894.678.252-87
855	ROSA MARIA FERNANDES NOGUEIRA	619.230.792-04	892	SABRINA DOS SANTOS COSTA	014.321.552-37
856	ROSANGELA FONTENELE MACHADO	013.166.752-11	893	SABRINA SOUZA DOS SANTOS	006.864.742-52
857	ROSAUREO DE SOUSA BITTENCOURT	342.373.642-91	894	SALETE MONTEIRO MACIEL	027.132.532-17
858	ROSIANE DO NASCIMENTO LIMA	840.172.282-91	895	SAMELA DOS SANTOS COSTA	044.110.342-12
859	ROSIANE FIGUEIREDO DE VILHENA	520.940.062-04	896	SAMILLY PANTOJA CRUZ	705.841.242-10
860	ROSIANE SOUSA DOS REIS	962.191.062-53	897	SANDRA CATARINA COSTA MELO	245.903.632-91
861	ROSICLEIA SILVA DA LUZ	800.893.132-91	898	SANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES	872.247.802-78
862	ROSICLEUMA DA CRUZ PANTOJA	023.724.212-55	899	SANDRA MOREIRA LACERDA	809.882.882-49
863	ROSILEIA LIMA DOS SANTOS	988.013.842-20	900	SANDRA TAVARES PALMERIM	000.593.462-13
864	ROSILMA NUNES DE BRITO	802.041.552-15	901	SANDRO VAGNER BARRADOS CORDEIRO	020.143.082-76

902	SANTINHO RICARDO NUNES PACHECO	011.390.432-00	939	TAMYLLES DOS SANTOS SOUZA	009.311.272-62
903	SARA CHAVES PANTOJA	029.975.602-50	940	TAYNARA BARBOSA DE OLIVEIRA	057.164.572-07
904	SARA PALMERIM DA SILVA	012.686.682-14	941	TAYNARA LORRANY TRINDADE BARBOSA	039.425.042-78
905	SARA TOLOSA DOS SANTOS BALIEIRO	905.223.542-20	942	TAYNARA MORAES SERRAO	032.272.482-12
906	SEBASTIANA SANCHES GARDEL	610.451.362-04	943	TAYNE DA COSTA SANTOS	054.701.232-27
907	SERGIO MONTEIRO	432.426.262-49	944	TEREZA CRISTINA RODRIGUES SANTOS	000.822.532-00
908	SERGIO SILVA DA PAIXÃO	830.146.162-49	945	TERRY ANDERSON TAVARES MOREIRA	005.536.232-06
909	SHELDA MORAES DA SILVA	705.345.692-77	946	TERTULINA SANTOS DO CARMO	209.283.862-87
910	SHIRLENE ALMEIDA FERREIRA	031.938.542-63	947	THAINARA BARBOSA MAGALHÃES	027.119.482-00
911	SILVIA FROZ FERREIRA	730.648.152-53	948	THAIS VAZ AMADOR	022.425.582-77
912	SILVIA PICANÇO PIMENTEL	054.280.112-46	949	THALES BRICIO PANTOJA	023.435.402-09
913	SILMARA PINHEIRO ATAIDE	983.383.662-34	950	THAMARA DAIANE VIEIRA PEREIRA	006.383.142-24
914	SIMONE CORDEIRO VILHENA	004.633.162-07	951	TIAGO SANTOS DOS SANTOS	032.411.722-10
915	SIMONE MOREIRA LACERDA	006.945.612-74	952	TIBÉRIO CEZAR PEREIRA DA SILVA	997.087.102-10
916	SIRLEI COSTA SANTOS	791.686.802-44	953	TONIELSON FERREIRA ALVES	022.953.052-41
917	SOLANGE CHAVES PANTOJA	026.501.542-17	954	VAGNO QUADROS DOS SANTOS	003.390.762-59
918	SÔNIA TAVARES DOS REIS	589.914.842-04	955	VALERIA FERREIRA CARVALHO	022.110.532-89
919	SORAIA DOS SANTOS COSTA	022.072.562-43	956	VALDECIR MENDES PEREIRA	051.183.362-87
920	SUELEN CHAVES PANTOJA	055.664.292-97	957	VALDEMAR NASARIO DA SILVA	858.976.472-91
921	SERGIANE LACERDA PANTOJA	508.177.102-30	958	VALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA	712.261.682-72
922	SILVANEI ANDRADE FREITAS	722.728.562-68	959	VALDEMIR DOS SANTOS SILVA JUNIOR	016.353.772-00
923	SILVANA SILVA DA FONSECA	701.505.592-91	960	VALDINEI DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	011.633.732-06
924	SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA	954.414.762-49	961	VALDIRENE DO ROSARIO COSTA	668.506.732-20
925	SUMARA VALERIA MORAIS DA SILVA	860.560.852-87	962	VALDO SILVA DO NASCIMENTO	001.722.422-58
926	SUSY SANTOS DOS SANTOS	536.829.392-53	963	VALÉRIA EDUARDA PINTO NUNES	028.590.442-64
927	SUZANE MACIEL DE ALMEIDA	002.228.462-16	964	VANDA BRAGA DA SILVA	066.839.952-94
928	SUZIANE DOS SANTOS COSTA	032.297.112-89	965	VANDECI MARQUES FARIAS	017.691.832-99
929	SUZIANE LIMA DOS SANTOS	003.067.312-74	966	VANDERLIA PIRES DA COSTA	642.887.222-68
930	THAINA DA SILVA PICANÇO	025.373.902-02	967	VANEIDE MORAES DE OLIVEIRA	012.119.142-75
931	TAISSA DOS SANTOS SANTOS	008.629.422-92	968	VANESSA GOMES PANTOJA	090.897.102-80
932	TÂMILI DE OLIVEIRA SOUZA	057.840.072-38	969	VANESSA MARQUES DA SILVA	004.405.852-79
933	TANIA MARA SANTOS FERREIRA	188.487.292-15	970	VANESSA SILVA MATOS	061.491.932-09
934	TATIANE NOVAES SANTOS	021.505.012-60	971	VANESSA SOARES SANTOS	052.956.712-16
935	TATIANY DE VILHENA BARBOSA	028.798.112-60	972	VANIA BRAGA PEREIRA	790.186.292-00
936	TAYLANA FREITAS FARIAS	017.599.642-39	973	VASTI PANTOJA DE MORAES MIRA	007.223.522-55
937	TIELLEN CRISTINA DA SILVA DO AMARAL	015.257.232-51	974	VENÍCIO LOBATO BORGES	533.357.182-20
938	TALIA BRITO DOS SANTOS	700.353.402-90	975	VERA LUCIA CORREIA DE ASSIS	697.949.442-20

976	VERIDIANO BARBOSA TOLOZA FILHO	512.021.742-72
977	VICENTE PAULO DE ALMEIDA OLIVEIRA	225.987.742-72
978	VINÍCIUS DE CARVALHO SOARES	700.020.682-90
979	VALESCA SANTOS DOS SANTOS	028.511.442-51
980	VAGNER SILVA FILHO	008.643.082-30
981	VIRGINIA SOUZA BALIEIRO	062.460.522-15
982	VIVALDINA PAES MARTINS	043.081.122-57
983	WALDECSON DOS SANTOS FREITAS	001.006.372-21
984	WALLANY DOS SANTOS	008.457.152-75
985	WANE DOS SANTOS MUNIZ	030.409.872-83
986	WARLEN PINHEIRO DE OLIVEIRA	042.628.522-02
987	WELLIGTON FRANCK PEREIRA DA COSTA	660.593.722-87
988	WERVETON PEDRO SANTOS DE SOUZA	316.130.802-63
989	WELINGTON DA GRAÇA DE OLIVEIRA	821.750.802-00
990	WILLANA MARIA SILVA BARBOSA	045.479.412-62
991	WILLIAN CHRISTOPHER DOS SANTOS RODRIGUES	029.562.042-03
992	WILLIAN MOREIRA DOS SANTOS	022.239.272-03
993	YET DA SILVA RIBEIRO	002.701.632-39
994	YANE DE SOUZA FORTUNATO	947.168.892-20
995	ZENILCE DA SILVA BRITO	415.979.152-20
996	ZILDA CORDEIRO RAMOS	868.047.402-97
997	ZINAIDE FRANCA DOS SANTOS PENA DA SILVA	700.088.242-58
998	ELILDE FERREIRA DOS SANTOS	852.249.282-49

16	ANA KAROLLINA FERREIRA SOARES	014.202.822-39
17	ANA LUCIA MEDEIROS NERY	008.145.382-58
18	ANA PAULA BAIA JARDIM	054.596.352-41
19	ANDERSON RODRIGUES MACIEL	037.447.562-89
20	ANDREA KARLA DE OLIVEIRA FERREIRA	875.925.842-04
21	ANDRESSA RODRIGUES ROSA	017.993.822.30
22	ANDREY CARLOS OLIVEIRA FERREIRA	704.003.352.63
23	ANDRIELI MARTINS DA SILVA	035.965.682-00
24	ANGELA DA COSTA SANTANA	941.840.202-59
25	ANTONIA DOS SANTOS	035.227.012-87
26	ANTÔNIA MARIA RIBEIRO DA FONSECA	415.527.922-34
27	ANTÔNIA ZELANDE FERREIRA DOS SANTOS	021.961.612-41
28	ANTONIO CARLOS DA SILVA	828.237.072-04
29	ARACELIA DOS SANTOS SOARES	002.278.842-56
30	AREMILTON REIS PACHECO	709.526.852.56
31	ARIANA NUNES DE CARVALHO	017.032.782-59
32	ARIELY CAROLYNA DE CASTRO MACIEL	056.673.102-95
33	ARLEM SENA PANTOJA	590.722.882-20
34	ATAIDE CASTELO DA SILVA	817.185.002-20
35	AURISTELA ASSUNÇÃO DA CRUZ	000.354.642-08
36	BENEDITO GOMES DA SILVA	607.687.892-43
37	BETANIA SIMONE DE ALMEIDA FURTADO	341.777.952-91
38	BRUNO CASTRO SOUZA	024.586.712.09
39	CAMILA SILVA DE SOUZA	045.063.902-96
40	CARLIANI DIAS DOS SANTOS	656.777.302-20
41	CARLOS ALVES DA SILVA	280.451.572.91
42	CARLOS HENRIQUE LIMA DA SILVA	027.579.342-79
43	CARLOS MAGNO RAMOS GOMES	341.444.122-53
44	CAROLINA DA SILVA MODESTO	011.010.662-88
45	CASSIANO NUNES DE MIRANDA	709.480.752-01
46	CLAREMILSON VALENTE LOBATO	006.569.572-04
47	CLEIA MONTEIRO DUARTE	607.118.332-49
48	CLEOMAR COSTA LEITE	975.055.791-15
49	CLEUSON MONTEIRO DE SOUZA	718.791.022-34
50	CREUSOLITA FERREIRA BATISTA VILHENA	505.123.712-04
51	CRISTIANE FONSECA DE FARIAS VAZ	635.409.322-91
52	DALIELSON BAIA GONÇALVES	056.857.992-50
53	DANIANA MARTINS DIAS	728.396.602-10
54	DARLEM WANE DOS SANTOS DO NASCIMENTO	002.730.562-71
55	DARLUCIO RAMOS DOS SANTOS COSTA	010.747.102-74
56	DAVID LEE DA COSTA PANTOJA	515.681.792-00
57	DEBORA ALEXSSANDRA FERREIRA DE SOUZA	008.223.052-83
58	DELCELENE DE SOUZA CORRÊA	014.181.662-78
59	DELMA LÚCIA DAVID OLIVEIRA	724.205.962-34
60	DENILSON RAMOS DA SILVA	034.356.272-39

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ÁREA I

ORD.	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
1	ACACIA DE SOUSA DOS SANTOS	758.742.102-53
2	ADAMIR MORAES	397.805.032-34
3	ADENILSON CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	833.979.572.49
4	ADILSON DE LIMA NUNES	225.888.092-00
5	ADIVANILDO DE SOUZA OLIVEIRA	827.511.292-34
6	ADNELSON ANDRADE COELHO	579.358.662-87
7	ADRIANO DA SILVA LIMA	031.914.422-43
8	ADRIANO TRINDADE DE FARIAS	749.150.762-49
9	ADRIELE DA CRUZ VIDAL	036.427.022-52
10	AGENILSON DE SOUZA VILHENA	888.770.862.20
11	ALEX SARAIVA DAS NEVES	979.835.602-06
12	ALICIANE DA COSTA FERREIRA	704.256.522-38
13	ALINE DE ALMEIDA SANTA BRIGIDA	005.995.432.99
14	ALVARO CHAVES DOS SANTOS	833.503.062.68
15	ANA CLEIA MEDEIROS NERY	012.297.942-71

61	DENILZA DIAS MACEDO	009.706.042-97	106	GEORGE DE SOUZA DIAS	806.298.652-72
62	DEUSFRANCLETE DOS SANTOS PINTO	003.466.992-23	107	GEREMIAS PACHECO DA CRUZ	791.076.802-87
63	DIELRE DIAS FERREIRA	024.949.552-03	108	GERSON RAMOS QUEIROZ	210.024.012-91
64	DILERMANO DE OLIVEIRA NUNES	241.472.652-00	109	GISELE BORGES DE SOUZA	015.049.302-90
65	DINEIA NEVES FERREIRA	432.406.662-00	110	GISELY PATRICIA DE SOUZA DOS SANTOS	952.268.502-04
66	DOMINGAS DA COSTA VIDAL	747.095.852-53	111	GLEYSI ANI SILVA SOARES	043.336.732-67
67	DORACI CAMPOS DOS SANTOS	843.251.782-87	112	HAMILTON TAVARES DE SOUZA	674.015.202-06
68	DOUGLAS DA CRUZ GOMES	048.874.632.38	113	HAYANNE DOS SANTOS SAMPAIO	024.703.312-00
69	EDIANE DA CRUZ GOMES	021.310.982-43	114	IANE CAROLINY MORAES COSTA	918.316.602-53
70	EDIELSON MONTEIRO DUARTE	014.684.162-00	115	IARA MONTEIRO PAIXÃO	069.813.942-94
71	EDINAIR DOS SANTOS FERREIRA	915.109.612-91	116	IDELMIR HENRIQUE DE ALMEIDA DUARTE	003.015.912-90
72	EDISLON RODRIGUES FERREIRA	043.082.592-74	117	IDEVANY DA COSTA DOS SANTOS	704.256.572-05
73	EDIVALDO OLIVEIRA SOUZA	775.034.063-72	118	ILZA DE SOUSA CARVALHO	672.077.362-87
74	EDIVANEI MENDES CORDEIRO	466.727.702-59	119	ILZANIM DOS SANTOS MONTEIRO	001.540.622-94
75	EDSON DE LIMA SILVA	711.974.152-70	120	INACIO MOREIRA DOS SANTOS	188.479.002-04
76	EDSON DOS SANTOS NOVAIS	974.045.432-15	121	IZABEL CASTRO DOS SANTOS	770.357.472-49
77	EDVALDO MONTEIRO DUARTE	432.914.732-72	122	IZABEL GONÇALVES SABÓIA	780.564.892-15
78	EDVANIRA CAMARA SOUSA	117.877.082-68	123	JAMILLY LETICIA DA SILVA FURTADO	057.658.042-26
79	ELDA GONZAGA DA SILVA	707.324.002-44	124	JANAINA BRITO DE LIMA	847.463.002-91
80	ELEDILCE ANDRADE RAMOS	027.024.822-60	125	JEAN CARLOS DE ALMEIDA LIMA	432.247.502-70
81	ELEN DE SOUSA PIRES	010.398.522-03	126	JÓ MALAFAIA DA SILVA	861.826.842-91
82	ELESSANDRO DOS SANTOS CARDOSO	008.650.742-75	127	JOANILSON SILVA DA SILVA	512.695.202-10
83	ELIANA DA SILVA PINHEIRO	008.699.072-32	128	JOÃO DARLEY DA SILVA	915.243.344-72
84	ELIELSON REIS DUARTE	014.624.642-03	129	JOÃO DE DEUS ALVES	178.832.373.49
85	ELILANES PACHECO DA CRUZ	872.561.502-53	130	JOÃO LIMA PASSARINHO DOS REIS	047.253.442-49
86	ELISANGELA SANTOS DA SILVA MODESTO	633.145.762-34	131	JOÃO PEDRO DE SOUZA DAMASCENO	039.277.592-10
87	ELLEM PATRICIA MARQUES DOS SANTOS	063.739.862-92	132	JONILSON SILVA DA SILVA	512.695.202-10
88	ENDERSON MARTINS GONÇALVES	969.006.522-04	133	JORGE DE OLIVEIRA	112.659.572-15
89	ERINALDO FERREIRA DOS SANTOS	747.359.422-20	134	JORGE REINALDO NASCIMENTO SILVA	466.994.302-20
90	ERIVALDO FERREIRA DA SANTOS	747.359.422-20	135	JOSE ALVES	664.366.131-53
91	ESTHER DE JESUS SILVA	706.430.802.95	136	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE SOUZA	586.019.293-20
92	EUFAZIO DA SILVA CAETANO	432.140.372-34	137	JOSÉ CICERO DOS SANTOS	277.229.294.00
93	EUNICE DOS SANTOS MONTEIRO	766.179.952-20	138	JOSÉ DOMINGOS CORREA PINHEIRO	889.497.613-00
94	EVANILSON LEITE OLIVEIRA	037.585.252-25	139	JOSÉ DOMINGOS DA SILVA	163.569.772-72
95	FABIANA VELOSO LIMA	383.214.528-17	140	JOSÉ MARIA COSTA DE MATOS	342.416.392-01
96	FABIO CLAYTON NASCIMENTO CORREA	004.939.842-32	141	JOSÉ MORAES DE LIMA	415.987.392-49
97	FERNANDA KELLE SOUZA DOS SANTOS		142	JOSÉ NILSON DOS SANTOS	846.882-702-91
98	FRANCIELE SOUSA SILVA DEL CASTILHO	009.366.332.39	143	JOSÉ REINALDO SERRÃO SOARES	342.321.332-91
99	FRANCINEI SOUSA DA SILVA	002.568.522-86	144	JOSÉ RONALDO MACIEL DAMASCENO	225.887.362-20
100	FRANCISCA DULCE DA FONSECA DIAS	008.296.352-54	145	JOSENIAS GOES PUREZA	935.324.472-68
101	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS SACRAMENTO	509.541.912-15	146	JOSIANE MEDEIROS DA SILVA	612.777.702-04
102	FRANCISCO DOS SANTOS DE LIMA	868.091.212-62	147	JOSIEL CORDEIRO DA SILVA	665.362.602-44
103	FRANCISCO FELIPE DA SILVA	708.540.312-86	148	JUCINERI FONTEL BARBOZA	953.363.202-00
104	FRANCISCO VIANA DA SILVA	404.511.273-15	149	JULIANA SARRAF PEREIRA	018.901.442-31
105	GENILSON SILVA DE ALMEIDA	700.511.262-81	150	JULLIE SOARES DA COSTA	948.498.112-72
			151	KELY DAIANE CONCEIÇÃO DE ARAUJO MORAES	009.518.242-01

152	KEURY RUANY DE SOUZA DIAS	080.429.032-80	198	MARIO DE SOUZA CORRÊA	589.555.932-87
153	KEYCE KELLY BARROS SAMPAIO	059.035.382-90	199	MARLON SILVIO LIMA TAVARES	700.834.692-14
154	KLEBER DA SILVA MARTINS	869.664.992.34	200	MARLUCE FARIAS SOARES	448.616.212-91
155	LAIS CHAGAS DE OLIVEIRA	033.591.862-06	201	NELCILENE DOS REIS FIGUEIREDO	930.252.972-04
156	LARISSA PEREIRA SOUZA	048.038.982-99	202	NELHO ALVES DE OLIVEIRA	723.127.932-53
157	LAURIENE DOS SANTOS	934.268.792-04	203	NEUZIANE ABREU PALHETA	032.614.782.92
158	LENILCE ALVES DOS SANTOS	047.339.562-23	204	ODEMILSON SANTOS DOS REIS	849.155.102-63
159	LENILCE ALVES DOS SANTOS	047.339.562-23	205	ODILEIA FERREIRA MORAES	619.223.662-34
160	LENIRA MORAES TRINDADE NASCIMENTO	241.430.222-49	206	OZEAS DAVID OLIVEIRA	994.297.802.04
161	LIANE PINHEIRO DE SOUZA	702.023.602-29	207	OZIELA DA COSTA LOBATO	003.090.372-63
162	LUANA CHAGAS DA SILVA	810.759.872-53	208	PABLO BRENO FERREIRA LOBATO	015.680.472-74
163	LUANA SABRINA GAMA DA SILVA	047.884.972-74	209	PAMELA APARECIDA NEVES MIRANDA	700.340.302-12
164	LUCIANE SILVA DOS SANTOS	060.231.682-05	210	PÂMELA SILVA DA SILVA	837.973.782-20
165	LUCILEILA MEDEIROS NUNES	768.827.722-15	211	PATRICIA BRITO ESTRÃO	850.347.112-49
166	LUCINETE DE SOUZA LIMA	907.920.842-68	212	PATRICIA DOS SANTOS DUARTE	030.876.472-25
167	MADALENA COSTA DO NASCIMENTO	293.470.172-72	213	PAULO JOSÉ LINO VIDEIRA	605.829.602-15
168	MAIARA TATIARA DA SILVA SOARES	044.294.982-02	214	PAULO RONALDO RAMOS PALHETA	747.671.862-34
169	MANOEL FERREIRA BARROS	924.167.482-20	215	PEDRO AMANDIO MIRANDA BARBOSA JUNIOR	700.340.332.38
170	MANOEL MARIA PAIVA BARATA	762.795.882-20	216	PEDRO LUCAS DA FONSECA DIAS	015.790.042-88
171	MANOEL ROSIVAN COSTA	021.229.932-86	217	QEZIA FERNANDE DA SILVA	003.533.872-58
172	MANOEL SOUSA	157.104.672-00	218	RAFAEL DOS SANTOS BRITO	057.743.312-10
173	MANOEL TAVARES DE SOUZA	728.395.542-91	219	RAFAELY VIEIRA CAMPOS PANTOJA	025.103.113.80
174	MANOEL TENORIO FERREIRA	613.537.712-34	220	RAILANA SILVA DE ALMEIDA	755.585.302-78
175	MARCELO MONTEIRO	909.969.332-04	221	RAIMUNDA ANDRADE DOS SANTOS	528.658.782-87
176	MARCIA BARROS DA ROCHA	873.800.212.49	222	RAIMUNDA DA COSTA ABREU	718.557.252-04
177	MARCIA SENA MARQUES	872.030.492-72	223	RAIMUNDA DANIELE DA FONSECA DIAS	905.202.902-30
178	MARCILY MORAES CARDOSO	011.722.592-40	224	RAIMUNDA MADUREIRA DA SILVA	784.471.782-34
179	MÁRCIO ALAN DE ALMEIDA SANTA BRIGIDA	892.089.002-15	225	RAIMUNDO BARROS DA COSTA	735.376.912-20
180	MARCOS ROBERTO DE FREITAS	325.279.002-59	226	RAIMUNDO MELLO DOS SANTOS	706.801.242-68
181	MARI LUCIA BARROS FERREIRA	010.129.922-25	227	RAIMUNDO NONATO CARDOSO	805.797.383-15
182	MARIA CLARA ALMEIDA PACHECO	064.069.662-79	228	RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA	199.448.103-04
183	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	342.378.872.00	229	RAYSSA RODRIGUES FERREIRA	052.501.292.39
184	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS	970.399.852.68	230	REGINA ANA DA SILVA	047.656.264-31
185	MARIA DE NAZARÉ SILVA ALVES	633.753.702-53	231	RENATO DE SOUZA LIMA DE LIMA	630.843.412-49
186	MARIA DOS ANJOS CORREA DA SILVA	300.568.612-49	232	RITA DE CASSIA PANTOJA DA SILVA	856.900.582-20
187	MARIA EDILZABETH DE JESUS SILVA	793.408.572-91	233	RONALDO DOS SANTOS LOPES	055.310.303-57
188	MARIA FABIANA MORAES DOS SANTOS	001.297.512-51	234	ROSANA MARIA SANTOS FERREIRA	210.109.272-72
189	MARIA GRACINETE DA SILVA SANTOS	459.944.712-91	235	ROSIANE FERREIRA MONTEIRO	041.378.402-96
190	MARIA JOSÉ DO SANTOS	118.846.812-04	236	ROSIANE SILVA DA SILVA	869.868.212-04
191	MARIA JOSÉ MIRANDA DOS SANTOS	992.021.582-15	237	ROSILENE SILVA FARIAS	689.631.902-00
192	MARIA MOIZINHA DA COSTA	796.131.442-34	238	ROSIVALDO OLIVEIRA DOS PASSOS	984.932.722-72
193	MARIA NAZI OLIVEIRA DOS REIS	703.376.672-68	239	RUTH DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES	182.226.762-53
194	MARIA ROSANICE RODRIGUES SENA	033.833.322.33	240	SABRINA LEAL FIGUEIREDO	046.574.222-00
195	MARIA VALDENICE RODRIGUES SENA	006.547.922-08	241	SEBASTIÃO FURTADO COSTA	017.946.702-62
196	MARINALDA SILVA DE SOUZA	001.750.102-42	242	SEBASTIÃO LUIS FERREIRA DE FREITAS	263.600.472-68
197	MARINALVA PEREIRA DE CASTRO	810.076.712.20			

243	SUELY CARVALHO CÂMARA SOUSA	001.120.732-98
244	SULANILDA MARIA ANDRADE FREITAS PACHECO	387.451.942-20
245	SUZANE OLIVEIRA GUIMARAES	026.374.672-07
246	TAINARA COSTA COELHO	058.273.272-71
247	TAIS MARTINS FEITOSA	040.143.742-62
248	TAISSA SILVA SOUSA	057.674.532-41
249	TAYEMILIS JANEANE BAIÁ TOMAZ	055.476.302-57
250	THAYLLAN BRUNO CAMPOS DOS SANTOS	038.874.332-89
251	TIAGO ALMEIDA DE SOUZA	005.375.552-03
252	VALCIENE FERREIRA BALIEIRO	017.006.742-42
253	VALDECI DA CONCEIÇÃO DIAS JÚNIOR	931.521.162-68
254	VALDICLEI TRINDADE GONÇALVES	931.259.412-53
255	VANDERLEI LOBATO DOS SANTOS	559.360.872-72
256	VANDICO DIAS LOBATO	600.728.142-68
257	VANUZA VILHENA RODRIGUES	893.979.672-15
258	VERONICA SILVA SARGES	019.189.942-93
259	WELLINTON FARIAS SACRAMENTO	839.085.282-91
260	WERMISON PACHECO DA CRUZ	017.993.062-60
261	WESLLEANE DA GAMA CORREA	051.952.672-43
262	ZENAIDE DOS SANTOS GOMES	038.716.522-37

22	MARIO PEREIRA COSTA	002.936.672-09
23	MARLY PEREIRA COSTA	022.406.862-86
24	OLEMAX PIMENTEL MATOS	058.530.622-20
25	PATRICIANE PINTO DE JESUS	017.477.552-06
26	RAIMUNDO PICANÇO DA SILVA	146.452.622-20
27	REGIANI RODRIGUES DOS SANTOS	010.664.492-01
28	RICHELY DOS SANTOS CALDAS	702.898.982-85
29	ROBINELSON PEREIRA COSTA	808.308.542-15
30	SIRLENE SANTANA DOS SANTOS	859.732.622-00
31	TED MAX CORDEIRO COUTINHO	867.634.072-20
32	THAYNARA CECILIA DOS SANTOS COSTA	054.787.922-92

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ÁREA DO "HOSPITAL DO AMOR"

ORD.	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
1	ANA PAULA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	703.153.912-94
2	ANA MARIA DOS SANTOS LOBATO	152.257.042-04
3	ANA LIDIANE RODRIGUES DOS SANTOS	046.416.732-92
4	ANDRE PAIVA RODRIGUES	015.441.222-84
5	ALBERTO FONSECA ALFAIA	798.072.832-72
6	ALESSANDRA CORDEIRO AMORAS	032.209.172-16
7	ARLIELI DA SILVA SANTANA	029.370.172-58
8	BRENDA HELENA DE SOUZA	038.770.652-60
9	CRISTINA PANTOJA RODRIGUES	022.459.512-12
10	CAROLINE SOARES PAMPOLHA	037.333.922-48
11	CLAUDIONOR MIRANDA MADURO	355.342.062-68
12	CLEIDIRENE MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	002.679.312-12
13	CARLA ELIZE PEREIRA BATISTA	727.414.492-87
14	CAIO GABRIEL ALMEIDA DA SILVA	059.084.572-13
15	DANIELE PAULINO DOS SANTOS	012.813.222-10
16	DRIELY DOS SANTOS BARRETO	004.483.962-62
17	EDINETE LOPES PANTOJA	006.348.812-48
18	ELIZIA PIRES FIGUEIREDO	001.392.512-19
19	ENY EVANGELISTA BARRETO	792.677.182-15
20	FERNANDA FERREIRA LOPES	056.832.872-86
21	FRANCINEIA PASTANA MONTEIRO	701.949.622-96
22	FRANCIDALVA GONÇALVES RAMOS	041.028.962-01
23	FRANCINY CARDOSO COELHO	512.868.742-20
24	GERALDA BARBOSA ANDRADE	278.888.512-15
25	GRACIELE GAMA ANDRADE	999.345.582-20
26	GLEISE DA SILVA DA COSTA	016.293.152-22
27	GIOVANI DOS SANTOS VIEIRA	743.385.602-15
28	GRACIANE COSTA FAÇANHA	026.320.312-30
29	HEMERSON FERREIRA TEIXEIRA	704.886.592.05
30	HUDSON FAIAL SILVA	074.093.183-28
31	ISABELE VITORIA DOURADO ARAUJO	006.058.452-12
32	JADIANA DUARTE PINHO	041.852.742-38
33	JORDANE DE PAULA BARBOSA	037.070.782-64
34	JOSE FERREIRA MONTEIRO	510.664.752-53
35	JOSE MARIA BAIÁ E BAHIA	973.515.202-91
36	JOSE ELSON DA GAMA LIMA	901.595.192-68
37	LIDIANE DA SILVA MACIEL	011.414.592-05

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA ÁREA LENOVA UNIÃO

ORD.	RESPONSÁVEL FAMILIAR	CPF
1	ALANA CLAUDIA VIEIRA DOS SANTOS	808.779.582-20
2	ALECIANE MENDES DA SILVA D'ALMEIDA	526.853.572-20
3	ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	118.139.382-53
4	ANTONIO TRINDADE CORDEIRO FERREIRA	872.694.812-53
5	ARISTONELMA NOGUEIRA AMORIM	523.699.862-04
6	CASSIA PIMENTEL MATOS	059.049.382-50
7	CELSO CORDEIRO FERREIRA	747.838.822-15
8	DAVID DOS SANTOS DA SILVA	002.460.752-52
9	DEBORA FERREIRA CABRAL	042.991.212-95
10	DIONEI ALMEIDA EVARISTO	030.464.502-81
11	FRANCISCO GOMES DE LIMA	166.997.002-78
12	GEOVA SILVA MOIZINHO	012.598.192-99
13	GLEICIANE ALMEIDA FERREIRA	050.607.002-67
14	IANE CORDEIRO FERREIRA	014.144.302-21
15	JACILEUDES DOS SANTOS CARVALHO	432.355.902-00
16	JOSE NAUTICO RODRIGUES RODRIGUES DE ABREU	658.863.992-91
17	KLEYSON JOSÉ MACIEL NUNES	619.341.432-00
18	LETICIA DA SILVA RAMOS	058.353.032-03
19	LUCILEIA TEIXEIRA	668.324.702-15
20	MARIA LINDACY CORDEIRO FERREIRA	226.727.102-87
21	MARIA SARA DA SILVA BRITO	937.463.422-87

Secretaria de Estado da Mineração

PORTARIA N.º 021/2023-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0130 de 09 de janeiro de 2023, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício Nº 220101.0077.4293.0004/2023 URH - SEMIN, de 05 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **Robson de Souza Dias** - Chefe da Unidade de Pessoal, até a cidade de **Fortaleza/CE**, no período de **07 a 11 de novembro de 2023**, com o objetivo de participar do Curso e-Social no âmbito da Administração Pública: Curso completcom prática e demonstração no ambiente oficial.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de outubro de 2023.
Jotávio Borges Gomes
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 34156

PUBLICIDADE

DOE SANGUE. DOE VIDA.



Agência Amapá**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023**

PROCESSO Nº 0018.0735.1114.0002/2023 - SEPRO / AGEAMAPA

OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO V, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. ADJUDICADA: S.G LTDA CNPJ 05.748.110/0001-50
VALOR: R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) MENSAIS

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA AÇÃO 2715 - AGENCIA AMAPÁ FONTE: 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS E 753 DIRETAMENTOS ARRECADADOS.

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, representado por seu presidente, o Sr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ, por intermédio dos Agentes Públicos Responsáveis pelo Desempenho das Funções essenciais das Contratações, apresenta a necessidade de contratar serviços de locação de imóvel na zona urbana para servir de sede administrativa da Agencia Amapá.

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada no art. 75, Inciso V da Lei 14.133/2021.

“É inexigível a licitação.” V - “aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha”

Quanto à necessidade do enquadramento legal, vinculando-se o fundamento legal do Art.74, inciso V, da Lei 14.133/2021. Vejamos o que disciplina o Dr. Marçal Justem Filho leciona que:

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

“A ausência de licitação deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não aquele selecionado. As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que a administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível a competição entre particulares”. (JUSTEN FILHO, Marçal. (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 8ed. São Paulo: Dialética, 2000.p.252).

A escolha recaiu no imóvel situado na Av. Padre Julio

Maria Lombaerd, nº 2357 - Bairro Santa Rita - Macapá/AP, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, e em razão dos motivos aduzidos pelo setor de Direção de gestão estratégica.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado na área central de Macapá, próximo a sede do Governo do Amapá e outros órgão interligados desta administração.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço pactuado nesse processo administrativo de Dispensa de Licitação é o menor valor encontrado no mercado local após pesquisa de preços com essa finalidade no Valor do Aluguel R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) mensais.

As despesas decorrentes deste processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação correrão por conta da dotação orçamentária: Fonte 2715 - Ação Manutenção Administrativa - Agencia Amapá, Elemento de Despesa 339039 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; verifica-se também que há disponibilidade financeira para a referida despesa.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os Agentes Públicos Responsáveis pelo Desempenho das Funções essenciais das Contratações da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste processo de inexigibilidade de Licitação nº 0018.0735.1114.0002/2023 - SEPRO /AGEAMAPA, vem emitir a presente declaração de inexigibilidade de Licitação, fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei 14.133/2021 para contratação dos serviços de locação.

MACAPÁ 06 DE SETEMBRO DE 2023.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA AMAPÁ

DECRETO Nº 0355/2023

Protocolo 34119

SIAC - Super Fácil

**SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL**

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO Nº 011/2023 - SIAC

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SIAC/ SUPER FÁCIL

CESSIONÁRIO: Empresa PARCELE NA HORA

DO OBJETO: Constitui objeto deste **TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO** a cessão de uso de espaço público a Empresa Parcele na Hora, nas dependências internas das Unidades do SIAC -SUPER FÁCIL, sendo: SIAC - CENTRO, SIAC - BEIROL, SIAC - ZONA NORTE, SIAC - ZONA SUL, SIAC - SANTANA.

DA FINALIDADE: O espaço cedido nos imóveis destina-se

exclusivamente a instalação e permanência dos boxes de atendimento de serviços, conforme Cláusula Oitava do Termo de cessão- DOS SERVIÇOS, oferecidos pela **Empresa Parcele na Hora**, cedido a título de TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇO.

DA VIGÊNCIA: O prazo deste instrumento terá vigência de 24(vinte e quatro) meses, com início a partir de assinatura, podendo ser renovada por igual ou sucessivo período, desde que haja interesse das partes ou a critério da Administração.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

RENATA APOSTOLO SANTANA

Diretora Geral SIAC/Super Fácil

Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 34108

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 365 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, Luiz Carlos Gomes Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA, e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato nº. 007/2023-IAPEN, cujo objeto é a Aquisição de Material de Limpeza visando atender as necessidades do IAPEN;

CONSIDERANDO o Imperativo legal (artigo 67 da Lei nº 8.666/93) para que seja designado Servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor abaixo como fiscal do Contrato Nº 007/2023-IAPEN, firmado com a empresa A N GOMES -EIRELI (CTN COMÉRCIO & SERVIÇOS), inscrita no CNPJ nº 34.642.561/0001-06, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO / CARGO
PEDRO DE SOUSA DUARTE	Policia Penal / Chefe da UNAM

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR

Diretor-Presidente do IAPEN

Decreto nº 1722/2023-GEA.

Protocolo 34110

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 356/2023-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO**, número de matrícula: 0985833-4, ocupante do cargo de Gerente do Projeto "Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária", a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 2º Autorizar o servidor **VINICIUS ROBERTO CUNHA**, número de matrícula: 0985825-3, ocupante do cargo de Gerente do Projeto "Gerência de Execução de Defesa e Inspeção Agropecuária", a realizar a emissão de Guia de Trânsito de Animal - GTA, respeitando-se as normas vigentes.

Art. 3º A autorização concedida aos servidores especificados nesta portaria fica sob a responsabilidade do Chefe da Unidade de Execução Regional do município onde forem lotados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA

Diretor-Presidente/DIAGRO

(* Republicada por ter sido publicada originalmente com incorreção no Diário Oficial do Estado do Amapá Nº 8023, publicado no dia 19 de outubro de 2023, p. 139.

Protocolo 34135

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

ERRATA

O Diretor Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997 que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá-HEMOAP, e considerando a solicitação contida no Prodoc n.º 300201.0077.2207.0024/2023 HEMOTERAPIA - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar as Portarias n.º 071 e 072/2023 - GAB/HEMOAP, publicadas no Diário Oficial do Estado do

Amapá n.º 8.021 de 17 de outubro de 2023 e as Portarias n.º 075 e 076/2023 - GAB/HEMOAP, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.023 de 19 de outubro de 2023, que passaram a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: “no período de 24 a 27 de outubro de 2023...”

Leia-se: “no período de 24 a 28 de outubro de 2023...”

Art. 2.º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto nº 0013/2023

Protocolo 34118

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 135/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto n.º 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.0396.0476/2023-GAB/IEPA de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os termos da Portaria nº 131/2023, publicada no Diário Oficial nº 8023/2023 de 19/10/2023 que designou os servidores **MARCUS ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR**, Engenheiro Civil e **RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo, para acompanharem o Termo de Contrato nº 001/2023 - que celebram o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA e a Empresa Cescon Engenharia e Projetos LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia naval para executar serviços de reforma e revitalização da embarcação REGATÃO “Milagre de Nossa Senhora”, o qual faz parte da exposição a céu aberto do Museu Sacaca/IEPA, conforme especificações constantes no termo de referência, visando cumprir à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Outubro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 34128

P O R T A R I A N º 136/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício n.º 250201.0077.0396.0476/2023-GAB/IEPA de 20 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **VENILSON VERAS LEITE LEAL**, Arquiteto e **RAIMUNDA NONATA COSTA DA CONCEIÇÃO**, Agente Administrativo, para acompanharem o Termo de Contrato nº 001/2023 - que celebram o Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA e a Empresa Cescon Engenharia e Projetos LTDA, que tem por objeto contratação de empresa especializada na área de engenharia naval para executar serviços de reforma e revitalização da embarcação REGATÃO “Milagre de Nossa Senhora”, o qual faz parte da exposição a céu aberto do Museu Sacaca/IEPA, conforme especificações constantes no termo de referência, visando cumprir à exigência legal prevista no art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - As principais atribuições do Fiscal Contratual são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos pela empresa;

II- Verificar os cumprimentos das cláusulas as sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual pelos partícipes;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução.

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

V- Cumprir a Instrução Normativa nº 001 de 02 de maio de 2016 da Controladoria Geral do Estado/CGE.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação de fiscalização até o término dos atos de cada instrumento assinado.

Art. 4º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Outubro de 2023.

ANDRÉ DOS SANTOS ABDON

Diretor - Presidente

Protocolo 34129

P O R T A R I A N º 137/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n.º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Decreto nº 1563 de 06 de Maio de 2021 e Ofício nº 250201.0077.0396.0477/2023 -GAB/IEPA de 23 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **CARINA RAMOS CORRÊA RIBEIRO**, Assessora Jurídica para responder pelo Sistema Informatizado de Ouvidoria (OUV AMAPÁ), no âmbito

do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA.

Art. 2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Outubro de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 34153

PORTARIA Nº 138/2023-GAB/IEPA

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0651, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o teor do Ofício nº 250201.0077.0396.0479/2023-GAB/IEPA de 23 de Outubro de 2023.

RESOLVE:

Art.1º - CANCELAR os termos da Portaria nº 057/2023, publicada no Diário Oficial nº 7955/2023 de 07/07/2023 que nomeou o servidor **MARCOS ROCHA DE ANDRADE JÚNIOR**, Analista de Infraestrutura (Engenheiro Civil) para compor a Comissão Técnica de Capitação de Recursos Financeiros, Elaboração e Fiscalização de Projetos, Orçamentos e Prestação de Contas, no âmbito do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá para Exercício de 2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Outubro de 2023.
ANDRÉ DOS SANTOS ABDON
Diretor - Presidente

Protocolo 34155

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 103/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 100/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.021, de 17 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/09/2023.”

LEIA-SE:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28/09/2023.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2023.
Brenda Águia Dias Flexa
Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 34145

PORTARIA Nº. 104/2023/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 6025, de 30 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 101/2023/GAB/IPEM/AP, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.021, de 17 de outubro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** (Serviço de Copeiragem, Agente de Portaria, Atendente e Jardineiro) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, através do Processo 52623.000125/2023-19, nº interno 36/2023.”

LEIA-SE:

“Art. 1º - DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionados como os responsáveis para acompanhar e fiscalizar os serviços realizados pela **Empresa FENIX SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI** (Serviço de Limpeza e Conservação com fornecimento de Insumos e Materiais) no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, através do Processo 52623.000125/2023-19, nº interno 36/2023.

ONDE SE LÊ:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02/10/2023.”

LEIA-SE:

“Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03/10/2023.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de outubro de 2023.
Brenda Águia Dias Flexa

Diretora Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 6025/2023

Protocolo 34146

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 84/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2475/2023 DIROT - APTERRAS, de 19 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores JOANA CELINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Engenheira Florestal-CRF/DIROT/APTERRAS, CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA - Engenheiro Agrônomo - RURAP, ANTÔNIO DOS SANTOS LEITE - Motorista, para viajarem aos Municípios de Macapá - AP, Itauba e Cutias, com o objetivo de Realizar Vistoria Rural em 17 imóveis previamente identificados no SICARF na gleba estadual Macacoari, no período de 23 a 30/10/2023, conforme o Plano de Viagem nº 15/2023 - CRF/DIROT/APTERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de outubro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 34104

PORTARIA (P) Nº 85/2023 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o teor do OFÍCIO Nº 230202.0077.1953.2484/2023 DIROT - APTERRAS, de 20 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores DIEGO DOS SANTOS FURTADO - Coordenador da Coordenadoria de Obtenção Fundiária - COF/DIROT/APTERRAS e MOISÉS DUTRA QUARESMA - Auxiliar Administrativo, para viajarem ao Município de Amapá, com o objetivo de participarem de Reunião do comitê de crise de eventos hidrológicos e mudanças climáticas do Governo do Estado do Amapá que ocorrerá no município do Amapá na Escola Estadual Vidal Negreiros - Amapá, conforme

o OFÍCIO CIRCULAR Nº 260101.0079.1975.0048/2023 GABINETE - SEMA, no período de 21 a 22/10/2023, de acordo com o Plano de Viagem nº03/2023 - COF/DIROT/APTERRAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,
Macapá-AP, 20 de outubro de 2023.
RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR
Diretor-Presidente
Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 34105

Amapá Previdência

PORTARIA Nº 202/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023;

RESOLVE:

Nomear a servidora **Ruana Jucá Costa Franklin**, para exercer o cargo de Secretária Executiva da Amapá Previdência - AMPREV, lotada na Diretoria de Benefícios e Fiscalização, a contar de 01 de outubro de 2023.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 33559

PORTARIA Nº 209/2023 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1574.0157/2023 DIM/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Maria Vitória Nogueira dos Santos**, Assistente Previdenciária da Amapá Previdência - AMPREV, para responder em substituição pela Chefia da Divisão de Investimentos e Mercado - DIM/AMPREV, durante o impedimento do Titular **Carlos Roberto dos Anjos Oliveira**, que viajará a serviço, no período de 22 a 28 de outubro de 2023.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2023.

Jocildo Silva Lemos
Diretor Presidente

Protocolo 34043

PORTARIA Nº 208/2023- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o Ofício nº 130204.0077.1572.0148/2023 DIFAT/AMPREV;

RESOLVE:

Designar o servidor **Jorge Alberto Soeiro de Assis**, Chefe da Divisão de Contabilidade/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuarial/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Lucélia Araújo Quaresma**, que viajará a serviço, no período de 22 a 28 de outubro de 2023.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2023.

Jocildo Silva Lemos

Diretor Presidente

Protocolo 34051

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021
- AMPREV**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ
PREVIDÊNCIA/ AMPREV E O CENTRO DE
INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

CONTRATANTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá - AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente **SR. Jocildo Silva Lemos**, brasileiro, casado, administrador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 026929.SSP/AP, CPF nº. **210.179.212-53**, e de outro lado.

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social- MDS, com sede na **Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55** e com Unidade de Operação em Macapá/AP, **CNPJ nº 61.600.839/0067-81**, por sua **Superintendente Nacional de Operações e Atendimento do CIEE**, Senhora **MONICA BATISTA VARGAS DE CASTRO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº **907.505-SSP/SP** e do CPF **830.710.591-91**, residentes em São Paulo/SP.

Cláusula Primeira - Do Fundamento Legal: O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **Parecer Jurídico de nº 941/2023 - PROJUR/AMPREV**, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV.

Cláusula Segunda - Do Objeto: O presente instrumento tem como escopo alteração da Cláusula décima primeira - DA VIGÊNCIA E ESTABILIDADE PROVISÓRIA - ITEM 11.1, a qual passara a ter a seguinte redação:

Cláusula décima primeira - Item 11.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, a contar a partir do dia **16/08/2023**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após

assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária - "As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho 000005 - GERENCIAMENTO ADM. EIXO GESTÃO E FINANÇAS, Ação 2478 - GESTÃO DE PROCESSOS E DE PESSOAS - no elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, de acordo com a Fonte 801."

PROJ/ATIV/Ação.: 2.508-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS- AMPREV Dotação/Elemento: 3.3.90.93.99.00.00 - DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recurso/Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em capitalização (Plano previdenciário).

Cláusula Quarta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justos e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03(três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá/AP, 14 de agosto de 2023.

Jocildo Silva Lemos

DIRETOR PRESIDENTE - AMPREV

CONTRATANTE

Representante do Centro de Integração Empresa Escola - CIEE

CONTRATADA

1) Testemunha:

Ass. _____ CPF/MF_

2) Testemunha:

Ass. _____ CPF/MF_

Protocolo 34154

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 007/2023 FAPEAP

O Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque - FAPEAP, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO Os critérios de análise e Julgamentos das propostas inscritas na chamada pública nº. 003/2023 - Programa Desafio Startups Amapá de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o **Resultado Final das Propostas inscritas na Chamada Pública 003/2023-FAPEAP/ SETEC - Programa Desafio Startups.**

CNPJ	EMPRESAS	MÉDIA FINAL
46.308.030/0001-60	DRUGET TECHNOLOGIES LTDA - DruGet	9,60

08.195.354.0001-40	VGS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (Engenho Café de Açaí)	9,33
22.563.331/0001-72	Assinadoc Desenvolvimento e Licenciamento de Softwares LTDA - Assinadoc	9,13
39.922.545/0002-71	BACTOLA LTDA - Bactolac	8,93
46.008.723/0001-38	TERRA RASTREABILIDADE INOVA SIMPLES (I.S.) - (Amaztrace)	8,93
49.121.639/0001-14	PLURAL TECHNOLOGY SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA CULTIVO HIDROPONICO LTDA - (Agromais Cloud)	8,80
49.126.470/0001-95	ASSUNCAO & MARTINS LTDA (7G7)	8,73
46.278.285/0001-28	MAZODAN LABORATORIO & PRODUTOS CIMENTICIOS INOVA SIMPLES	8,73
46.000.612/0001-85	BURITI INDUSTRIA DE ALIMETNOS INOVA SIMPLES - (Sumano)	8,60
49.652.892/0001-02	Y. COURO LTDA - Yara couro	8,27
40.659.543/0001-30	ROMULO DOS SANTOS PEREIRA - REM Tijoleco	8,20
42.765.921/0001-95	ACAI MAPS LTDA	8,00
46.135.606/0001-35	AMAZON BIOFERT LTDA	8,00
48.160.305/0001-97	GIFT LOVE LTDA	7,80
49.327.875/0001-91	ECOLOGICA SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	7,73
46.221.697/0001-21	GESTAO DE RESIDUOS NA AMAZONIA LTDA - (Amazon Reuse)	7,47
14.527.742/0001-84	E. DA S. MARQUES LTDA - FOGO & BRASA	7,33
50.820.259/0001-57	PED ACAI MARKETPLACE	7,33
04.767.415/0001-46	MESQUITA E MESQUITAS CONSULTORIA - AMAZWOOD	7,20

E-MAIL PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: fapeap@fapeap.ap.gov.br

Macapá, 20 de outubro de 2023.
GUTEMBERG DE VILHENA SILVA
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 7151/2023
TERMO DE REFERÊNCIA 05/2023

APROVO nos Termos do Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor Presidente da FAPEAP

1. OBJETO

1.1. Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços internos e externos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, conforme especificações e quantidades detalhadas em planilha anexa (**Anexo I**).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os materiais destinam-se a reposição de estoque e atendimento dos Setores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP. As quantidades foram estimadas com base nas demandas dos materiais permanentes, considerando-se informações de compras anteriores, conforme a necessidade de cada setor.

3. REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1. Sugerimos a dispensa de licitação com base legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com valores atualizados pelo decreto nº 10.922 de 30 de dezembro de 2021 e alterações posteriores.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

4.1. Os materiais deverão ser entregues na Rodovia Josmar Chaves Pinto, KM 02, Ramal da UNIFAP, Jardim Marco Zero, S/N, CEP. 68.903-329, de segunda-feira a sexta-feira, no horário corrido das 08h às 14h. Os materiais serão recebidos pelo Chefe da Unidade Administrativa - UA ou pelos servidores da Coordenação Administrativa e Financeira - CAF desta FAPEAP.

4.2. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos referidos neste termo de referência, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências do depósito do Almoxarifado da FAPEAP/AP é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a FAPEAP responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte;

4.3. O objeto dessa aquisição será entregue ao setor da CAF/UA de uma só vez, para fins de conferência do critério quantitativo, com a devida certificação das especificidades dos objetos ora adquiridos.

4.3.1. Não serão recebidos materiais permanentes com marca diversa ou fora das características constantes no termo de referência;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP.

Macapá, 02 de outubro de 2023.

GUTEMBERG DE VILHENA SILVA

Diretor-Presidente da FAPEAP

Decreto nº 7151/2023

Protocolo 32502

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº: 002/2023

Proc. nº: 250.203.003/2023

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO

OBJETO: Aquisição de Material Permanente para atender as necessidades desta Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, do presente procedimento licitatório, para manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços internos e externos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: ATÉ 31/11/2023

4.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto de entrega definitivo, recebido e aceito;

4.6. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

4.7. O prazo de entrega do produto ofertado será de 05 (cinco) dias, contados a partir da comprovação do recebimento da nota de empenho;

4.8. O fornecimento dos itens relacionados na planilha abaixo deverá ocorrer de forma sistemática, após a assinatura do contrato, conforme cronograma abaixo. Os demais itens, listados no Anexo I, deverão ser entregues no prazo previsto no item 4.7.

5. PAGAMENTO

5.1 O pagamento será feito por ordem bancária em conta corrente do fornecedor, em uma única vez, até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo e atesto da nota fiscal/CAF/UA desta FAPEAP;

5.2. O processo de pagamento será iniciado na Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social - INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.2.1. Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

5.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

6. OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ, ANÁLISE E COMPRAS CAF

6.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

6.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

6.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

6.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto fornecido por meio

do chefe da unidade administrativa da FAPEAP ou outro designado para tanto;

6.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas ou inconsistência dos produtos fornecidos, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

6.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os materiais conforme especificações, marcas, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;

7.2. Entregar os materiais contratados estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação.

7.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega dos objetos, inclusive frete;

7.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

7.5. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, no prazo de garantia, qualquer material defeituoso que houver fornecido;

7.6 Encaminhar via e-mail, cópia do DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica), Certidões de Regularidade Fiscal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a FAPEAP e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

8. PENALIDADES:

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela FAPEAP, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

8.2. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, hipótese em que será assinado prazo para a entrega/substituição do material, nos termos do subitem 5.5:

a) a entrega dos materiais com atraso;

b) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta;

c) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má

conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado;

d) a entrega parcial dos materiais solicitados.

8.3. Considerar-se-á **descumprimento total** do contrato, sujeito as penalidades previstas no item 8.4.3:

a) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;

b) a não entrega do material empenhado após o prazo previsto no subitem 5.7.

8.4. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

8.4.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

8.4.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total empenhado, a partir do primeiro dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, limitado ao trigésimo dia, a partir do qual será considerada a inexecução total cumulada com a multa de 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual.

a) O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;

b) Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;

c) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4.3. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, cumulada com a multa prevista no subitem 8.4.2.

8.4.4. Aplicar-se-á as disposições previstas na Lei nº. 14.133/2021.

8.5. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;

8.6. As penalidades serão registradas no banco de dados da FAPEAP e comunicado aos órgãos fiscalizadores de controle interno e externo da Administração

8.7. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;

8.8. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.

9. DO VALOR ESTIMADO:

9.1. O valor estimado da presente aquisição é de aproximadamente **R\$ 53.930,00 (Cinquenta e três mil novecentos e trinta reais).**

9.2. O valor a ser pago ocorrerá nas **Fonte 500, Natureza de Despesas 449052.**

10. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

10.1. Adriano Sarmiento da Cunha.

Macapá/AP, 20 de outubro de 2023

Adriano Sarmiento da Cunha
Chefe da Unidade Administrativa
FAPEAP

ANEXO I

Item	UND	Descrição do Material
------	-----	-----------------------

01	01	Caixa de Som Amplificada - Potência 350w - Bluetooth - Frequência 70Hz - 16,5Khz - Auto Falante •Sistema: Duas vias 10" Amplificado •Gabinete: Polipropileno com tela em aço. Conexões •Bluetooth: Audio streaming, Bluetooth versão 5.0 •Conexões 2 Entradas XLR/TRS combo mic/line, 1 Entrada Aux 3,5 mm , 1 Saída XLR pass-thru
02	01	Microfone Sem Fio Duplo - (Duplo) receptor sem fio duplo - Frequência - 20 Hz - 20000 kHz, Entrada XLR-3 - Saída XLR, 600
03	01	Televisor Tipo: smart TV LED; Tamanho da tela: 60"; Formato da tela: widescreen 16:9; Resolução: Full HD; Voltagem: bivolt; Características adicionais: conversor de TV digital integrado, com 03 saídas HDM, duas entradas UBS, potência de áudio de 10W, retorno ao último canal, closed caption, time relógio, despertador, desligamento programado, ajuste automático de volume, controle remoto luminoso, sintonia automática dos canais.
04	01	Drone: GPS ativo. Conexão wifi, atinge uma velocidade máxima de 19m/s, 04 motores, Câmera 5K componentes: 2 (duas) baterias inteligentes, hub carregador e carregador veicular; 2 (dois) pares de hélices de baixo ruído, bolsa para transporte, dois cartões micro SD 64 GB.
05	01	Scanner de mesa: Conexões USB Resolução óptica (máxima) até 600 dpi., Profundidade de cores,30-bit input / 24-bit output, Escala de cinza 16-bit input / 8-bit output, Requisitos de sistema - Windows 7, 8/8.1, 10, - Mac OS X 10.6.8 - 10.13.x, Cor Branco Tensão/ Voltagem, bivolt.
06	01	Disco Rígido HD: - Capacidade: 1TB; Interface: SATA; Rotação: 7200 RPM; - Portas: USB 3.0, - Formato: 2,5" Polegadas - Compatibilidade: Com a maioria dos sistemas Windows e macOS
07	02	Memória RAM: Formato SODIMM DDR3 Frequência 1600MHz, 4GB Voltagem 1.35V
08	01	Roteador: velocidade de 5400Mbps, Banda dupla de 2.4 ghz e 5 ghz, Suporta protocolos de segurança DMZ, SPI, WPA, WPA2, WPA3, Dimensões: 272.5mm de largura, 49.2mm de altura, 147.2mm de profundidade.
09	05	NoBreak 600VA Monovolt 120V (entrada e saída), bateria selada interna, 6 tomadas de saída 2P+T, estabilizador em modo bateria, filtro de linha integrado.
10	01	Tela de Projeção: - Formato vídeo: 4:3. - Diagonal (polegadas): 100pol. - Área de Projeção: 2030mm x 1520mm. - Volts: 127v.
11	01	Encadernadora Perfuradora para Espiral A4 Excentrix, até 450 folhas, comprimento 300mm
12	01	Guilhotina Cortador de Papel A4 12 folhas Nº 829-4 - 30cm x 25cm, Medidas: 30cm x 25cm, aproximadamente 12 folhas (padrão 70g/ S M papel). ajuste de corte do papel, para corte A4, A5, B7, B6, B5, cartão postal e foto.
13	02	Monitor Painei 23, 8" LED anti-reflexivo frequência do painei 60hz, Contraste dinâmico 50. 000. 000: 1, Brilho 250 cd/m2, Ajuste de altura auto pivot.
14	01	Frigobar: Capacidade Mínima: 120 litros; Dimensões: aproximadamente 49.5cm de largura, altura 88cm e profundidade 54cm.; Tensão: alimentação 110V; Classe: inmetro.
15	01	Impressora Multifuncional: digitalização frente e verso - Conectividade Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2. 0 Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows, Mac OS, Linux Emulações: PCL6, BR-Script3

16	01	Tablet: Memória RAM: 8 GB, Capacidade: 256 GB, Velocidade: 3.1GHz, Tamanho da tela: 10.9", Pixels por polegada: 264 ppi Resolução de tela máxima: 2360 px x 1640 px, Com desbloqueio facial: Sim, É multi-touch: Sim, Resolução das câmeras traseiras: 12 Mpx, Com rede móvel: Não, Conectividade: Wi-Fi, Bluetooth, USB-C, Sensores: Sensor de impressão digital, Giroscópio, Acelerômetro, Barômetro, Sensor de luz ambiente, quantidade de núcleos: 6, com case.
17	01	Memória Interna: para servidor, modelo DDR3 8GB
18	04	SSD 240GB SATA III 6GB/S Interno Disco Rígido Unidade De Estado Sólido De 2,5"7mm 3D NAND Chip Até 520 Mb/s
19	01	Kit Com 03 três câmeras internas: IP sem fio conexão rede Wi-fi 720 P Com áudio, Grava em Cartão SD, com 2 Antenas e Visão Noturna - Fontes 12V. Controle via internet através de aplicativo, podendo visualizar as imagens e áudio através de um celular, computador, notebook ou até mesmo um tablet.

Protocolo 34106

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 099/2023 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ *em exercício*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 8505, de 18 de outubro de 2023 e Lei n. 1291, de janeiro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 097/2023 - GAB/FCRIA, no DOE nº 8.021, pg. 87, de 17 de outubro de 2023, que designou os servidores **Nívia Suelen da Silva Barbosa**, Assessora de Desenvolvimento Institucional da FCRIA (Decreto n. 1940 de 16 de março de 2023) e **Jean Gomes Lobato**, Coordenador Administrativo e Financeiro da FCRIA (Decreto n. 1946 de 16 de março de 2023), para acompanhar o Diretor-Presidente, Luis Eduardo Garcez de Oliveira, no evento "**V SINASE PRA VALER**", que acontecerá no período de **23 a 26/10/2023**, na cidade de Boa Vista/Roraima.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 22 de outubro de 2023.
ANTONIO DIEGO SENADO GURJÃO
Diretor-Presidente/FCRIA em exercício
Decreto nº 8505/2023-GEA

Protocolo 34126

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 46/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento da servidora **ISIS TATIANE DA SILVA DOS SANTOS** da sede de suas atribuições Macapá até estado de Brasília-DF para participar de um seminário sobre segurança de mulheres Quilombolas ativistas em Brasília, no período de 22 a 29 de outubro de 2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de outubro de 2023.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 34169

PORTARIA Nº 47/2023 - FUNDAÇÃO MARABAIXO

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0260 de 18 de janeiro de 2023, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º Autorizar o deslocamento do servidor **MAX GABRIEL DA SILVA PENHA** da sede de suas atribuições Macapá até município de Cutias para Dar continuidade a Ação de Salvaguarda do Marabaixo nos municípios do interior do estado do Amapá, em 2023. A presente programação trata da realização de atividades pedagógicas não-formais nas escolas públicas da rede municipal e estadual de educação localizadas no município de Cutias, no período de 30 de outubro a 01 novembro 2023.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de outubro de 2023.
JOSILANA DA COSTA SANTOS
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 0260/2023

Protocolo 34172

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Ministério Público

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2023/MP-AP

OBJETO: Promoção do evento denominado “**LUAU DA SAMAÚMA**”, com apresentações musicais e comercialização de comidas e bebidas típicas, artesanato local e exposição de arte em geral sediados na Praça da Samaúma e no entorno da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Amapá.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008416/2023-96/MP-AP.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116, da Lei nº 8.666/93.

PARTÍCIPE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP

PARTÍCIPE: ESTADO DO AMAPÁ - GEA

PARTÍCIPE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ - SEBRAE/AP

VALOR: Não há transferência de recursos entre as partes.

NOTA DE EMPENHO Nº. Não se aplica.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, Dr. Paulo Celso Ramos dos Santos, Procurador-Geral de Justiça; pelo GEA, o Governador do Estado do Amapá, Clécio Luiz Vilhena Vieira; pelo SEBRAE/AP a Diretora Superintendente, a Alcilene Maria Carvalho Cavalcante Dias, e a Diretora Técnica, a Sra. Suellem Amoras Távora Furtado, nomeadas conforme Resoluções CDE/AP n.º 001/23 e 003/23, respectivamente,

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 34185

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2023/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos de para monitoramento por vídeo, rede e telefonia para os prédios do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no presente contrato, no edital licitatório e seus anexos e na proposta da Contratada, que integram o presente instrumento independente de transcrição.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 045/2022/MPAP, com fundamento na Lei Federal nº. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.666/1993 - Ata de Registro de Preço nº 084/2022/MP-AP, licitado no Processo nº 20.06.0000.0007695/2022-69/MP-AP.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0008826/2023-84/MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - MP-AP.

CONTRATADA: LICITEC TECNOLOGIA LTDA

VALOR DO CONTRATO: **R\$1.787,84 (Mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos),**

NOTA DE EMPENHO: Nº 600/2023/MP-AP.

VIGÊNCIA: vigência adstrita ao exercício financeiro, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e pela Contratada, Sr. Diego Perez Alvarez, Representante Legal.

Macapá-AP, 23 de outubro de 2023.

IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP

Portaria nº 1098/2021-GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 34187

Prefeitura de Santana

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023 - CPL/SCL/SEMAD/PMS.

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento da TOMADA DE PREÇO nº 006/2023, Processo Administrativo nº 1193/2023-PMS, do tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de Empreitada por Preço Global e constitui objeto desta licitação a TERRAPLANAGEM DA CONFLUÊNCIA DA TRAVESSA DOS SANTOS COM TRAVESSA BERNADO DE MELO, MUNICÍPIO DE SANTANA-AP, conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data de sessão ocorrerá no dia 08/11/2023, às 09h30min, horário local, na sala de certames localizada na Av. Santana, nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso. conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos. Da retirada do Edital: O Instrumento Convocatório, seus anexos serão disponibilizados integralmente em mídia digital (pen driver) por meio solicitação encaminhada à Central de Licitações, localizada na Av. Santana, Nº 2975, Bloco B, altos, Bairro Paraíso, no horário das 07h30m às 13h30m. Ou, pelo e-mail: centraldelicitacoespms@gmail.com.

Santana-AP, 19 de outubro de 2023

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO

Subsecretária de Central de Licitações

Protocolo 34113

Prefeitura de Ferreira Gomes

##ATO Extrato Adjucação e Homologação PE 015/2023-SRP/CPL/PMFG.

##TEX Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, INSUMOS (CONSUMO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS), MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERREIRA GOMES. ADJUDICO o Pregão Eletrônico 015/2023-SRP-CPL/PMFG - as empresas vencedoras desse certame nos termos da Ata da sessão pública do pregão juntada aos autos, Proc. Adm. nº 0562/2023-PMFG. VENCEDORES: EMPRESA 1: L. A. DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 34.864.207/0001-26, LOTES: 05, 06, 11, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 40, 41, 45, 73, 80, 82, 83, 84, 87, 97, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 115, 116, 117, 120, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 132, 133, 134, 142, 147, 148, 149, 150, 151, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 183, 184, 188, 189, 192, 197, 199, 203, 204, 209, 211, 212, 221, 223, 226, 243, 246, 247, 250, 251, 254, 255, 256, 257, 266, 267, 268, 284, 287, 293, 298, 314, 315, no valor total de R\$ 947.264,95 (novecentos e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). 2: DENTAL NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 04.709.850/0001-14, LOTES: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 13, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 46, 47, 50, 51, 52, 53, 54, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 70, 71, 74, 77, 78, 79, 81, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 118, 119, 123, 124, 125, 126, 131, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 167, 168, 169, 170, 171, 191, 194, 196, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 222, 225, 228, 229, 230, 233, 234, 236, 242, 245, 249, 253, 258, 260, 261, 262, 264, 265, 269, 270, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 281, 282, 286, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 299, 301, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 311, 312, 316 e 318, no valor total de R\$ 928.319,77 (novecentos e vinte e oito mil trezentos e dezenove reais e setenta e sete centavos); 3 - CIRÚRGICA MEDICAL LTDA, CNPJ: 45.861.699/0001-12, LOTES: 12, 14, 19, 48, 55, 56, 57, 65, 75, 76, 181, 182, 185, 186, 187, 190, 193, 195, 198, 202, 210, 231, 237, 238, 240, 244, 248, 252, 259, 263, 283, 285, 288, 297, 302, 310 e 313, no valor total de R\$ 262.143,90 (duzentos e sessenta e dois mil cento e quarenta e três reais e noventa centavos). LOTES DESERTO: 49, 58, 59, 72, 152, 156, 218, 232, 239, 271, 278, 317, 319, 321, 329 e 330. LOTES FRACASSADO: 69, 91, 114, 166, 224, 227, 235, 241, 280, 300, 320, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 331, 332, 333 e 334. Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do art. 16,17 da Lei Complementar 101/2000.

##DAT Ferreira Gomes-AP, 23 de outubro de 2023.

##ASS João Álvaro Rocha Rodrigues

##CAR Prefeito

Protocolo 34111

Prefeitura de Cutias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS
ADENDO MODIFICADOR
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023-CPL/PMCT

A Prefeitura Municipal de Cutias, através de sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 046/2023/GAB/PMCT, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2023-CPL/PMCT, com abertura prevista para o dia 23/10/2023 as 14:30hs Horário de Brasília, que tem como objeto a Contratação de empresa Especializada para Construção de Praça, bairro beira rio, município de Cutias. CONVÊNIO Nº 921173/2021-MD-PCN, **FICA ADIADA**, motivo: em razão da impossibilidade e falhas no envio dos anexos (peças técnicas) aos licitantes, a nova data para abertura ocorrerá no dia 10/11/2023 as 14:30hs Horário de Brasília. As empresas que já realizaram a retirada do edital, estão convocadas a realizar as peças técnicas corrigidas.

Cutias-AP, 20 de outubro de 2023.

Fabio Adriano Silva Pereira

Presidente da CPL/PMCT

Protocolo 33814

Prefeitura de Porto Grande

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023/CPL/PMPG Objeto: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE E URBANIZAÇÃO DO ENTORNO. Abertura dia 09/11/2023 as 9:30 horas. Obtenção do edital e anexos, na Rodovia Perimetral Norte. s/n, Bairro Centro das 08 às 12:00 horas, no link <http://contabilportogrande.brasiltransparente.net/transparencia/> ou no link <http://www.portogrande.ap.gov.br/licitacao/editais>.

Porto Grande/AP, 20 de outubro de 2023.

EXPEDITO DA SILVA VIANA

Presidente da CPL/PMPG

Protocolo 33822

Prefeitura de Pracuúba

ERRATA AO EDITAL

CONCORRÊNCIA NÚMERO 001/2023/PMP - PROCESSO ADMINIST. **036/2023-GAB/PMP** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS EM VIA URBANA COM DRENAGEM E CALÇADA.**

Senhores Licitantes, tendo o presente a finalidade de informar que o edital da Licitação acima referenciada sofreu as seguintes alterações.

Excluir do Edital o Item "5.3.11. Certidão Negativa de Execução Fiscal do Município de Pracuúba/AP."

Pracuúba/AP, 17 de outubro de 2023

Alisson Dias do Rêgo

Presidente CPL/PMP

Protocolo 33797

Prefeitura de Itaubal**Aviso de Licitação Tomada de Preços nº 07/2023 CL/PMI**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DA ORLA DO RIO PIRIRIM, LOCALIZADA NA RUA SÃO BENEDITO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 893886/2019, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte. Data da abertura: **16/11/2023**, às 08h30min- na sede da Prefeitura Municipal de Itaubal, conforme edital. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site <https://www.itaubal.ap.gov.br/site/licitacoes-e-contratos> ou através do e-mail: cl-prefeituraitaubal.obras@gmail.com

Município de Itaubal, 23 de Outubro de 2023.
Lorena Franklin F. Picanço
Subcoordenadora de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 038/2023 GAB/PMI

Protocolo 34138

EXTRATO do CONTRATO Nº 021/2023-PMI DA TOMADA DE PREÇOS 005/2023-CL/PMI

EXTRATO do CONTRATO Nº 021/2023-PMI DA TOMADA DE PREÇOS 05/2023 CL/PMI - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.1905/2023 SEMOSP/PMI - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - CONTRATADA: V. L. B DA SILVA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 931875/2022, celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte, Valor: 1.984.097,21 (Um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, noventa e sete reais e vinte e um centavos), PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 21.10.2023 A 21.10.2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 022/2023-PMI, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023-CL/PMI, cujo objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado

com instalação e todos os materiais e componentes inclusos, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Município de Itaubal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência anexo I do Edital; Empresa CONTRATADA: NEXT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.061.104/0001-13; Valor de R\$ 85.371,84 (Oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023. Vigência: 12 meses. Contrato original encontra-se acostada ao PROCESSO Nº 0410.826.2023-ADMINISTRAÇÃO/PMI.

Protocolo 34114

Prefeitura de Calçoene**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-POS RECURSOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE- através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO MULTIUSO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, CONVÊNIO Nº 924234/2021-MD/PCN. Torna público, que após análise dos recursos impetrados pelas empresas D M PEREIRA SERVIÇOS EIRELI e JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA, de acordo com relatório emitido pela comissão, retificou o resultado: EMPRESAS JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA - CNPJ: 40.664.594/0001-50 e SEMEAR CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 40.647.459/0001-04 HABILITADAS e as EMPRESAS E & E S VALES LTDA - CNPJ: 24.259.425/0001-88, D M PEREIRA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 37.869.279/0001-51, COELHO E BRITO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 19.959.397/0001-71 e AAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.124.927/0001-80 INABILITADAS a prosseguir no certame; devidamente RATIFICADO E HOMOLOGADO pela autoridade superior.

Calçoene, 17 de outubro de 2023.
Elienaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMC

Protocolo 34099

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO-POS RECURSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE- através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados, referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023-CPL/PMC, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENA COM GRAMA SINTÉTICA NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP. Torna público, que após análise dos recursos impetrados pelas empresas BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA e JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA, de acordo com relatório emitido pela comissão, retificou o resultado:

EMPRESAS SEMEAR CONSTRUÇÕES ME - CNPJ: 40.647.459/0001-04, IVM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 10.477.109/0001-78, JACIARA MARLI SOUSA NUNES LTDA - CNPJ: 40.664.594/0001-50 E R.H DOS SANTOS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.093.346/0001-10 **HABILITADAS** e a EMPRESA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 05.586.832/0001-55 **INABILITADA** a prosseguir no certame; devidamente RATIFICADO E HOMOLOGADO pela autoridade superior.

Calçoene, 17 de outubro de 2023.
Elinaldo Nascimento da Costa
Presidente da CPL/PMC

Protocolo 34100

Publicações Diversas

MARCOS WEISS
CPF - 923.685.229-72

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - **SEMA**, a Licença de Instalação - LI, para atividade de PLANTIO E CULTIVO DE AÇAÍ E CULTURAS ANUAIS, denominada Fazenda Bacabal II, matrícula nº 14 do Cartório de Registros Públicos e Tabelionato de Pracuúba - AP, localizada as margens esquerda da AP - 270, zona rural do município de Pracuúba - AP.

Protocolo 33031

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
CNPJ:03.477.793/0003-94 INSCRCÃO ESTADUAL: 03.048272-0 TORNAR PÚBLICO QUE **RECEBEU** JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CALÇOENE, LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O. 010/2023) PARA ATIVIDADE DE 42.11-1-01CONSTRUTORAS DE RODOVIAS, LOCALIZADO NA NA BR 156, KM 712 - COMUNIDADE 1º DO CASSIPORÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP, PERCORRE CERCA DE 11,15 KM ATÉ A CHEGADA DA JAZIDA J3C, NA COORDENADA GEOGRAFICA, LAT. 2º47'27.220014"N LONG. 51º23'11,630016"O

Protocolo 33113

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
CNPJ:03.477.793/0003-94 INSCRCÃO ESTADUAL: 03.048272-0 ENDEREÇO: RODOVIA BR 210, KM 182 BAIRRO: ÁGUA FRIA. MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI ESTADO: AMAPA TORNAR PÚBLICO QUE **RECEBEU** A LICENÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CALÇOENE (L.O 011/2023) A EXERCER A ATIVIDADE: 42.11-1-01- CONSTRUTORA DE RODOVIAS E FERROVIAS, LOCALIZADO NA BR 156, KM 712 - COMUNIDADE 1º DO CASSIPORÉ, TRECHO PARTINDO DA COMUNIDADE DO CARNOT SENTINDO CALÇOENE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, PERCORRE-SE CERCA DE 5,28 KM ATÉ CHEGAR NA JAZIDA J4C, COORDENADA GEOGRÁFICA LAT. 2º38'58,139999"N LONG. 51º20'27,920001"O.

Protocolo 33131

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
CNPJ:03.477.793/0003-94 INSCRCÃO ESTADUAL: 03.048272- ENDEREÇO: RODOVIA BR 210, KM 182 BAIRRO: ÁGUA FRIA. MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI ESTADO: AMAPA, TORNAR PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CALÇOENE A LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O 009/2023) A EXERCER A ATIVIDADE: 42.11-1-01- CONSTRUTORA DE RODOVIAS E FERROVIAS, LOCALIZADO NA BR 156, KM 712- COMUNIDADE 1º DO CASSIPORÉ, TRECHO PARTINDO DA COMUNIDADE DO CARNOT SENTINDO CASSIPORÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, PERCORRE-SE CERCA DE 14,42 KM ATÉ CHEGA NA JAZIDA J2CLE, COORDENADA GEOGRÁFICA, LAT. 2º48'59,349999"N LONG. 51º23'42,349998" O.

Protocolo 33134

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
CNPJ:03.477.793/0003-94 INSCRCÃO ESTADUAL: 03.048272-0 TORNAR PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CALÇOENE A LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O 008/2023) A EXERCER A ATIVIDADE: 42.11-1-01- CONSTRUTORA DE RODOVIAS E FERROVIAS, LOCALIZADO NA BR 156, KM 712 - COMUNIDADE 1º DO CASSIPORÉ, TRECHO PARTINDO DA COMUNIDADE DO CARNOT SENTINDO CASSIPORÉ, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE/AP, PERCORRE-SE CERCA DE 14,40 KM ATÉ CHEGA NA JAZIDA J1CLD, NA COORDENADA GEOGRÁFICA, LAT 2º48'51,599996"N E LONG. 51º23'39,300008"O.

Protocolo 33136

CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA
CNPJ:03.477.793/0003-94 Inscricao ESTADUAL: 03.048272-0 TORNAR PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ SEMA-AP A LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O. Nº. 030/2023) PARA A ATIVIDADES/CÓDIGOS (DECRETO ESTADUAL Nº 3.009/1998): 0108 - LAVRA A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO PORTE: MÉDIO POT. POLUIDOR DEGRADADOR: ALTO ENDEREÇO DA EMPRESA: RODOVIA BR 210, KM 182, S/N, ÁGUA FRIA, PEDRA BRANCA DO AMAPARI ENDEREÇO DA ATIVIDADE: RODOVIA BR 210, S/N, ÁGUA FRIA, PEDRA BRANCA DO AMAPARI COORDENADAS: LAT.: 00º44'30,26" N E LONG.: 52º02'08,97 O (SEDE DA EMPRESA) Descrição da atividade: MANUTENÇÃO, MELHORAMENTO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS COM EXTRAÇÃO E USO DE MINERAL CLASSE II (CASALHO), BEM COMO ATIVIDADES AUXILIARES DESENVOLVIDAS EM SUA ESTRUTURA DE APOIO (ESCRITÓRIO, REFEITÓRIO, COZINHA, ALOJAMENTO, BANHEIROS E OFICINA MECÂNICA).

Protocolo 33138



Cód. verificador: 191756715. Cód. CRC: 5441573
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 23/10/2023 20:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

